



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 37 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		32
Poder Executivo .....	2	19	
Vice Governadoria.....		21	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	5	21	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		22	32
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	23	32
Secretaria de Estado de Saúde .....	7	23	33
Secretaria de Estado de Mobilidade .....	7	24	33
Secretaria de Estado de Educação .....	8	24	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....			34
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	8	25	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		25	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	9	25	35
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		28	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....		28	35
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....	9	28	36
Secretaria de Estado Das Cidades.....	9	28	37
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	9	29	37
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	10	30	
Secretaria de Estado de Cultura.....	10	30	39
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		30	40
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		30	40
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			40
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	10	31	40
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	10	31	40
Ineditoriais .....			41

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

##### DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR

Em 22 de fevereiro de 2018

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000.056/2017 - Volume 18- Interessado: Unimed - NNE - Fed. Interf. Soc. Coop. Tra. Med., valor: R\$ 57.577,04 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 1082359.

PROCESSO: 001.000.092/2017 - Volume 52 - Interessado: CLÍNICA JANICE LAMAS - RADIOLOGIA - Clínica de Mamografia de Brasília Ltda., valor: R\$ 7.899,76 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 8.982.

PROCESSO: 001.000.092/2017 - Volume 58 - Interessado: CLÍNICA JANICE LAMAS - RADIOLOGIA - Clínica de Mamografia de Brasília Ltda., valor: R\$ 3.622,18 (três mil, seicentos e vinte dois reais e dezoito centavos) referente à nota fiscal nº 9.290.

PROCESSO: 001.000.092/2017 - Volume 60 - Interessado: CLÍNICA JANICE LAMAS - RADIOLOGIA - Clínica de Mamografia de Brasília Ltda., valor: R\$ 8.273,36 (oito mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos) referente à nota fiscal nº 9.289.

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 26 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 1.436,06 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos) referente à nota fiscal nº 18.524.

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 27 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 1.501,28 (um mil, quinhentos e um reais e vinte e oito centavos) referente à nota fiscal nº 18.654.

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 32 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 1.359,91 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) referente à nota fiscal nº 18.777.

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 48 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 1.784,89 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 20.752.

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 50 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 13.186,75 (treze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 21.252.

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 51 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 1.370,98 (Hum mil, trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos) referente à nota fiscal nº 21.405.

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 52 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 5.286,81 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) referente à nota fiscal nº 21.557.

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 54 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 1.341,09 (Hum mil, trezentos e quarenta e um reais e nove centavos) referente à nota fiscal nº 21.797.

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 63 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 407,02 (quatrocentos e sete reais e dois centavos) referente à nota fiscal nº 22.482.

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 64 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 1.007,85 (Hum mil, sete reais e oitenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 22.589.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 102 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.699,96 (dois mil, seicentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) referente à nota fiscal nº 42.630.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 148 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 3.250,06 (três mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos) referente à nota fiscal nº 44.475.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 174 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.610,70 (quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos) referente à nota fiscal nº 46.040.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 176 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 10.167,00 (dez mil, cento e sessenta e sete reais) referente à nota fiscal nº 46.609.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 178 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 819,66 (oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 46.923.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 180 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 6.222,02 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos) referente à nota fiscal nº 47.112.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 184 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.647,51 (dois mil, seicentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente à nota fiscal nº 47.272.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 188 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.323,78 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 47.492.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 192 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 7.235,34 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 47.606.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 196 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.534,51 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) referente à nota fiscal nº 48.442.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 204 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.833,47 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 48.849.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 233 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.876,34 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 49.338.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 235 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.717,57 (dois mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 49.510.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 298 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.549,05 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 51.333.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 306 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 5.806,96 (cinco mil, oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos) referente à nota fiscal nº 51.811.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 307 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.718,13 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e treze centavos) referente à nota fiscal nº 51.889.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 311 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 1.452,35 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 51.972.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 313 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.747,00 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais) referente à nota fiscal nº 52.068.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 321 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 8.239,99 (oito mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) referente à nota fiscal nº 52.871.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 323 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 9.415,42 (nove mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 53.283.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 325 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.921,73 (dois mil, novecetos e vinte e um reais e setenta e três centavos) referente à nota fiscal nº 53.360.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 333 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.144,64 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 54.173.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 345 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 6.299,75 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 54.979.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 347 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 47.148,41 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) referente à nota fiscal nº 55.325.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 349 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.682,48 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 55.357.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 355 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 54.808,73 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta e três centavos) referente à nota fiscal nº 56.382.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 357 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 44.789,81 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) referente à nota fiscal nº 56.383.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 376 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 11.456,85 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 58.700.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 360 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 1.185,18 (hum mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) referente à nota fiscal nº 56.450.

PROCESSO: 001.000.691/2017 - Volume 11 - Interessado: IMEB - Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília S/S LTDA., valor: R\$ 4.636,18 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) referente à nota fiscal nº 7.358.

RENAN BESSONI PAZ

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 38.875, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 090.000.017.87/2018-39, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						150.000	
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 011073 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	120	150.000	150.000	
2018AC00058 TOTAL						150.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						150.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 002669 0019 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	33.90.93	0	120	150.000	150.000	
2018AC00058 TOTAL						150.000	

### DECRETO Nº 38.876, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 253.700,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 020.000.001.94/2018-24, 113.000.028.27/2018-27 e 110.000.002.27/2018-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 253.700,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL				32.400	
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 003911	9701	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	32.400
						32.400	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				11.300	
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 010035	0091	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	3.000
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				3.000	
						3.000	
04.126.6001.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 010038	0033	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	8.300
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0				8.300	
						8.300	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				210.000	
26.782.6217.2904		MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO					
Ref. 014048	0001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO-DER-DF- SOBRADINHO	5	33.90.39	0	237	210.000
						210.000	
2018AC00053					TOTAL	253.700	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL				32.400	
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 003911	9701	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	32.400
						32.400	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				11.300	
04.126.6001.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 010039	2570	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	11.300
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0				11.300	
						11.300	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				210.000	
26.128.6001.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
Ref. 010252	0019	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	237	210.000
						210.000	
2018AC00053					TOTAL	253.700	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## DECRETO Nº 38.877, DE 22 FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 272.050,00 (duzentos e setenta e dois mil e cinquenta reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 110.000.001.08/2018-56, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP, crédito suplementar no valor de R\$ 272.050,00 (duzentos e setenta e dois mil e cinquenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do contrato de repasse nº 781.047/2012 - ME/Caixa/GDF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SINESP/DF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		2421.38.00	732			272.050	
						272.050	
2018AC00054					TOTAL	272.050	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				272.050	
15.812.6219.1606		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA					
Ref. 009969	0002	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- PRAÇA DA JUVENTUDE NA QNN 13 LOTE B- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	732	272.050
						272.050	
2018AC00054					TOTAL	272.050	

## DECRETO Nº 38.878, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 442.400,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº 00110.00000175/2018-71 e 0064.00000011/2018-09, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos -SINESP, crédito suplementar no valor de R\$ 442.400,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						400.000	
15.451.6210.5695 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSIÃO							
Ref. 009966 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSIÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1	1	
15.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES							
Ref. 008045 4356 CONSTRUÇÃO DE PONTES--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	399.999	399.999	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						42.400	
16.482.6208.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 010126 0095 REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	42.400	42.400	
2018AC00057	TOTAL					442.400	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						400.000	
15.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS							
Ref. 006059 5748 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO							
FEIRA CONSTRUÍDA (M2) 0	25	44.90.51	0	100	300.000	300.000	
15.812.6219.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							
Ref. 009969 0002 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-PRAÇA DA JUVENTUDE NA QNN 13 LOTE B- CEILÂNDIA							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	9	44.90.51	3	100	100.000	100.000	
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						42.400	
12.364.6202.9108 CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA							
Ref. 009928 0001 CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA-BOLSA MONITORIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	100	42.400	42.400	
2018AC00057	TOTAL					442.400	

DECRETO Nº 38.879, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018  
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.826.715,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e quinze reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.  
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 431.000.017.05/2018-66, DECRETA:  
 Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 27.826.715,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e quinze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.  
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 358 - Recursos do Sistema Assistência Social - Exercícios Anteriores, apurado em balanço patrimonial de exercício anterior.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Brasília, 22 de fevereiro de 2018  
 130º da República e 58º de Brasília  
 RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						27.826.715	
08.122.6228.2411 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS							
Ref. 013969 0003 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	358	29.089		
	99	33.90.39	0	358	515.000		
	99	44.90.52	0	358	1.187.648	1.731.737	
08.128.6228.4182 GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
Ref. 013967 0001 GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	358	900.445	900.445	
08.243.6228.2914 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Ref. 014339 0001 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	358	3.624.930		
	99	33.90.30	0	358	50.000	3.674.930	
08.243.6228.2917 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
Ref. 014336 0001 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	358	1.314.290		
	99	33.90.30	0	358	50.000		
	99	33.90.36	0	358	108.000	1.472.290	
08.244.6228.2914 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Ref. 014340 0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	358	854.675		
	99	33.90.30	0	358	50.000		
	99	33.90.36	0	358	108.000	1.012.675	
08.244.6228.2917 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
Ref. 014337 0002 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	358	126.090		
	99	33.90.30	0	358	50.000	176.090	
08.244.6228.2924 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
Ref. 014338 0001 PROTEÇÃO SOCIAL							

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	358	752.704		
	99	33.90.30	0	358	50.000		
	99	33.90.36	0	358	108.000		
	99	33.90.39	0	358	628.433	1.539.137	
08.244.6228.4161							
GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA							
Ref. 013964 0001							
GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-IGD-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.43	0	358	5.000.000		
	99	33.90.39	0	358	6.511.690		
	99	44.90.52	0	358	4.321.555	15.833.245	
08.244.6228.4188							
AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Ref. 013978 0005							
AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.43	0	358	1.478.142		
	99	33.90.30	0	358	8.024	1.486.166	
2018AC00055	TOTAL					27.826.715	

## DECRETO Nº 38.880, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Recomposição do Conselho Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VI e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 88 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, DECRETA:

Art.1º Fica designado o servidor Emmanuel Cícero Dias Cardoso, representante do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SindMédico-DF, para compor o Conselho de Administração do Iprev/DF, na qualidade de titular, referente ao assento nº 3, do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art.2º Fica consolidada a atual composição do referido conselho e seus mandatos na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I  
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTO	CONSELHEIROS	ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
	SUPLENTE	FABIO RODRIGUES PEREIRA
2	TITULAR	WILSON JOSÉ DE PAULA
	SUPLENTE	ROSSINI DIAS DE SOUZA
3	TITULAR	LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
	SUPLENTE	MARCELO SOARES ALVES
4	TITULAR	PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
	SUPLENTE	EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
	SUPLENTE	SÉRGIO AGRIPINO CÂNDIDO DA SILVA
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA REGO

7	TITULAR	ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS	

ANEXO II  
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS, PARTICIPANTES OU BENEFICIÁRIOS

ASSENTO	CONSELHEIROS	ENTIDADE REPRESENTATIVA	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO	
1	TITULAR	FERNANDO ANTONIO DE AQUINO PAVIE	SINDICAL	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
	SUPLENTE	JOSIMAR OLIVEIRA SILVA	SINDICAL	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
2	TITULAR	MARCOS ROGERIO FERREIRA GUEDES	SIDSAÚDE	2º MANDATO	09/01/2017	08/01/2020
	SUPLENTE	ELZA APARECIDA REIS ALMEIDA	SINDATE	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
3	TITULAR	EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO	SINDIMÉDICO	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
	SUPLENTE					
4	TITULAR	ALBERTO NASCIMENTO LIMA	SINDSER	2º MANDATO	09/01/2017	08/01/2020
	SUPLENTE	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	SINDSER	2º MANDATO	09/01/2017	08/01/2020
5	TITULAR	RICARDO ANDRADE VASCONCELLOS	SAE	2º MANDATO	09/01/2017	08/01/2020
	SUPLENTE	PAULO MARCELO CRUZ CALIXTO	SINDPEN-DF	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
6	TITULAR	IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI	SINDIRETA-DF	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
	SUPLENTE	ROGERIO DA COSTA SILVA	SINDIRETA-DF	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
7	TITULAR	LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR	ADESP-DF	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019
	SUPLENTE	GILENO MOYSES SANTOS JUNIOR	ADESP-DF	1º MANDATO	03/05/2016	02/05/2019

## DECRETO Nº 38.881, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga o Decreto nº 38.594, de 1º de novembro de 2017, que Regulamenta a Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 38.594, de 1º de novembro de 2017, publicado no DODF nº 211, de 03 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## PORTARIA Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por noventa dias, a contar de 20 de fevereiro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 97, de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, referente ao Processo nº 002.000.554/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA), DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com o art. 49 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepção a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o acórdão Nº 471/2015, publicado no DODF Nº 136, página 8, de 16 de julho de 2015; em função do recurso administrativo, 4066/2008, impetrado pelo interessado não ter sido analisado em sede de 1ª instância administrativa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA), DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepção a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto nº 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, em janeiro de 2018, mantendo os efeitos dos Autos de Infração, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;

Art. 2º Intimar, no caso de improvido ou recurso não conhecido, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

## ACÓRDÃO Nº 23/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-003437/2016. Recorrente: IVANILSON DOS SANTOS PEREIRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ATIVIDADE MERCANTIL. FALTA DE LICENÇA. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o artigo 1º, da Lei nº 5.547/2015, a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de janeiro de 2018.

## ACÓRDÃO Nº 24/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-003452/2016. Recorrente: ROGINALDA JOANA BRAGO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA POR MOBILIÁRIOS URBANOS DO TIPO QUIOSQUE E TRAILER PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 13 e 14 da Lei 4.257/2008. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de janeiro de 2018.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 02/2018

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em decorrência do constatado nos autos, *a vis* da disciplina dos artigos 255 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c/c com os artigos 14 e 221 ambos do Decreto 35.565/2014, e ainda pelo consta dos autos do Processo SEI nº 00040-00054417/2017-08, DECIDO: a) Aprovar o Parecer nº 39 (doc. SEI nº 2668379) e adotar seus fundamentos para determinar a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta Administrativa, nos termos da Instrução Normativa nº 03, da Controladoria Geral do Distrito Federal, de 23 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 182, de 26 de setembro de 2016; b) Após a homologação do referido termo pelo Secretário de Estado de Fazenda, arquivar os presentes autos, tendo em vista o §1º e §5º do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2016, acima referida.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2018

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

## EXTRATO DE DECISÃO Nº 03/2018

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as disposições dos artigos 211 e 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c os artigos 14 e 221 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e diante da Instrução Probatória contida nos autos do Processo SEI nº 00040-00058042/2017-47, DECIDE: a) ACOLHER na íntegra o Relatório Circunstanciado nº 33, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, doc. SEI 5292057; b) APLICAR, à luz do artigo 199 da Lei Complementar nº 840/2011, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor aposentado Ayerton Carvalho Antero, matrícula nº 46.349-3, pelo descumprimento de dever funcional, nos termos do artigo 190, inciso I, c/c o artigo 180, inciso XV, do mesmo diploma legal.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2018

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12/2018 - COTRI/SUREC/SEF  
PROCESSO: 20180208-169096, INTERESSADA: NOBRE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.760.310/0002-49, CF/DF: 07.724.125/002-07, ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de

janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 77/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF  
INTERESSADA: 2AFKZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 8.638.622/0001-69, CF/DF:0782675800179, PROCESSO: 20180125-156153, ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o Artigo 3º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 64/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 61/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF  
INTERESSADA: F DE S PORTELA COMERCIO DE CASTANHAS LTDA EPP, CF/DF: 07530143/001-47, CNPJ:11293000/0001-43, PROCESSO: 20180126-157210, ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o Artigo 3º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 65/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62/2018 - COTRI/SUREC/SEF  
INTERESSADA: ATACADISTA DE ALIMENTOS SUPER 47 EIRELI, CF/DF:07824356/001-67, CNPJ: 28.427.927/0001-21, PROCESSO: 20180131-160615, ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o Artigo 3º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 82/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63/2018 - COTRI/SUREC/SEF  
INTERESSADA: ATACADISTA WISENATURE EIRELI, CF/DF: 0784145000120, CNPJ: 29.466.959/0001-07, PROCESSO: 20180202-162662, ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o Artigo 3º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 85/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64/2018 - COTRI/SUREC/SEF  
INTERESSADA: DISTRIPEL DISTRIBUIÇÃO DE AUTO PECAS LTDA, CF/DF: 0759321800103, CNPJ: 14.684.113/0001-68, PROCESSO: 20180131-160955, ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o Artigo 3º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 87/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66/2018 - COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: M PERIM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CF/DF: 0783291600163, CNPJ: 28.993.614/0001-30, PROCESSO: 20180206-166398, ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o Artigo 3º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 90/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 1º DE MARÇO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 1º de março de 2018, quinta-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

#### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.005.172/2012, Tributo ITCD (Contencioso), RE 5/2017, Recorrente ILCA MARIA ESTEVÃO DE OLIVEIRA LIRA, Advogado Fábio Celso Piantamar Oliveira e/ou, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

b) Processo nº 125.001.689/2012, Tributo ITCD (Contencioso), RE 10/2017, Recorrente CLEUCI MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Advogada Amanda Oliveira de Carvalho, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

c) Processo nº 040.007.740/2013, Tributo ITCD (Contencioso), RE 17/2017, Recorrente CLEUCI MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Advogada Amanda Oliveira de Carvalho, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

d) Processo nº 043.002.702/2012, Tributo IPVA (Isenção), RJV 133/2017, Recorrente PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

e) Processo nº 125.000.503/2017, Regime Especial, RJV 139/2017, Recorrente HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa Brasília/DF, em 21 de fevereiro de 2018

CELY M. T. CURADO  
Gerente/GESAP/TARF

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 02 DE MARÇO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 2 de março de 2018, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

#### 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 128.000.944/2011, Tributo ICMS, RV 281/2016, Recorrente VIVO S/A, Advogado Tiago Conde Teixeira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita (SUREC), Representante da Fazenda Proc. Márcio Wanderley de Azevedo (que opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso), Relatora Cons. Ana Cláudia de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

#### 2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 129.003.015/2015, Tributo ITCD, REN 21/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido DANIEL DE PRADO FERREIRA PINTO, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

#### 3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 040.004.520/2012, Tributo ITCD, REN 16/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido ALUÍZIO RENATO COSTALONGA VAREJÃO, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

d) Processo nº 127.006.181/2013, Tributo ITCD, REN 31/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido THIAGO BUENO DE OLIVEIRA, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

e) Processo nº 128.000.415/2015, Tributo ICMS, RV 316/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa Brasília/DF, em 21 de fevereiro de 2018

CELY M. T. CURADO  
Gerente/GESAP/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 161, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "x" do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001 e, considerando a Portaria de 28 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde - CPPAS; Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Protocolos Clínicos e de Dispensação de Medicamentos elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art. 2º Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link "Protocolos da SES", sob as seguintes denominações:

- Fluxo de Atendimento no Ambulatório de Assistência Especializada às pessoas travestis e transexuais na rede pública de saúde do DF;

- Radiologia Odontológica e Imaginologia Dento-Maxilo-Facial;

- Limite de Viabilidade em Neonatologia;

- Conduta Fisioterapêutica nas Unidades de Urgência e Emergência Adulto da SES-DF;

- Guia de Enfermagem na Atenção Primária;

- Manejo da Hipertensão Arterial Sistêmica e do Diabetes Mellitus na Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos protocolos.

Art. 4º Indicar os Diretores Regionais, do Hospital de Base do Distrito Federal, de Atenção à Saúde, Gerentes, Coordenadores de áreas e Chefias como os atores responsáveis pela continuidade, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.

Art. 5º Estipular a revisão anual dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a sexta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOTARDE 0090-002474/2014; COOTARDE 0090-002722/2014; COOTARDE 0090-002726/2014; COOBATAETE 0090-004494/2014; COOPERTRAN 0090-001376/2014; COOPERTRAN 0090-000251/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001471/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001230/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004077/2014. Os processos a seguir, listados por operador e por número, em virtude de diligência pendente de conclusão, serão julgados na sessão do dia vinte e um do mês de março de dois mil e dezoito: SÃO JOSÉ 0090-001619/2014 e SÃO JOSÉ 0090-001648/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e oito do mês de fevereiro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001231/2014; COOTARDE 0090-000705/2014; COOTARDE 0090-003253/2014; COOBATAETE 0090-004647/2014; COOBATAETE 0090-004645/2014; COOBATAETE 0090-003484/2014; COOBATAETE 0090-003320/2014; COOBATAETE 0090-004646/2014; COOBATAETE, 0090-003485/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001174/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001081/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002500/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas. MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, Presidente. ALEXANDRE MELO-NIO GALVÃO, Membro; AMANDA SANCHES LIMA, Membro; ANA LUISA DA CRUZ FIGUEREDO MILHOMEM, Membro.

#### ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte e um do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOTARDE 0090-002203/2014; COOTARDE 0090-002109/2014; COOTARDE 0090-001040/2014; COOTARDE 0090-000704/2014; COOTARDE 0090-000752/2014; COOTARDE 0090-000953/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003452/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003451/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001598/2014. O processo a seguir, listado por operador e por número, em virtude de diligência pendente de conclusão, será julgado na sessão do dia vinte e um do mês de março de dois mil e dezoito: SÃO JOSÉ 0090-000937/2014. Após análise e discussão, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, decidiu-se pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas aos recursos constantes dos processos a seguir listados, por operador e por número, os quais serão julgados na sessão do dia vinte e um do mês de março de dois mil e dezoito: SÃO JOSÉ 0090-003452/2014 e SÃO JOSÉ 0090-003451/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e oito do mês de fevereiro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001232/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001077/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001225/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002460/2014; EX-

PRESSO SÃO JOSÉ 0090-001658/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001373/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001466/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, Presidente. ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, Membro; PATRICIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD, Membro; RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA, Membro.

#### ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Humberto Coelho Guimarães Filho e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOTARDE 0090-001023/2014; COOTARDE 0090-001212/2014; COOTARDE 0090-003341/2014; COBRATAETE 0090-003923/2014; COBRATAETE 0090-003924/2014; COBRATAETE 0090-003925/2014; COBRATAETE 0090-004501/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003453/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003755/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001470/2014. Após análise e discussão, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, decidiu-se pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao recurso constante dos processos a seguir listados, por operador e por número, os quais serão julgados na sessão do dia vinte e um do mês de março de dois mil e dezoito: SÃO JOSÉ 0090-003453/2014 e SÃO JOSÉ 0090-003755/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e oito do mês de fevereiro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001455/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001229/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001661/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001630/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001222/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001662/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001223/2014. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, Presidente. VICTOR NERI SCHNEIDER, Membro; HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO, Membro; ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, Membro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 223, DE 18 DE MAIO DE 2017 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 96/2017-CEDF, de 9 de maio de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000876/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Grupo Educacional CEPED, situado na Quadra 104, Avenida Recanto dos Emas, Lote 17, Loja 1, Salas 101, 102, 201, e 202, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo CEPED - Centro de Educação Presencial e a Distância Ltda./ME, com sede na CNJ 04, Bloco B, Salas 101, 103 e 104, Taguatinga - Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(\*) Republicada, por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 96, de 22/5/2017, página 8.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de fevereiro de 2018

PROCESSO: 00080.00018925/2018-56 INTERESSADO: Daniel Erick Sanchez Trujillo Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00018925/2018-56, HOMÓLOGO o PARECER Nº 16/2018-CEDF, de 20 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Daniel Erick Sanchez Trujillo, concluídos em 2017, no(a) Unidade Educativa 80730391 - Don Bosco A, em La Paz, Estado Plurinacional da Bolívia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00016909/2018-29 INTERESSADO: Euler Martins Pereira Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00016909/2018-29, HOMÓLOGO o PARECER Nº 17/2018-CEDF, de 20 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Euler Martins Pereira, concluídos em 1999, no(a) International Correspondence Schools, em Montreal, Quebec, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00016899/2018-21 INTERESSADO: Maria de Fátima Zubizarreta Braga Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00016899/2018-21, HOMÓLOGO o PARECER Nº 18/2018-CEDF, de 20 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Maria de Fátima Zubizarreta Braga, concluídos em 2013, no(a) Colegio San Andres, em Asunción, República do Paraguai, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO (\*)

Em 16 de maio de 2017.

PROCESSO: 084.000876/2016 INTERESSADO: Grupo Educacional CEPED Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000876/2016, HOMÓLOGO o PARECER Nº 96/2017-CEDF, de 9 de maio de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: aprovar a Proposta Pedagógica do Grupo Educacional CEPED, situado na Quadra 104, Avenida Recanto dos Emas, Lote 17, Loja 1, Salas 101, 102, 201, e 202, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo CEPED - Centro de Educação Presencial e a Distância Ltda./ME, com sede na CNJ 04, Bloco B, Salas 101, 103 e 104, Taguatinga - Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(\*) Republicado, por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, de 18/5/2017, página 30.

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XVII do artigo 48 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 35.316 de 10 de abril de 2014, e considerando a necessidade de atualização e modernização da Resolução nº 1/2012-CEDF, em razão das subsequentes normas que a alteraram no decorrer do seu longo período de vigência, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para estudo, atualização e proposição de normas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, em observância às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislação e normas modificativas ou complementares, com os seguintes componentes, sob a coordenação do primeiro: a) Conselheiros: Alvaro Moreira Domingues Júnior, José Eudes Oliveira Costa, Dilnei Giseli Lorenzi, Cynthia Cibele Vieira, Wivian Jany Weller. b) Equipe Técnica: Cintia Cristina Faulhaber - Secretária Executiva, Paulo Henrique Alves Guimarães - Assessor Técnico.

Art. 2º Determinar o prazo máximo de 180 dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XVII do artigo 48 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 35.316 de 10 de abril de 2014, e considerando a necessidade de atualização e modernização do Regimento Interno do Conselho de Educação do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de proposição de novo Regimento Interno do Conselho de Educação do Distrito Federal, em observância às disposições da legislação em vigor, especialmente a que modifica a composição do Colegiado, Lei nº 6.087, de 1º de fevereiro de 2018, com os seguintes componentes, sob a coordenação do primeiro: a) Conselheiros: Marco Antônio Almeida Del'Isola, Alvaro Moreira Domingues Júnior, Walter Eustaquio Ribeiro, Daniel Damasceno Crepaldi. b) Equipe Técnica: Cintia Cristina Faulhaber - Secretária Executiva, Mônica Amaral Gonçalves de Oliveira - Assessora Técnica.

Art. 2º Determinar o prazo máximo de 90 dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

## CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 405, de 23 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2017, p. 25, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 080.000849/2016, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIÁ CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Distrital nº 23.460, de 16 de dezembro de 2002, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, no âmbito do Distrito Federal e o Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015, que Estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração direta e indireta do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a desvinculação desta Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SE-DESTMIDH-DF do regime de centralização quanto às licitações de compras, obras e serviços, os procedimentos licitatórios de interesses específicos da SEDESTMIDH-DF, da Central de Compras de que trata o art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, na forma do Decreto nº 38.356, de 24 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos que viabilizam os certames licitatórios pela modalidade Pregão na forma eletrônica, denominado Pregão Eletrônico, no âmbito da SEDESTMIDH-DF; RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos a serem utilizados para a realização dos certames licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico no âmbito da SEDESTMIDH-DF.

Art. 2º As sessões públicas de licitação na modalidade Pregão Eletrônico serão realizadas por meio do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, denominado Portal de Compras do Governo Federal, ou em outro que o substituir.

Art. 3º Para cumprimento da disposição contida no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, os processos deverão ser submetidos à análise jurídica na forma da lei.

Art. 4º Fica delegado ao Subsecretário de Administração Geral desta SEDESTMIDH-DF, para cumprimento dos atos desta Portaria, as seguintes competências:

I - solicitar o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da Equipe de Apoio junto ao provedor do sistema;

II - autorizar a abertura dos processos licitatórios;

III - designar o pregoeiro e os componentes da Equipe de Apoio em cada processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, nos casos em que houver recurso;

VI - homologar o resultado das licitações; e

VII - revogar e anular licitações.

Art. 5º Ao Pregoeiro designado, no âmbito dos procedimentos do Pregão Eletrônico desta SEDESTMIDH-DF, compete:

I - processar a licitação;

II - elaborar e assinar o edital;

III - providenciar a publicação de avisos em Diários Oficiais e jornais de grande circulação, conforme o caso;

IV - receber, examinar e responder às consultas sobre o edital;

V - receber, examinar e decidir as impugnações ao edital, dando conhecimento aos gestores da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG e da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, ambas da SEDESTMIDH-DF;

VI - conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;

VII - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, para fins de classificação ou desclassificação;

VIII - dirigir a etapa de lances do Pregão Eletrônico;

IX - verificar e julgar os documentos de habilitação;

X - declarar o vencedor do certame;

XI - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os, devidamente instruídos, à autoridade competente para julgamento nos casos em que nega-los;

XII - adjudicar o objeto, nos casos em que não houver recurso;

XIII - conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIV - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior propondo a homologação do resultado do certame e;

XV - propor ações visando o saneamento e o desenvolvimento dos processos licitatórios.

Art. 6º Compete à Equipe de Apoio auxiliar e secretariar o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, REMEZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 62.354.055/0001-57, Processo nº 00055-00104442/2018-44, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 392.001.071/2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, CONSIDERANDO as manifestações exaradas pelo Presidente da Comissão de Sindicância constituída por meio da Resolução nº 16, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2018, pág. 17, por meio do Despacho - SEI nº 5353664, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o encerramento da recepção de documentos do cadastramento dos ocupantes do Shopping Popular de Brasília realizado por esta Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria das Cidades, no local do referido Shopping-Feira, durante o período de 15/01 a 02/02/2018, em atendimento ao Art. 59 do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 que regulamentou a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, conforme Ordem de Serviço nº 01 de 03 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Informar que a partir desta data a recepção de documentos para fins de cadastramento do Shopping Popular de Brasília somente será realizada no atendimento desta Subsecretaria, localizada no Estádio Nacional Mané Garrincha, portão 05, no horário de 09 as 12h e de 14 as 17h, no prazo máximo de 15 dias, a contar desta publicação.

Art. 3º A SECID reitera que somente pode emitir termo de autorização provisória e precária, após cumprimento dos requisitos do Art. 59 do referido decreto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 34 de 20/01/2018, página 11.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 132, de 05 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2017, página 52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Interino, designado nos termos do Inciso II, do Artigo 2º do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13/06/2016, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 41, de 07 de abril de 2017, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2017, página 33 e suas prorrogações posteriores, a contar da data de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, mantidos os membros ora designados, a fim de finalizar os atos dos autos nº 301.000.164/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000004/2018-66 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Marcelo Bertulucci, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.005.527/2017, em manter a aplicação de penalidade, que versa sobre irregularidades na caixa de inspeção, na caixa de gordura e no sistema separador de areia e óleo, RESOLVE: (i) conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Marcelo Bertulucci, eis que tempestivo e, no mérito dar-lhe provimento parcial; (ii) fixar o valor final da multa imposta em R\$ 1.524,60 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução ADASA nº 163/2006 e Resolução ADASA nº 350/2006, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, em face da aplicação de penalidade de multa, pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, em razão de perfuração de poço sem a devida outorga prévia, e o que consta do Processo SEI nº 0197-000907/2017, RESOLVE: conhecer do recurso interposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o Auto de Infração nº 35/2017 e a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) emitido pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 0197-001433/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2017 que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores, marca Orona, instalados no Edifício-sede da ADASA, incluindo o fornecimento e instalação de peças, insumos e componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e à segurança de seus usuários, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, tendo em vista a adjudicação do seu objeto, pela pregoeira, em favor da empresa Elevadores Villarta Ltda., CNPJ nº 54.222.401/0001-15, RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

PAULO SALLES

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Disciplinar, na forma em que foi exarado nos autos do processo nº 0417.001.300/2016.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSÍS DO VALE

PORTARIA Nº 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, parcialmente, o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, na forma em que foi exarado nos autos do processo nº 0417.000.306/2017.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSÍS DO VALE

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, bem como pelo artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 13, de 25 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 62, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00008517/2017-93.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO DE ASSÍS DO VALE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 52, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº. 00150 - 00004144/2018 - 40 nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DECISÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Processo: 150.001921/2017

Vistos e examinados os presentes autos de processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao Contrato nº 02/2005-SC, referente ao apoio financeiro concedido para a realização do filme longa metragem denominado "Kalunga - O Último Quilombo", à empresa FOLKINO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, entendendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas nos termos do Artigo 88, incisos II e III da Lei nº 8.666/93. Isto posto, no uso das atribuições e prerrogativas previstas no Inciso III do

Parágrafo Único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Artigo 11, Inciso XIV e Artigo 18 do Decreto nº 27.591/2007 e pelo Decreto nº 36.325/2015 e adotando, como fundamento do ato a determinação contida no item IV da Decisão nº 2078/2017-TCDF, ACOLHO o Memorando SEI-GDF nº 12/2018-SEC/SUAG (5144766) e DECLARO A INIDONEIDADE da empresa FOLKINO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.692.311/0001-21, com sede na OTR SHC/Norte CL Quadra 113 Bloco D loja 48 - Subsolo - Asa Norte - Brasília - DF, com fulcro no Artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em face do teor da Subcláusula Terceira da Cláusula Nona do Contrato nº 02/2005-SC, ficando assim, impedida de participar de licitações, ser contratada ou firmar contratos com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da empresa perante esta autoridade.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de fevereiro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL LIGA DE TRIOS BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS DE BRASÍLIA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.428.567/0001-13, no CEAC sob o nº 1894, neste ato representado por Jorge Cimas Santos a captar R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na proporção de 90% (noventa por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 10% (dez por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural CARNAVAL DE RUA DE BRASÍLIA 2018 - RESSACA inscrito no processo nº 00150-00004289/2018-41 e aprovado em 22 de fevereiro de 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934/2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

§ 1º do Processo nº 480.000853/2011, reconduzidos por força da Portaria nº 173, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017;

§ 2º do Processo nº 480.000854/2011, reconduzidos por força da Portaria nº 174, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017;

§ 3º do Processo nº 480.000506/2013, reconduzidos por força da Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 11/2018, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5018

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2907/1982, Aposentadoria, Maria José de Oliveira; 2) 32846/2014, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; 3) 486/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 4) 12658/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 22947/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 25320/2017-e, Representação, SINDICATO; 7) 35199/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 35873/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 37361/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 38198/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 11) 39488/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 39909/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 40290/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 40699/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 41229/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 1809/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 4670/2018-e, Representação, Empresa Privada; 18) 5375/2018-e, Representação, MPJT/DF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 17510/2016-e, Monitoramento de Decisões, SEAUD; 2) 35504/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 32594/2009, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 2) 3790/2013, Licitação, Secretaria de Estado de Transporte; 3) 27376/2013-e, Reforma (Militar), SIRAC; 4) 27863/2015-e, Representação, Ministério Público de Contas; 5) 4467/2016-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 6) 33744/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 27463/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 37450/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 39011/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 39089/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 40010/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 40630/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 40770/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 1078/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 15) 1108/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 27192/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEL; 2) 11872/2009, Inspeção, RA XV - RECANTO DAS EMAS; 3) 12038/2009, Inspeção, RA XXIV - PARK WAY; 4) 13234/2015, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 5) 27596/2015-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 6)

1743/2016-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN/DF; 7) 20316/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 22564/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 32586/2016-e, Representação, MPC-DF / Segunda Procuradoria; 10) 33620/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 38614/2016-e, Representação, Núcleo de Fiscalização de Obras; 12) 38916/2016-e, Representação, NFTI; 13) 11494/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 13926/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF; 15) 15430/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 31843/2017-e, Representação, MPC/TCDF; 17) 35318/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 18) 35547/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 35954/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 38678/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 38783/2017-e, Licitação, ADASA; 22) 38929/2017-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 23) 38961/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 39038/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 40036/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 40044/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 40605/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 40907/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 29) 40923/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 30) 41199/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 31) 41202/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 32) 4603/2018-e, Representação, MP/TCDF;

(\* Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 22/02/2018

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5014

Aos 6 dias de fevereiro de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INACIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou abertamente a sessão.

Ausente, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro PAIVA MARTINS, que reassumiu as suas na Corte, após fruição de férias. O nobre Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5013, Administrativa nº 951 e Reservada nº 1155, todas de 01.02.2018.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 95/2018-MPC/PG, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, comunicando que compensará, no período de 05 a 09.02.2018, dias trabalhados no recesso regimental de 2017/2018, oportunidade em que exercerá o cargo de Procurador-Geral o Dr. MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

#### CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9470/2011 - Despacho Nº 58/2018, Representação: PROCESSO Nº 4166/2018-e - Despacho Nº 58/2018, Inspeção: PROCESSO Nº 26256/2013 - Despacho Nº 57/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 27790/2017-e - Despacho Nº 52/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 38651/2017-e - Despacho Nº 51/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 23126/2011 - Despacho Nº 53/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 7259/2006 - Despacho Nº 55/2018, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 5504/2011 - Despacho Nº 56/2018, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 20076/2010 - Despacho Nº 54/2018, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 38350/2017-e - Despacho Nº 50/2018, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 38406/2017-e - Despacho Nº 49/2018, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 38414/2017-e - Despacho Nº 48/2018, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 38430/2017-e - Despacho Nº 47/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 39046/2017-e - Despacho Nº 46/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 39453/2017-e - Despacho Nº 45/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 39178/2017-e - Despacho Nº 44/2018.

#### CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Licitação: PROCESSO Nº 26289/2017-e - Despacho Nº 50/2018, Representação: PROCESSO Nº 9197/2017-e - Despacho Nº 46/2018.

#### CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32220/2015 - Despacho Nº 95/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 1009/2014 - Despacho Nº 91/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 17006/2014 - Despacho Nº 86/2018, Licitação: PROCESSO Nº 35250/2014 - Despacho Nº 85/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 18657/2014 - Despacho Nº 84/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26203/2017 - Despacho Nº 83/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 3759/2015-e - Despacho Nº 90/2018, Representação: PROCESSO Nº 2524/2017-e - Despacho Nº 89/2018, Representação: PROCESSO Nº 38690/2016-e - Despacho Nº 82/2018, Representação: PROCESSO Nº 10366/2017-e - Despacho Nº 94/2018, Representação: PROCESSO Nº 33176/2014 - Despacho Nº 92/2018, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 26900/2007 - Despacho Nº 61/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 38520/2017-e - Despacho Nº 80/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 39950/2017-e - Despacho Nº 79/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 40214/2017-e - Despacho Nº 77/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 7731/2012 - Despacho Nº 76/2018, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 38058/2017-e - Despacho Nº 75/2018, Representação: PROCESSO Nº 33838/2017-e - Despacho Nº 88/2018, Licitação: PROCESSO Nº 2429/2010 - Despacho Nº 45/2018.

#### CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2360/2013 - Despacho Nº 6/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2352/2013 - Despacho Nº 5/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2344/2013 - Despacho Nº 4/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2310/2013 - Despacho Nº 3/2018, Denúncia: PROCESSO Nº 22536/2013 - Despacho Nº 47/2018, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 16978/2013 - Despacho Nº 46/2018.

#### CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 14308/2009 - Despacho Nº 87/2018, Representação: PROCESSO Nº 34389/2017-e - Despacho Nº 78/2018, Licitação: PROCESSO Nº 27959/2012 - Despacho Nº 62/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 40761/2017-e - Despacho Nº 60/2018, Inspeção: PROCESSO Nº 878/2013 - Despacho Nº 59/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17279/2012 - Despacho Nº 58/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14112/2014 - Despacho Nº 57/2018, Licitação: PROCESSO Nº 31823/2007 - Despacho Nº 56/2018, Representação: PROCESSO Nº 22999/2014 - Despacho Nº 54/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19954/2016 - Despacho Nº 53/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16700/2016 - Despacho Nº 52/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15902/2017 - Despacho Nº 51/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11151/2013 - Despacho Nº 50/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1072/2017 - Despacho Nº 49/2018, Representação: PROCESSO Nº 26027/2013 - Despacho Nº 48/2018, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 3550/2016-e - Despacho Nº 46/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 10205/2016-e - Despacho Nº 45/2018, Tomada de Contas

Especial: PROCESSO Nº 2655/2004 - Despacho Nº 43/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11190/2010 - Despacho Nº 42/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36856/2011 - Despacho Nº 41/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4996/2012 - Despacho Nº 40/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25700/2014 - Despacho Nº 39/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23880/2014 - Despacho Nº 38/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 10737/2014 - Despacho Nº 37/2018, Representação: PROCESSO Nº 30257/2016-e - Despacho Nº 36/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 12547/2017-e - Despacho Nº 35/2018, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 1876/1998 - Despacho Nº 34/2018, Pensão Militar: PROCESSO Nº 16810/2017 - Despacho Nº 33/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 18416/2011 - Despacho Nº 32/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8494/2010 - Despacho Nº 31/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17027/2008 - Despacho Nº 30/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 37066/2007 - Despacho Nº 29/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 7283/2006 - Despacho Nº 28/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9022/2006 - Despacho Nº 27/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23626/2014 - Despacho Nº 26/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 11461/2013 - Despacho Nº 25/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 37400/2008 - Despacho Nº 22/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17309/2012 - Despacho Nº 21/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 33744/2016-e - Despacho Nº 19/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 2036/2017-e - Despacho Nº 18/2018, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 8549/2017-e - Despacho Nº 17/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 29491/2015-e - Despacho Nº 16/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 19380/2015-e - Despacho Nº 15/2018, Licitação: PROCESSO Nº 35518/2016-e - Despacho Nº 14/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 5749/2016-e - Despacho Nº 13/2018, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 20663/2017-e - Despacho Nº 12/2018, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 27376/2013-e - Despacho Nº 11/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 38174/2011 - Despacho Nº 10/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17680/2013 - Despacho Nº 24/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 42308/2006 - Despacho Nº 8/2018, Licitação: PROCESSO Nº 3790/2013 - Despacho Nº 7/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 32417/2015-e - Despacho Nº 2/2018, Representação: PROCESSO Nº 9626/2017-e - Despacho Nº 1/2018.

#### CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 40524/2017-e - Despacho Nº 60/2018, Representação: PROCESSO Nº 32289/2017-e - Despacho Nº 59/2018, Representação: PROCESSO Nº 26187/2016-e - Despacho Nº 58/2018, Licitação: PROCESSO Nº 3305/2018-e - Despacho Nº 57/2018, Inspeção: PROCESSO Nº 29655/2011 - Despacho Nº 20/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25126/2017 - Despacho Nº 55/2018, Representação: PROCESSO Nº 34597/2016-e - Despacho Nº 56/2018, Licitação: PROCESSO Nº 17418/2008 - Despacho Nº 52/2018, Inspeção: PROCESSO Nº 9211/2012 - Despacho Nº 54/2018, Inspeção: PROCESSO Nº 3037/2016-e - Despacho Nº 49/2018, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 32009/2017-e - Despacho Nº 53/2018, Consulta: PROCESSO Nº 27927/2017-e - Despacho Nº 48/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15465/2017 - Despacho Nº 51/2018.

#### JULGAMENTO

#### RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 1874/1982 - Revisão da pensão civil instituída por JOSÉ ANTONIO DA SILVA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 283/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal que confirme o atual direito da filha Ana Maria de Castro Silva à percepção da pensão temporária, e efetue o cadastramento junto ao SIGRH dos respectivos dados da interessada com a devida regularização do seu pagamento, se for o caso, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO Nº 2133/1982 - Revisão da pensão civil instituída por HERMENEGILDO FERREIRA DA SILVA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 284/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a revisão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO Nº 2478/1982 - Pensão civil instituída por JADIEL DE ABREU SOUSA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 285/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO Nº 1965/1999 - Tomada de contas especial instaurada com o intuito de apurar responsabilidades por irregularidades na execução do Contrato nº 125/98, firmado entre a extinta Fundação Educacional do Distrito Federal e a empresa Rispoli Andrade Produções de Espetáculos Ltda. DECISÃO Nº 286/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração opostos por João Lucas de Andrade Ribeiro, negando-lhes provimento; II - retornar o feito à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2401/2004 - Concorrência nº 03/2004, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, objetivando a contratação de empresa especializada para construção do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM. DECISÃO Nº 287/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da solicitação de parcelamento da multa à fl. 1276; II - autorizar o parcelamento da multa aplicada ao Sr. Luiz Roberto Pires Domingues Júnior, em 3 (três) parcelas mensais, informando-o que: a) o valor do débito deverá ser atualizado monetariamente, nos termos dos arts. 213 e 214 do RI/TCDF c/c 3º da Emenda Regimental nº 13/2003, podendo o requerente utilizar o Sistema de Atualização Monetária - SINDEC, disponível na página do Tribunal; b) o atraso por mais de 30 (trinta) dias, no pagamento de qualquer parcela, implicará o vencimento antecipado do saldo devedor, o qual poderá ser cobrado judicialmente, conforme dispõe o art. 217, inciso II do RI/TCDF e art. 29, inciso II, da LC nº 1/1994; c) os recolhimentos deverão ser efetivados mediante Documento de Arrecadação - DAR relacionado com o código 5714 - ressarcimento de valores devidos ao erário do Distrito Federal, decorrentes de TCE, e os comprovantes de pagamentos devem ser mensalmente enviados ao Tribunal e entregues no Serviço de Protocolo e Preservação Documental; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 35254/2008 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por irregularidades envolvendo a prestação de contas de recursos repassados à FEDERAÇÃO BRASILENSE DE ATLETISMO - FBRA para a realização da "3ª Corrida de Taguatinga", ocorrida em 02.06.2002. DECISÃO Nº 288/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 389/393; II - autorizar: a) o arquivamento dos autos e o retorno à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes; b) a devolução do Processo nº 220.000.210/2002 à SETUL/DF.

PROCESSO Nº 43227/2009 - Contrato nº 505/09, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil-NOVACAP e a empresa DANLUZ Indústria, Comércio e Serviços Ltda., para pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de algumas vias na Região de Águas Claras. DECISÃO Nº 289/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 1.064/1.067; II - julgar, com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da LC nº 01/94, irregulares as contas do Sr. Giancarlo Ferreira Manfrim e da empresa DANLUZ Indústria, Comércio e Serviços Ltda., notificando-os, com fulcro no art. 26 da mesma lei, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher o débito que lhes foi imputado, solidariamente, no valor de R\$ 362.299,59 (valor em 06.10.17), o qual deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento, referente à prejuízo causado ao erário, consoante fatos tratados nos autos em exame; III - autorizar a notificação da aludida empresa por meio de edital; IV - dar quitação ao Sr. Giancarlo Ferreira Manfrim, ante o recolhimento da multa que lhe foi aplicada pela Decisão nº 919/14, reiterada pela Decisão nº 1.183/17, e o Acórdão nº 70/17, conforme o art. 28 da LC nº 01/94, em decorrência de ato de atestação de despesa e, como consequência, pagamento respectivo de serviços além do quantitativo contratado e de serviços novos, sem a formalização de termo aditivo devidamente justificado, com ofensa aos arts. 60, 61, 65, inciso II, 67 e 76 da Lei nº 8.666/93; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 17959/2011 - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para analisar a regularidade de computadores, realizada por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2010 - SEPLAN/MG. DECISÃO Nº 290/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 645/2017-SE/GAB (fl. 603 e anexo III); II - considerar atendida a diligência constante do item III da Decisão nº 3870/2017; III - determinar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, relativamente aos computadores não localizados, indicados nos relatórios anexos ao Ofício SEI-GDF nº 645/2017-SE/GAB, adote os procedimentos sumários e econômicos de apuração de responsabilidade previstos no art. 12 Resolução TCDF nº 102/1998; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 15640/2014 - Consulta formulada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal acerca de pedido de alteração na composição do Consórcio Novo Túnel (composto pelas empresas Trier Engenharia S.A., EPC Projetos e Construções S.A., WVG Construções e Infraestrutura Ltda. e Geosonda S/A). Concorrência de Pré-Qualificação nº 003/13-ASCAL/PRES, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, relativa à elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do túnel rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga. DECISÃO Nº 291/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da consulta formulada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal (fls. 1576/1578), uma vez que a mesma não versa sobre direito em tese, contrariando o art. 264, § 1º do Regimento Interno do TCDF; II - autorizar: a) a ciência à entidade consultante; b) o retorno dos autos em exame à Seacomp, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 1200/2017-e - Aposentadoria de ANTÔNIA CARVALHO DE MORAIS - SE/DF. DECISÃO Nº 292/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração de diligência constante nos autos; II - reiterar à Secretaria de Educação, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto na Decisão nº 5.371/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 6422/2017 - Pensão civil instituída por ITAMAR CARDOSO DE OLIVEIRA - CASACIVIL/DF. DECISÃO Nº 293/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da defesa apresentada pelo Sr. Jorge Osmar de Oliveira, na pessoa de sua curadora, Sra. Maria Aparecida da Abadia, em cumprimento à Decisão nº 4379/2017, para, no mérito, considerá-la insubsistente; II - considerar cumprida a Decisão nº 4379/2017; III - considerar ilegal o ato de concessão de pensão ao Sr. Jorge Osmar de Oliveira, publicado no DODF de 15/01/2009, instituído pelo ex-servidor Itamar Cardoso de Oliveira, por falta de fundamento legal para seu enquadramento como beneficiário, considerando o não cumprimento do requisito contido no artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, visto que recebe aposentadoria paga pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, devendo a Jurisdiccionada, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da LODF); IV - dar conhecimento desta decisão ao interessado, por meio de seu representante legal.

PROCESSO Nº 37167/2017 - Tomada de contas especial instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, visando apurar possível prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, ocasionado pela omissão de prestar contas do beneficiário Tarciso Paniago Rocha, relativo ao Projeto do FAC - CEU - Interiores. DECISÃO Nº 294/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 10/2018 - GAB/SEC; II - conceder novo prazo, de 90 (noventa) dias, para a conclusão da TCE tratada no Processo nº 150.002.875/2013; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 37256/2017-e - Pensão civil instituída por VALÉRIA GUEDES DIAS FISHER - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 295/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal de que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - recomendar à jurisdiccionada que se manifeste sobre a observação do Controle Interno, relacionada à inclusão no Sistema SIGRH dos beneficiários da pensão temporária Cláudio Luiz Fisher Júnior e Carlos Henrique Fisher, o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria; IV - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 37299/2017-e - Aposentadoria a MANOEL NAZARENO DA SILVA PASSOS - SE/DF. DECISÃO Nº 296/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Educação que informe ao servidor que o mesmo poderá, posteriormente, pleitear para fins de ATS o tempo averbado de origem distrital, de natureza temporária, nos períodos de 03/04/1996 a 12/07/1996, de 29/07/1996 a 21/12/1996 e de 03/03/1997 a 10/03/1997, desde que traga aos autos a certidão do próprio órgão, consoante item 2.4 do Capítulo 2 do Título VIII da Resolução nº 299/16 e precedente do Processo TCDF nº 37.065/16, havendo necessidade de promover os ajustes no tempo averbado e apurado para fins de ATS, se necessário; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37345/2017-e - Aposentadorias de servidores da Corregedoria-Geral do Distrito Federal - CGDF. DECISÃO Nº 297/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0064489, JOSÉ CARLOS TRIVELINO, APOSENTADORIA, CGDF, Auditor de Controle Interno, Planejamento e Orçamento; Ato nº 0226187, MARIA APARECIDA GO-

MES LEITE, APOSENTADORIA, CGDF, Inspetor Técnico de Controle Interno; Ato nº 0228698, ROSALINDA FONSECA MOURA, APOSENTADORIA, CGDF, Inspetor Técnico de Controle Interno; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37370/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 298/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, salientando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato nº 0026610, FERNANDO JOSE HESSEN, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0067542, ALZENIRA SOUZA SANTOS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0067933, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SES, Especialista em Saúde; Ato nº 0068134, ANTONIO FERNANDES VIEIRA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0068194, WILMA ROSA DE SOUZA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0068298, MARY LEDA FORTUNA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0070632, NIVIA GLAUCIA DE MORAIS FIGUEIREDO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0072089, NIVIA OLIVEIRA LAGARES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0074189, ALBEIA DE SOUSA MOREIRA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0074852, MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37418/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 299/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0123469, JOSE CARNEIRO DA CRUZ, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0123632, MARIA JUSCELINA CAMARGO RODRIGUES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0120435, RAQUEL FRÉDER, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0139023, DARCI SILVA DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0136504, ANTONIA TORRES DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0138951, LUZINETE MARIA LEANDRO NEVES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0138055, SEBASTIAO PAULO DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0138362, MARIA HELENA TEIXEIRA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0125103, MARIA FERREIRA RAMALHO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0122713, VALENIR RIBEIRO DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1248/2018 - Tomada de contas especial no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, visando apurar irregularidades encontradas na execução do Contrato nº 005/2008, celebrado entre o Governo do Distrito Federal - GDF, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAN, e a empresa Engesoftware Consultoria de Sistemas Ltda. DECISÃO Nº 300/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício SEI-GDF nº 19/2017 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF e anexo; II - conceder novo prazo, de 90 (noventa) dias, a contar de 02.01.2018, para a conclusão da TCE tratada no Processo nº 410.001.389/2011; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 2660/2018-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 22/17, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, objetivando eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. DECISÃO Nº 271/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 05/18-Pregão/SUAG/SE/DF, relativo ao Processo GDF nº 080.004.812/17, e do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 22/17; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF e ao pregoeiro responsável que: a) para efeito do disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/02, encaminhem ao Tribunal, em até 5 (cinco) dias da realização do pregão, cópia da ata e dos demais documentos que suportem o resultado do certame, esclarecendo que esta Corte verificará se os preços ofertados pelas licitantes vencedoras encontram-se compatíveis com os valores de mercado; b) se abstendam de homologar a licitação até ulterior manifestação desta Corte; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 30/18-4ºDiacomp à Secretaria de Educação do Distrito Federal e ao pregoeiro responsável, para subsidiar o atendimento do item II anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATÓRIO(S) PELO CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 851/2013 - Tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.001/2013, instaurada com vistas à apuração de irregularidades decorrentes do Contrato nº 7/2008, firmado pela então Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS com a empresa CAP Tecnologia Ltda. A defendente, Sra. CARLA BETINI DE OLIVEIRA, representante legal da empresa LOGGAM LOGÍSTICA E GESTÃO EM ATENDIMENTO MOVEEL LTDA., não compareceu, nesta assentada, para realizar a sustentação oral de defesa deferida por meio do Despacho Singular nº 47/18-GCIM, de 18.01.2018. DECISÃO Nº 276/2018 - O Tribunal, por unanimidade, determinou o retorno dos autos ao Gabinete do Relator, à vista do não comparecimento da defendente para realizar a mencionada sustentação oral de defesa.

PROCESSO Nº 23591/2013 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, em decorrência de possíveis irregularidades na contratação da sociedade empresária Aplauso Organização de Eventos Ltda., por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2007, tendo por objeto a prestação de serviços de realização das festividades alusivas ao 48º Aniversário de Brasília. DECISÃO Nº 301/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo Administrativo nº 410.000.625/2013; b) do Ofício nº 879/2017-GAB/CGDF (fl. 110), bem como o seu anexo (Relatório de Conclusão de TCE nº 13/2017/GESIF/DISUT/COTCE fls. 111/119); c) da Informação nº 192/2017-1ª Dicont (fls. 122/125); d) do Parecer nº 007/2018-GPIP (fls. 126/130); II - com fulcro no art. 13, inc. III da Resolução nº 102/1998-TCDF, determinar o encerramento da TCE, por ausência de prejuízo; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25459/2014 - Tomada de contas especial instaurada para apurar prejuízos causados ao Erário em decorrência do pagamento de valores indevidos a título de manutenção/depreciação de equipamentos, ocorrido no Processo nº 055.028.291/2011, Contrato nº 06/2011, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda.. DECISÃO Nº 302/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 055.025.138/2014; b) do Ofício nº 523/2017 - GAB/DETRAN/DF, que encaminha o Relatório Final da TCE em epígrafe (fls. 38/55); c) da Informação nº 228/2017 - SECONT/1ºDICONT (fls. 65/68-v); d) do Parecer nº 14/2018 - GPIP (fls. 69/71); II - determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF que, em face do teor da Portaria TCDF nº 307/2015, adote procedimento sumário e econômico com vistas ao ressarcimento do prejuízo apurado na TCE relativa ao Processo nº 055.025.138/2014, observando os termos do art. 12 da Resolução nº

102/1998, bem como o registro no demonstrativo de que trata o art. 14 da referida Resolução; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 23736/2015 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 303/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER, referente ao exercício de 2014, objeto do Processo nº 072.000.176/2015; b) da Informação nº 170/2017 - SECONT/2ªDICONT (fls. 8/13); c) do Parecer nº 1.052/2017-ML (fls. 14/18); II - julgar as contas anuais alusivas ao exercício de 2014 da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER em regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, dos Srs. Marcelo Botton Piccin (Presidente) e Carlos Antônio Banci (Diretor Executivo), em razão das falhas indicadas nos subitens "2.1 - Adesão à ata de registro de preços para a realização de eventos sem a correta caracterização da demanda" e "2.2 - Realização de evento com utilização de itens não constantes da ata aderida", advindas do Relatório de Auditoria nº 94/2016 - DIGOV/COAPG/SUBUCI/CGDF, fls. 530/537 do Processo nº 072.000.176/2015; III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998, com o art. 24, inc. II, da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis indicados no item II retro, juntos com o Erário Distrital, no que tange ao objeto da PCA em apreço; IV - com base no art. 19 da LC nº 01/1994, determinar aos atuais gestores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER, a adoção de medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades identificadas no item II retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - autorizar: a) a devolução do Processo nº 072.000.176/2015, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 6656/2016-e - Auditoria Especial realizado pelo Controle Interno na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, objetivando verificar aspectos de regularidade, eficácia, eficiência e efetividade, identificando as causas de anormalidades e examinando a capacidade de gestão das áreas internas daquela Pasta. DECISÃO Nº 304/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 84/2017-CGDF/GAB (e-DOC FC922B3A-c), remetido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; b) da Informação nº 41/2017-DIAUD2 (e-DOC 55C2BDD2-e); c) do Parecer nº 1.108/2017-DA (e-DOC 8C2D7AB8-e); II - considerar não atendido o item "II" da Decisão nº 3.060/2017, deixando de reiterá-lo, tendo em vista que o acompanhamento dos processos de tomadas de contas especiais, instaurados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em atenção aos apontamentos constantes do Relatório de Auditoria Especial nº 02/2014 - DISED/COCNAS/CONT/STC, será realizado no âmbito do Processo TCDF nº 5.170/2016; III - dar ciência desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 25282/2017-e - Monitoramento destinado a acompanhar a implantação gradual das medidas adotadas e certificar o efetivo atendimento de todas as recomendações e determinações inseridas na Decisão nº 2.514/2016, prolatada no bojo do Processo nº 3.759/2015, que tratou da auditoria operacional realizada no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, objetivando avaliar as ações empreendidas para incentivar o uso racional, minimizar o desperdício e garantir o abastecimento futuro de água no Distrito Federal. DECISÃO Nº 278/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 46/2017-Diaud3 (e-DOC 2FB066CB-e); b) do Relatório de Monitoramento de e-DOC F6213807-e; c) do Parecer nº 294/2017-GPIP (e-DOC 1845B786-e); d) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar, em relação à Decisão nº 2.514/2016: a) em fase de cumprimento as diligências inseridas nos itens II.a.2, II.b.1 e II.c.2; b) não atendidos os itens II.a.1, II.c.1 e III; III - reiterar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa as determinações e recomendações mencionadas no item II; IV - determinar à Caesb e à Adasa que, no prazo de 30 (trinta) dias, envie ao Tribunal plano de ação atualizado, contendo cronograma completo das medidas a serem adotadas para atender as determinações e recomendações reiteradas mediante o item III, com mapeamento da sequência das ações necessárias, fazendo constar a unidade/setor responsável pela implementação de cada etapa e o respectivo prazo para conclusão; V - determinar à Adasa que: a) à luz do princípio da legalidade, a que se submete à Administração Pública, adapte a Resolução nº 14/11-Adasa ao estipulado na Lei nº 5.618/16, deixando de aplicar, desde já, os dispositivos de resolução que contrariam o fixado em lei stricto sensu; b) em até 90 (dias) dias, implemente mecanismos de controle para apuração de descumprimentos do prazo previsto no art. 1º da Lei nº 5.618/16 e para aplicação da multa constante do art. 5º do mesmo diploma legal; c) adote providências diante do reiterado descumprimento, pela Caesb, dos percentuais máximos de perdas de água; VI - recomendar à Adasa que avalie a possibilidade de criar medidas de compensação aos usuários nos casos de descumprimento dos prazos de atendimento determinados pela Agência e em leis que tratam da matéria, de forma semelhante ao previsto no art. 151 da Resolução Normativa nº 414/10-ANEEL; VII - determinar à Caesb que, em 180 (cento e oitenta) dias, apresente medidas efetivas para redução das perdas de distribuição, indicando o prazo necessário para o atendimento dos níveis estabelecidos pela agência reguladora local; VIII - alertar a Caesb e a Adasa de que o não atendimento das deliberações desta Corte de Contas pode ensejar a aplicação das multas previstas no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94 aos responsáveis; IX - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório de Monitoramento, do Parecer nº 294/2017-GPIP, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Caesb e à Adasa, para subsidiar o cumprimento das diligências constantes dos itens III, IV, V, VI e VII; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF, para dar continuidade ao monitoramento necessário para acompanhar a implantação gradual das medidas adotadas pelas jurisdições e certificar o efetivo atendimento de todas as recomendações e determinações inseridas na Decisão nº 2.514/2016 e para adoção das demais providências cabíveis. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 34028/2017-e - Pregão Eletrônico pelo SRP nº 266/2017, deflagrado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto a eventual aquisição de medicamentos da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, que fracassaram nos Pregões Eletrônicos nºs 174/2016, 216/2016, 35/2017 e 66/2017. DECISÃO Nº 305/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 1.155/2017-SES/GAB (e-DOC 301E73F5-c) e do Ofício SEI-GDF nº 1.237/2017-SES/GAB (e-DOC DB313A37-c), noticiando a revogação do Pregão Eletrônico por SRP nº 266/2017-SES/DF pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) da Informação nº 07/2018-4ª Diacom (e-DOC 5117DD51-e); c) do Parecer nº 32/2018-ML (e-DOC 405AD187-e); d) dos demais documentos carreados ao feito; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA  
PROCESSO Nº 28670/2010 - Representação do Ministério Público junto à Corte acerca de benefício econômico concedido à empresa Solar Agro Negócios Ltda., por meio do Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRO-DF II. DECISÃO Nº 306/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - retificar o item II da Decisão nº 6.038/2017, para que passe a ter a seguinte redação: "II - considerar: a) com fulcro no art. 13, § 3º, da LC nº 1/94, revel para todos os efeitos, o Sr. José Alexandre Silva Paiva; b) improcedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Emanuel Batista da Silva"; II - autorizar a devolução do feito à SEAUD, para as demais providências de estilo.

PROCESSO Nº 10657/2012 - Tomada de contas anual da Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI, referente exercício de 2011. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. MARCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS. O defendente, Sr. SAVIO TOLEDO CAVALARI, não compareceu nesta assentada para proceder à sustentação oral de defesa deferida por meio do Despacho Singular nº 012/2018-GC/PT e comunicada pelo Ofício nº 108/2018-GP. DECISÃO Nº 274/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente. O Conselheiro MARCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 26579/2014-e - Representação nº 18/2014-DA, do Ministério Público junto à Corte, que noticia irregularidades no procedimento que deu origem ao Contrato nº 22/2014, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e a empresa SHEMPO Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos e Serviços Ltda. DECISÃO Nº 279/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer das razões de justificativa apresentadas pelos Senhores Frederico Abraham, Jayme Amorim de Sousa, Cleber Manoel Batista, Marcelo Esrom Cupti Madeira, Daniele da Hora dos Santos, Rômulo Augusto de Castro Félix e Márcia Leticia de Souza Campos Dutra, juntadas respectivamente às peças 101, 106, 107, 108, 111, 114 e 115; II - autorizar o sobrestamento do exame das razões de justificativas mencionadas no item precedente até o desfecho do Processo nº 1743/2016; III - manter a suspensão dos pagamentos determinada por meio do item II, "a", da Decisão nº 1479/2015 até o deslinde do referido Processo nº 1743/2016; IV - em face do término da vigência do Contrato nº 22/2014 em 08/07/2015, considerar prejudicada a medida acatatória atinente à abstenção da execução contratual, imposta mediante o item III, "b", da Decisão nº 1.479/2015, por perda de objeto; V - autorizar: a) a ciência desta decisão aos justificantes, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal e à empresa SHEMPO Indústria e Comércio de Eletrônicos e Serviços Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 30171/2015 - Tomada de contas especial instaurada para apurar o pagamento de valores de auxílio de transporte e indenização de transporte a servidores da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, apontados no Processo nº 098.001.327/2011. DECISÃO Nº 307/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 475/2017 - GAB/Semob e 608/2017 - GAB/DFTRANS e do Relatório Final de TCE, às fls.38/50v; b) da Informação nº 202/2017-SECONT/1ª DICONT (fls. 54/57); c) do Parecer nº 186/2017-GPIP (fls. 58/62); II - considerar: a) procedentes as razões de justificativa apresentadas por conta da audiência contida no inciso II da Decisão nº 1633/2017 (fl. 35); b) atendida a determinação do Tribunal a que se refere o item III da mencionada decisão; III - determinar à DFTRANS que adote procedimentos sumários e econômicos, previstos no art. 12 da Resolução TCDF nº 102/98, com vistas ao ressarcimento, de forma individualizada, do prejuízo referente às irregularidades no recebimento de auxílio-transporte e indenização de transporte por servidores comissionados, entre os anos de 2007 e 2010, no âmbito da DFTRANS, apontadas no Processo nº 0098.001.327/2011, cujo cumprimento das providências determinadas deverá ser informado no demonstrativo de que trata o art. 14 da mencionada Resolução; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das medidas cabíveis e arquivamento.

PROCESSO Nº 18516/2016-e - Representação da empresa US Price Comércio de Máquinas e Serviços Ltda., com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 19/2015 - DETRAN/DF e no contrato decorrente do certame, firmado com a Genoa Informática e Engenharia Ltda. DECISÃO Nº 351/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - negar provimento ao Pedido de Reexame interposto pela empresa Genoa Informática e Engenharia Ltda. (Peça nº 249), em face da insubsistência dos argumentos apresentados, mantendo, na íntegra, a Decisão nº 1167/2017; II - autorizar: a) a ciência desta decisão à empresa recorrente, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal e à empresa US Price Comércio de Máquinas e Serviços Ltda.; b) a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 11818/2017 - Tomada de contas especial, objeto do Processo nº 060.003.020/2017, instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em cumprimento à determinação contida no item II da Decisão nº 2684/2017, exarada no Processo nº 8580/2015. DECISÃO Nº 308/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1616/2017-SES/GAB (fl.17/18); II - deferir o pedido formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, concedendo-lhe prazo adicional de 90 (noventa) dias, contados do conhecimento desta deliberação, para a conclusão da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 060.003.020/2017, e o conseqüente envio à esta Corte, alertando-a sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção na hipótese de não atendimento desta deliberação (art. 57, IV, da LC nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF); III - autorizar a ciência desta deliberação à jurisdição; IV - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 13179/2017-e - Reforma de FABIO DIVINO OLIVEIRA ROSA - PMDF. DECISÃO Nº 309/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação por atraso oferecida pela Sefipe; II - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto na Decisão nº 4124/17, a saber: "I - prestar circunstanciados esclarecimentos acerca do quadro clínico em que se encontra o militar, submetendo-o, se for o caso, à nova inspeção de saúde, a fim de retificar ou ratificar o diagnóstico de alienação mental a ele então atribuído no momento da sua reforma, haja vista a condição de sócio da empresa "JRS Mineradora Ltda." por ele assumida logo após a passagem para a inatividade (de 16.09.14 a 10.05.17); II - informar sobre a existência ou não de ação de interdição judicial do militar, especificando a quem estão sendo realizados os pagamentos dos seus proventos, ante o disposto no art. 101 da Lei nº 7.289/84, juntando aos autos cópia do termo judicial de curatela definitiva do miliciano, quando deferida em juízo, em observância ao § 1º do referido diploma legal"; III - alertar o Comandante-Geral da PMDF sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 19231/2017-e - Aposentadoria de EVA RODRIGUES DA CUNHA - SES/DF. DECISÃO Nº 310/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação por atraso oferecida pela Sefipe; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto na Decisão nº 3750/17, a saber: "I - retificar o ato concessório

da aposentadoria da servidora, a fim de: 1) excluir de sua fundamentação legal os arts. 1º e 15 da Lei 10.887/2004, o art. 186, I, in fine, da Lei nº 8.112/90, o art. 41, I, in fine, da LODF e o art. 18, § 1º, in fine, da LC nº 769/08; 2) incluir como fundamento legal os artigos 46 e 51 da LC 769/2008; II - em relação ao SIRAC (Ato 17050-4): 1) na aba "Dados da Concessão": a) alterar para 458 (em vez de 166) o ID do fundamento legal da concessão; b) anexar cópia digitalizada da página de publicação no DODF da retificação de que trata o item I, fazendo constar o registro respectivo; c) preencher as informações de acumulação de cargos identificadas na aba "Acumulação de Cargos"; 2) na aba "Tempos", corrigir o campo "fundamento legal", adequando-o ao contido no item anterior; 3) na aba "Proventos", providenciar o ajuste do campo "Proventos-Cálculo", o qual deve ser registrado como "proporcionais a 2044/10950", em vez de "proporcionais a 2045/10950", observando os reflexos dessa medida no campo "Valor" da mesma aba, assim como, se for o caso, nos pagamentos atuais da servidora; 4) na aba "Anexos e Observações": a) acostar parecer da comissão responsável pela análise da acumulação de cargos mencionada na aba "Acumulação de Cargos"; b) justificar o pagamento de proventos à servidora abaixo do salário mínimo ou corrigi-lo, se for o caso"; III - alertar o titular da Pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 19304/2017-e - Reforma de LUCIANO VIEIRA ALVES DE CARVALHO - PMDF. DECISÃO Nº 311/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação por atraso oferecida pela Sefipe; II - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto na Decisão nº 4002/17, a saber: "1. haja vista a proposição pelo próprio militar da Ação Declaratória de Capacidade Civil Plena nº 2013011033307-0, que tramitou na 2ª Vara de Família de Brasília-DF, mas foi extinta sem julgamento de mérito, preste os devidos esclarecimentos: a) para a utilização de declaração com fins de "Curatela Provisória" junto à PMDF sem a exigência de apresentação do termo de curatela definitiva; b) de como vem sendo realizado (isto é, o fundamento legal que ampara) o pagamento dos proventos atuais do militar, ante o previsto no §1º do art. 101 da Lei 7.289/84; 2. em face das alegações do militar na ação a que alude o item anterior, submeta-o à nova inspeção de saúde, a fim de retificar ou ratificar o diagnóstico de alienação mental a ele então atribuído no momento de sua reforma, com a respectiva juntada do laudo na aba "Anexo e Observações" do SIRAC, sem prejuízo de promover os ajustes cabíveis à espécie, caso se ateste que ele não é portador de moléstia especificada em lei, a teor do que dispõe o art. 100 da Lei nº 7.289/84"; III - alertar o Comandante-Geral da PMDF sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 21171/2017-e - Aposentadoria de ANTONIO CARLOS SANTANA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 312/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação por atraso oferecida pela Sefipe; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto na Decisão nº 4727/17, a saber: "1. retificar o ato concessório publicado no DODF de 16.08.2012, para, onde se lê "(...) artigo 62, §2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998", leia-se "(...) artigo 5º da Lei nº 4.584/11" 2. incluir, no Módulo de Concessões do Sirac: a) na aba "Dados da Concessão", a data do ato retificador a que alude o subitem anterior, bem como o fundamento legal das vantagens a que faz jus o servidor (ID 512); b) na aba "Proventos", o respectivo mapa de quintos/décimos"; III - alertar o titular da Pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 24189/2017-e - Aposentadoria de OTÍLIA DA SILVA ARAUJO - SES/DF. DECISÃO Nº 313/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação por atraso oferecida pela Sefipe; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto na Decisão nº 4778/17, a saber: "1. retificar o ato concessório publicado no DODF de 18.07.2012, para, onde se lê "(...) artigo 62, §2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998", leia-se "(...) artigo 5º da Lei nº 4.584/11" 2. no Módulo de Concessões do Sirac: a) inclua, na aba "Dados da Concessão", a data do ato retificador a que alude o subitem anterior, bem como o fundamento legal das vantagens a que faz jus a servidora (ID 512); b) registre, na aba "Proventos", as informações constantes do respectivo mapa de quintos/décimos; c) promova a juntada, na aba "Anexo e Observações", de fichas financeiras, contracheques e/ou outros meios de prova porventura existentes, que demonstrem a percepção de adicional de insalubridade pelo referido servidor, no interregno de 01.07.89 a 16.08.90"; III - alertar o titular da Pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 39585/2017-e - Ofício nº 075/2017, encaminhado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA/DF, em que notícia possível irregularidade havida na gestão de recursos humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e do Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal - IML/DF, consistente no desvio de função dos servidores integrantes da carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública. DECISÃO Nº 280/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do expediente encaminhado pelo SINDIRETA-DF (e-DOC B0D52FDC-c), como se Representação fosse; II - dar ciência desta decisão ao SINDIRETA-DF, por meio de seu presidente, signatário da peça inaugural da demanda em exame; III - conceder prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Polícia Civil do Distrito Federal, para que apresentem informações pertinentes ao contido na citada representação, nos termos do § 7º do art. 230 do RI/TCDF; IV - autorizar: 1 - o encaminhamento de cópia do expediente a que se reporta os autos em exame (e-DOC B0D52FDC-c) à SSP/DF, à SES/DF e à Polícia Civil do Distrito Federal, para subsidiar o atendimento do item III precedente; 2 - a devolução dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 41695/2017-e - Representação oferecida por diversos cidadãos, militares integrantes da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, sobre possível irregularidade havida no CBMDF com relação à ausência de promoção ao posto de Segundo-Tenente BM a que, em tese, tinham direito os representantes. DECISÃO Nº 314/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da inicial que deu origem ao feito em exame; II - dar ciência desta decisão à representante legal dos cidadãos interessados no feito; III - conceder prazo de 30 (trinta) dias ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para que apresente informações pertinentes ao contido na representação em análise, nos termos do § 7º do art. 230 do RI/TCDF; IV - autorizar: 1 - o encaminhamento de cópia da Representação ao CBMDF para subsidiar o atendimento do item III precedente; 2 - a devolução dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 1213/2018-e - Representação nº 02/2018 - CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades relacionados a serviços prestados pelo Centro Educacional de Audição e Linguagem Ludovico Pavoni (CEAL), no âmbito do Distrito Federal. DECISÃO Nº 281/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer parcialmente da Representação nº 02/2018 - CF e seus anexos (peças 3/4), tendo em vista que os indícios apresentados se referem unicamente ao fato de supostamente a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF ter se apropriado indevidamente de recursos que deveriam ser destinados a atender à população com deficiência auditiva; II - conceder à SES/DF a oportunidade de, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar os esclarecimentos que entender pertinentes acerca do fato destacado no item I; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia: 1) da peça 3 à Secretaria de Auditoria para avaliar a pertinência da inclusão, no Plano Geral de Ação para o exercício de 2019, de auditoria relacionada à avaliação dos serviços de assistência em saúde prestados pelo Centro Educacional de Audição e Linguagem Ludovico Pavoni e à regularidade dos repasses públicos efetuados à associação; 2) das peças 3/4 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 891/1999 - Tomada de contas especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão nº 10.331/98, exarada no Processo nº 1.189/93), para apurar possíveis prejuízos no pagamento de indenizações de benfiteiros e na concessão de desconto de 8% sobre imóveis dados em pagamento pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. DECISÃO Nº 315/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 126/2017 - SECONT/GAB (fl. 1.186); II - autorizar: a) a cobrança judicial do débito, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3652/2006 - Concorrência nº 1/06 - ASCAL/PRES, lançada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com o fim de contratar empresa de engenharia para a execução de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, drenagem pluvial e estacionamento de área localizada no Trecho 17 do SIA-DF. DECISÃO Nº 316/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos Sr. Lúcio Oton de Lima (fls. 634/648 e anexo III), considerando-as, no mérito, improcedentes; II - considerar, com fulcro no art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 1/94, revéis os Srs. Jesus Nery de Castro, Paulo Roberto Costa Santana, Mário César Faustino Honório, Paulo Zanolini Facchini e José Evandro Batista da Silva, por não terem atendido o chamado desta Corte (Decisão nº 6.327/16); III - deixar para aplicar sanção pecuniária aos responsáveis nominados nos incisos I e II após o deslinde das tomadas de contas especiais objeto dos Processos nºs 130/17-e e 148/17-e, em face da correlação dos fatos apurados e da conduta realizada (atesto de serviços); IV - dar ciência desta decisão aos responsáveis suso nominados; V - autorizar: a) a juntada de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos Processos nºs 130/17-e e 148/17-e; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 750/2008 - Representação nº 22/2007-CF, do Ministério Público junto à Corte, trazendo ao conhecimento do Tribunal a experiência levada a efeito pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul-TCE-RS, relacionada à cobrança executiva dos acordãos condenatórios proferidos por aquela egrégia Corte. DECISÃO Nº 317/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 30982/2009 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade em decorrência das pendências bancárias verificadas na conta 190.871-5, Agência 4200-5, do Banco do Brasil, do Fundo de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 318/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 230/231, encaminhados pela Srª. Andreia Rosa Ferreira; b) do Ofício nº 680/17 - GAB/SES (fl. 195 e anexos de fls. 196/205); II - considerar a Srª. Andreia Rosa Ferreira quite com o erário, tendo em vista o recolhimento da multa que lhe foi aplicada pela Decisão nº 4.207/17; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acordão apresentado pelo Relator; IV - determinar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que atenda às solicitações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, afim de que essa Pasta possa cumprir a diligência constante do inciso III a Decisão nº 4.085/16; V - autorizar: a) o encaminhamento dos expedientes de fls. 195/205 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com vistas ao cumprimento do inciso anterior; b) a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 35123/2013 - Pregão Eletrônico nº 48/2013, elaborado pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de materiais e locação de equipamentos, para a realização do projeto "Competições do Gymnasiade 2013 - Jogos Mundiais Escolares". DECISÃO Nº 319/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, autorizando-a a adotar as medidas previstas no art. 29, incisos I e II, da Lei Complementar nº 1/94. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 30347/2014 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes de irregularidades verificadas na formalização dos Termos de Contrato nºs 19/10, 20/10, 21/10 e 22/10-RA XV, que visavam à realização do evento "Recanto Show", ocorrido nos dias 5, 12 e 19 de setembro de 2010, na Região Administrativa do Recanto das Emas. DECISÃO Nº 320/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 124/130; II - julgar, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 1/94, irregulares as contas especiais em exame, em virtude de irregularidades relativas ao evento Recanto Show, no exercício de 2010; III - notificar os Srs. Erwerlon de Oliveira Silva, Charlie Rangel, Sérgio Luiz dos Santos Melo e a empresa Sol Produção, Arte e Eventos Ltda.-ME para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham, solidariamente, o débito de R\$ 391.156,25 (atualizado para o exercício 2017), que lhes fora imputado pela Decisão nº 3.405/17; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acordão apresentado pelo Relator; V - autorizar: a) desde logo, caso não haja pagamento e/ou manifestação dos responsáveis, a adoção das medidas de cobrança previstas no art. 29 da Lei Complementar nº 1/94; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 10243/2015-e - Aposentadoria de ADRIANA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 321/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento a Decisão nº 3.406/17, de modo que: a) cumpra os termos do artigo 18, § 8º, da Lei Complementar nº 769/08, devendo a reabilitação da servidora ser comprovada por junta médica oficial; b) caso seja comprovado que a servidora está reabilitada e retorna à atividade, verifique imediatamente a regularidade da acumulação de cargos públicos, em especial a compatibilidade de horários; c) caso seja comprovado que a servidora permanece inválida, comunique oficialmente à Universidade Federal de Goiás - UFG, informando sobre a interposição de Ação Judicial (Processo nº 2011.01.1.153243-7), observando a disposição legal contida no artigo 18, § 8º, da Lei Complementar nº 769/08 e a supremacia do interesse público; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 19828/2015-e - Representação nº 22/15-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de irregularidades na aquisição, pela Polícia Militar do Distrito Federal -

PMDF, de 378 veículos 0 Km, marca Mitsubishi, modelo Pajero Dakar, por meio do Contrato nº 27/12, resultante de adesão à Ata de Registro de Preços - ARP. DECISÃO Nº 275/2018 - Havendo a representante do Ministério Público junto à Corte Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 206/2016 - Aposentadoria de ILTON FERREIRA MENDES - SE/DF. DECISÃO Nº 322/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.092/16, reiterada pela Decisão nº 3.140/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 5650/2016-e - Auditoria integrada realizada no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, em atendimento ao PGA/2016, com o objetivo de avaliar a regularidade e a execução dos contratos de monitoramento e gestão de tráfego das vias públicas do Distrito Federal, bem como a conformidade da aplicação dos recursos provenientes de multas de trânsito. DECISÃO Nº 277/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Relatório Final de Auditoria; II. determinar ao Detran/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) com relação à utilização de parte dos equipamentos com método de detecção intrusiva ao pavimento nos Contratos nºs 29/14 e 36/14: I) formalize, com espeque no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, as devidas alterações nos termos dos Contratos nºs 29/14 e 36/14, de maneira que fique formalmente justificada nos respectivos processos administrativos a utilização de parte dos equipamentos com método de detecção intrusiva ao pavimento; 2) promova, com espeque no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o imediato reequilíbrio dos valores dos Contratos nºs 29/14 e 36/14, apoiando-se em documentação comprobatória dos custos de tais equipamentos; 3) após a adoção da medida determinada no item anterior, caso necessário, efetue as glosas nos futuros pagamentos para a recomposição dos eventuais valores pagos à mais às contratadas; b) encaminhe ao Tribunal cópia da documentação comprovando as medidas adotadas para regularizar o faturamento mensal do Contrato nº 36/14, firmado com o Consórcio MONITRAN, em face das cobranças por equipamentos inativos sem a devida comprovação dos serviços de manutenção eventualmente realizados, em especial quanto aos valores pagos à mais no período de fevereiro/2015 a maio/2016 (Achado nº 3); c) realize estudo no intuito de verificar a viabilidade da utilização de equipamentos com tecnologia de detecção não intrusiva ao pavimento, em detrimento aos que utilizam detecção por laços indutivos, por se mostrar, a priori, financeiramente desvantajosa (Achado nº 4); III. determinar ao Detran/DF que, doravante: a) adote medidas para fortalecer o controle sobre a execução dos contratos, nos termos do art. 66 da Lei nº 8.666/93, em especial no tocante à observância rigorosa das especificações, prazos, valores e demais obrigações expressas em cláusulas contratuais, de modo a resguardar o erário e a evitar irregularidades similares às apontadas na auditoria; b) quando da renovação da vigência dos Contratos nºs 29/14 e 36/14, firmados com a empresa SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. e com o Consórcio MONITRAN - Monitoramento Eletrônico de Trânsito, avalie, com base no estudo indicado na alínea "a", a conveniência e a oportunidade para a manutenção da tecnologia não intrusiva; c) quando da implementação de modelo inovador de monitoramento e gerenciamento de tráfego, ou projeto de natureza similar: 1) realize estudos preliminares de viabilidade técnica, operacional e financeira-econômica, considerando, dentre outros aspectos: 1.1) o custo-benefício da implantação; 1.2) a compatibilidade técnica da tecnologia escolhida frente às características das vias do Distrito Federal; 2) defina metodologia para avaliação dos resultados (principalmente a fixação de metas e de indicadores técnicos para aferição); 3) planeje estratégia para implantação gradual e vinculada ao atingimento de resultados que comprovem sua vantajosidade; IV. recomendar ao Detran/DF que: a) promova diligência junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, tendo em vista a disposição contida na Portaria nº 166/16, que veda o uso de rede de distribuição aérea para a implantação de infraestrutura e serviços públicos na área tombada do Distrito Federal, a fim de esclarecer possível interferência no objeto dos Contratos nºs 29/14 e 36/14, promovendo as alterações pertinentes em seus futuros editais de licitação para contratação de objeto análogo; b) aperfeiçoe os mecanismos adotados para a contabilização dos serviços efetivamente prestados no âmbito dos contratos de prestação de serviços de monitoramento e gestão de tráfego (Contratos nºs 29/14 e 36/14), inclusive reprogramando o cálculo do sistema informatizado, para que o relatório de interrupções contemple a tolerância de 12 horas apenas para a primeira parada da faixa/radar no mês correspondente; V. autorizar a audiência do responsável indicado na Tabela 37, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, e no art. 248, inciso IV, do Regimento Interno do TCDF, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa em virtude de ter permitido a utilização de equipamentos de custo inferior e com tecnologia diversa da inicialmente prevista nos Contratos nºs 29/14 e 36/14, sem promover ajustes nas planilhas de custo originais, contribuindo para a ocorrência de pagamentos mensais em valor superior ao necessário para a remuneração dos serviços, ante a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 272, inciso III, da Regimento Interno do TCDF.

PROCESSO Nº 18699/2016-e - Pensão civil instituída por ODAIR DUTRA DE ANDRADE - SES/DF. DECISÃO Nº 323/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento à Decisão nº 4.406/16, reiterada pela Decisão nº 1.974/17, de modo a: a) retificar o ato concessório para corrigir o nome do cargo do instituidor da pensão (Técnico em Saúde) e incluir na fundamentação legal o art. 30-B da Lei Complementar nº 769/08; b) na aba "Dados da Concessão", incluir as informações sobre o ato retificativo mencionado na alínea anterior e corrigir a indicação do fundamento legal para ajustar a seleção ao código ID 472; c) corrigir na aba "Dados dos Beneficiários" a indicação do fundamento legal relativo à pensionista vitalícia, para ajustar a seleção ao código ID 478, correspondente à previsão legal de concessão de pensão à viúva, na data de vigência da concessão; d) ajustar na aba "Proventos" o cálculo da parcela ATS, que diverge do percentual constante da aba "Tempos" (31%), procedendo também às devidas correções no sistema SIGRH; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que o descumprimento de deliberação da Corte poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24370/2016-e - Representação formulada pelo Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINPROEP/DF acerca de irregularidades em atrasos nos pagamentos dos funcionários contratados pela Associação Beneficente de Assistência Social Cruz de Malta, entidade conveniada com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e gestora de creches públicas no Distrito Federal. DECISÃO Nº 324/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da manifestação ofertada pela Associação Beneficente de Assistência Social Cruz de Malta (e-doc 233B7A84-c); b) dos Ofícios nºs 1734/2016-GAB/SE (e-doc 4BC7C39A-c), 1743/2017-GAB/SE (e-doc 6B1B5D66-c) e 2039/2017 - GAB/SE (e-doc CE66AF3F-c); II - considerar que houve perda do objeto da representação formulada pelo Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal; III - dar ciência desta decisão ao Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal, à Associação Beneficente de Assistência Social Cruz de Malta e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; IV

- autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 25580/2016-e - Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, em cumprimento ao PGA 2016, com o objetivo de verificar a legalidade e a regularidade das demonstrações financeiras dos servidores inativos e dos pensionistas. DECISÃO Nº 325/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento ao inciso IV da Decisão nº 2.707/17; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH de que o descumprimento de deliberação da Corte, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 26462/2016-e - Representação nº 10/2016-ML, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis inconsistências na aplicação mínima de recursos por parte do Fundo de Apoio à Cultura - FAC/DF, no exercício de 2015, em possível descumprimento ao art. 246, § 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF. DECISÃO Nº 326/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 142/2017-SEF/GAB (e-doc 18A1B2D6-c) e 384/2017-GAB/SEC (e-doc B56B47B6-c), encaminhados, respectivamente, pelas Secretarias de Estado de Fazenda e de Cultura do Distrito Federal; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27205/2016-e - Aposentadoria de CLOVIS DA CUNHA - SES/DF. DECISÃO Nº 327/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento a Decisão nº 5.687/16, reiterada pela Decisão nº 1.977/17, de modo a: a) retificar o ato concessório para incluir os arts. 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e excluir a menção ao art. 1º e 15 da Lei nº 10.887/04, combinado com o art. 186, inciso I, in fine, da Lei nº 8.112/90; b) informar, na aba "Dados da Concessão", no campo "Retificação", o ato mencionado na alínea anterior; c) ajustar, na aba "Dados da Concessão", campo "Fundamento Legal", o fundamento constante no ato mencionado na alínea "a", alterando o ID para 458; d) corrigir, na aba "Proventos", a informação "integrais" para "proporcionais", bem como indique a proporção em dias; e) esclarecer o motivo da não utilização na concessão em exame do período em que o servidor exerceu o cargo de Técnico de Laboratório - Patologia Clínica na própria Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Mat. 0189470-6), na aba "Tempos", campo "Tempo Averbado" (de 20.5.2010 a 21.3.2011); II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que o descumprimento de deliberação da Corte, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV e VII, da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 36123/2016-e - Aposentadoria de GERALDO SILVA DE ALMEIDA - SES/DF. DECISÃO Nº 328/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento a Decisão nº 1.346/17, de modo a: a) retificar o fundamento legal do ato de aposentadoria para excluir o art. 15 da Lei nº 10.887/04 e o art. 41, § 7º, da LODF, e incluir o art. 51 da Lei Complementar nº 769/08; b) na aba "Dados da Concessão": 1) incluir a data do ato de retificação editado em cumprimento a alínea "a"; 2) retificar o fundamento legal do ato para o ID 461; 3) retificar a data de vigência da aposentadoria para 3.9.2012; c) na aba "Tempos", corrigir a data final do tempo no cargo para "2.9.2012", o tempo total de serviço para 12.246 dias, e o tempo e percentual apurados para fins de ATS, para 12.246 dias e 33%, observando possíveis reflexos no pagamento do benefício; d) na aba "Proventos", corrigir a proporcionalidade do benefício para "12.246/12.775"; e) observar a ressalva do Controle Interno que se refere a "anexar aos autos planilha de cálculo da média aritmética, considerando 80% das maiores contribuições, inclusive valores com folha suplementar, pagamentos atrasados e indevidos, bem como tendo em conta a proporcionalidade de 12.245/12.775 avos dos proventos", observando o tempo total de serviço e ATS devidos (12.246 dias e 33% de ATS); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 36522/2016-e - Auditoria realizada na Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, referente a segunda etapa da fiscalização denominada "Operação Caixa de Pandora", com o objetivo de examinar a regularidade dos preços contratados e o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos serviços de informática prestados pela empresa Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Ltda. DECISÃO Nº 329/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Auditoria (e-doc E5A8448C-e); b) do Ofício nº 319/2017-PRESI (e-doc F4EBC63D-c); c) da manifestação da empresa Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Eireli (e-doc C42C24EC-c); II - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão e do Relatório Final de Auditoria à Codeplan e à empresa Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Eireli; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para fins de arquivamento. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 1544/2017-e - Auditoria de Regularidade realizada na Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB/DF, tendo por objeto examinar os pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as providências adotadas com relação a determinações exaradas por esta Corte. DECISÃO Nº 330/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Auditoria 01/2017 (e-doc 6121E654-e) e dos arquivos doc 1 a doc 6, PCE-SEMOB, associados aos autos; b) do Ofício nº 471/2017 - GAB/SEMOB (e-doc 6CB7DCFF-c), tendo por parcialmente atendido o Despacho Singular nº 212/2017-GCPM; c) dos despechos da Reclamação nº 13.130/DF e da Ação Ordinária nº 2011.01.1236243-9; d) da situação atualizada da ADI nº 4594/DF, autorizando a verificação das implicações do que for decidido nos Processos nºs 1.258/11 e 1.266/11, a respeito da aplicação de dispositivos das Leis nºs 4.508/10 e 4.517/10, em futura auditoria na Secretaria; II - considerar: a) cumpridas as determinações posteriores, constantes das Decisões nºs 4.048/12, 1.720/13, 4.358/12 e 4.517/13, prolatadas, respectivamente, nos Processos nºs 40.143/06, 25.573/12, 18.971/11 e 32.028/11; b) parcialmente cumpridas as Decisões nºs 2.304/13, 175/14 e 2.086/13, proferidas nos Processos nºs 142/13, 25.808/12 e 25.549/12; c) regulares: 1) os aspectos financeiros iniciais (abono provisório/título de pensão) das concessões consideradas legais, para fins de registro, apreciadas à luz da Decisão TCDF nº 77/07, constantes do Quadro I do Relatório de Auditoria 01/2017 (e-doc 6121E654-e); 2) os procedimentos de conversão em pecúnia de Licença-Prêmio por Assiduidade dos servidores listados no Quadro III do Relatório de Auditoria 01/2017 (e-doc 6121E654-e); 3) os pagamentos realizados pela jurisdicionada, em conformidade com a regulamentação legal pertinente, em especial, da Indenização de Atividades Externas, pagos em dezembro de 2016 aos servidores indicados no Quadro IV do Relatório de Auditoria 01/2017 (e-doc 6121E654-e); III - informar ao órgão de origem sobre o deslinde da ADI nº 2013.00.2.029533-3, alertando que o exame dessa matéria se encontra sobrestada no âmbito deste Tribunal, no aguardo do despecho da ADI nº 4594/DF; IV - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe à Corte os demonstrativos de cálculo que referendem os valores lançados, a partir de maio/2017, nos benefícios pensionais de Maria de Fátima Lopes Oliveira, Mat. nº 1665655-5 (instituidor: ANTONIO SANTOS OLIVEIRA); de Maria de Lourdes Pereira de Oliveira, Mat. nº 179296-2 (instituidor: RAYMUNDO NONATO DE OLIVEIRA); e de Maria Marínes Gomes da Silva, Mat. nº 175187-5 (instituidor: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA); V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 15155/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 331/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 020447-4, Ana de Medeiros Barboza Neta; Ato nº 019709-4, Luiza Marillac de Araujo Silva; Ato nº 019826-0, Maria Katia Calvet de Castro Mattos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19185/2017-e - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARIA DO CARMO PAZ - SERIS/DF. DECISÃO Nº 332/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.739/17; II - considerar legal, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 26939/2017-e - Exame das admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/07, para o cargo de Técnico Penitenciário. DECISÃO Nº 333/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento ao inciso III da Decisão nº 4.747/17, informando se ocorreu o trânsito em julgado da decisão que permitiu a admissão de Victor Lopes da Silva, no cargo de Técnico Penitenciário, decorrente de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/07, publicado no DODF de 23.11.2007 e indicando se o teor da respectiva deliberação é favorável ou não à permanência do demandante no Órgão Público; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 32688/2017-e - Aposentadoria de RUBENS BANDEIRA DE MORAIS - SES/DF. DECISÃO Nº 334/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 32874/2017-e - Aposentadoria de HARIADNEY MACHADO DE SOUZA - SE/DF. DECISÃO Nº 335/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 34656/2017-e - Aposentadoria de CELSO LOPES DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 336/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à jurisdicionada que apresente esclarecimentos sobre a observação do Controle Interno, relativa à carga horária do servidor, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 34834/2017-e - Aposentadoria de MARCOS CLARET RAMOS - SE-DESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 337/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 36128/2017-e - Aposentadoria de VANDERCINA FERNANDES DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 338/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório (nº 002662-5) publicado no DODF de 9.7.2012, a fim de excluir o trecho "artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998" e incluir o seguinte trecho "art. 5º da Lei nº 4584/11"; b) na aba "Dados da Concessão" do Módulo de Concessões do SIRAC: 1) incluir a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento a alínea "a"; 2) alterar no campo "Fundamento Legal Vantagens" para "art. 5º da Lei nº 4584/11" (ID 512); c) cadastrar o mapa de incorporação de quintos/décimos na aba "Proventos" do SIRAC; d) apresente esclarecimentos sobre a observação do Controle Interno, relativa ao tempo prestado como cargo comissionado para cômputo de ATS, no período de 29.4.1991 a 22.8.1993, sem a respectiva certidão emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (em que constem os afastamentos, tais como faltas e licenças), providenciando os ajustes que se fizerem necessários; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 36233/2017-e - Aposentadoria de MARCIA APARECIDA FERREIRA CAETANO - SES/DF. DECISÃO Nº 339/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 36284/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 340/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar a apreciação dos seguintes atos até o trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2014.00.2.028783-4: Ato nº 005408-1, Rommel Maia Wanderley; Ato nº 003740-2, Jose Alberto Prince de Oliveira; Ato nº 003672-1, Ricardo Borges Carranza; Ato nº 001444-9, Mucio Lopes da Fonseca; Ato nº 003913-1, Edison Cordeiro Garcia; Ato nº 004874-9, Paulo Sobreiro Fettermann; Ato nº 003518-4, Milton Fortu Romero Escudero; Ato nº 003902-2, Elson Kiminori Tsugami; Ato nº 003683-0, Venceslau Barbosa da Silva; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 37272/2017-e - Aposentadoria de JOSAFÁ MEDEIROS - SES/DF. DECISÃO Nº 341/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) ofício à Procuradoria-Geral da República solicitando informações tendentes a esclarecer a carga horária exercida pelo Sr. Josafa Medeiros, no período de maio/2007 a maio/2012; b) anexo, na aba "Anexos e Observações" do SIRAC, documentos que comprovem os horários de trabalho do servidor nos vínculos com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e com a Procuradoria-Geral da República, nos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em análise, manifestando-se acerca da compatibilidade de horários no desempenho cumulativo dos dois cargos exercidos pelo servidor; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 37329/2017-e - Aposentadoria de DARCY FERNANDES DE ALMEIDA - SE/DF. DECISÃO Nº 342/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37779/2017-e - Atos concessórios de servidor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. DECISÃO Nº 343/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno dos atos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) em relação ao Ato de Revisão de Aposentadoria nº 011962-3: 1) retificar o cargo do servidor no ato concessório de revisão de aposentadoria, alterando de "analista de trânsito" para "assistente de trânsito", e promova os ajustes cabíveis; 2) incluir o ato de retificação acima na aba "Dados da Concessão"; 3) esclarecer a divergência na data de ingresso no cargo no SIRAC (21.7.1977) e no SIGH (5.8.1976 e 21.7.1977), adotando os ajustes que se fizerem necessários; 4) se a data de ingresso no cargo correta for 5.8.1976, esclarecer a existência de tempo averbado na iniciativa privada, em regime celetista, imediatamente antes do exercício no cargo cuja revisão de aposentadoria se analisa (no período de 01.10.1975 a 20.7.1977); 5) esclarecer qual a data de vigência do laudo médico, diante da divergência entre a data de vigência constante no ato e no SIRAC (01.1.2008), e data mencionada no campo "Laudo Médico" (19.5.2011), juntado à aba "Anexos e Observações" do referido laudo: 5.1) caso a data de vigência do laudo médico seja 01.1.2008, retificar, no campo "Laudo Médico" da aba "Dados da Concessão", a data de vigência de 19.5.2011 para 01.1.2008; 5.2) caso a data de vigência do laudo médico seja 19.5.2011, retificar o ato de revisão de aposentadoria, fazendo constar a data devida, observando ainda o contido nos itens "1" e "2"; b) em relação ao Ato de Pensão nº 016194-1: 1) retificar o cargo do servidor no ato concessório de pensão, alterando de "analista administrativo de trânsito" para "assistente de trânsito", com seu devido posicionamento funcional, e promover os ajustes cabíveis; 2) incluir o ato de retificação acima na aba "Dados da Concessão"; 3) retificar, no SIRAC, a matrícula do servidor de 16715454 para 65.151-6; 4) retificar, na aba "Dados do Instituidor", a data de nascimento do servidor de 8.11.1945 para 8.12.1945; 5) informar, na aba "Dados dos Beneficiários", quais documentos, além da escritura pública firmada pelo instituidor, foram apresentados para comprovar a existência de união estável entre a companheira e o instituidor (comprovantes de domicílio comum, declaração de imposto de renda ou documentos de convênio médico constando a beneficiária como dependente do instituidor, entre outros); 6) esclarecer divergências entre o preenchimento da aba "Tempos" do ato em exame e do ato de revisão de aposentadoria nº 011962-3, adotando os ajustes que se fizerem necessários, no tocante a: 6.1) data final do cargo em que se deu a aposentadoria: alterar para 10.9.2001; 6.2) afastamentos; 6.3) tempo averbado; 6.4) data de nascimento: alterar para 8.12.1945; 6.5) data de aposentadoria: alterar para 11.9.2001; e 6.6) percentual do ATS apurado; 7) retificar, na aba "Histórico": 7.1) nos dados da "Aposentadoria", o campo "Posicionamento Funcional" de "Assistente de Trânsito AI-SIII" para "Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão III"; e 7.2) nos dados da "Revisão de Aposentadoria", o campo "Posicionamento Funcional" de "Analista Administrativo de Trânsito - AI-SIII" para "Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão III", e o campo "Data de Publicação" de "13.6.2011" para "23.7.2014"; 8) observar, no ato vinculado de revisão de aposentadoria nº 011962-3, o atendimento da diligência que solicitou esclarecimento sobre a divergência entre a data de ingresso no cargo no SIRAC (21.7.1977) e no SIGH (5.8.1976 e 21.7.1977), adotando os ajustes que se fizerem necessários, inclusive com relação à data inicial do cargo na aba "Tempos"; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 37809/2017-e - Pensão militar instituída por LAÉRCIO VIEGAS ALVES - PMDF. DECISÃO Nº 344/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do Ato nº 001393-1 à Polícia Militar do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato a fim de incluir o art. 28 da Lei nº 3.765/60; b) no SIRAC: 1) na Aba "Dados da Concessão" incluir a retificação determinada na alínea "a"; 2) na Aba "Anexos e Observações" esclarecer, juntando a documentação comprobatória: 2.1) qual é a data de nascimento do servidor, uma vez que foi registrada na Aba "Dados do Servidor" a data de 18.2.1942, mas no SIGH consta 18.2.1944; 2.2) qual é o nome da mãe do servidor, uma vez que foi registrado na Aba "Dados do Servidor" "Joana Viegas Alves", mas no SIGH consta "Joana Barbosa Viegas"; 2.3) a certidão de nascimento de todas as filhas; 2.4) por que as beneficiárias estão recebendo pensão integral, conforme consulta ao SIAPE, enquanto que na Aba "Proventos" registrou-se valor proporcional em virtude da morte ficta; 2.5) por que na Aba "Histórico" consta o Cálculo da Pensão como "integral" e a Paridade como "não" ou, alternativamente, efetue as correções nessa Aba; 3) na Aba "Proventos" registre a proporcionalidade (14/30); c) em decorrência do "item 2" acima promover as correções onde se fizer necessário (SIRAC ou SIGH); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 37817/2017-e - Aposentadoria de HAMILTON SANTANA RODRIGUES - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 345/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do Ato Concessório nº 014447-1 à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, notifique, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o servidor Hamilton Santana Rodrigues a apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, ante a possibilidade de exclusão do cômputo, para fins de ATS, do período prestado à Empresa de Correios e Telégrafos (ECT); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 37876/2017-e - Aposentadoria de MARIA JOSE MAMEDE - SE/DF. DECISÃO Nº 346/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº 21741/2008 - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no terceiro trimestre de 2008, com o objetivo de confrontar os documentos de servidores admitidos com informações remetidas ao Tribunal, em conformidade com a Resolução 100/98, ou com os dados registrados no SIRAC, em obediência à Resolução nº 168/04. DECISÃO Nº 347/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 812/2017-GAB/SES e seus anexos (fls. 376 a 385), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF em atendimento do item III Decisão nº 853/2017, reiterada pela Decisão nº 2464/2017; II - determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPLAG que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe as escalas de trabalho de Genizer Silva Batista, ocupante do atual cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Psicologia, Matrícula nº 159093-6, na SEPLAG, que acumula com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 144.681, na Fundação Universidade de Brasília, não deixando de encaminhar essas escalas já ajustadas para o cumprimento da legislação, inclusive no que diz respeito ao repouso semanal remunerado regrado pelo art. 7º, XV, c/c o art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de sua alçada.  
PROCESSO Nº 10309/2013 - Autos constituídos em decorrência da Decisão nº 556/2013, proferida no Processo nº 4.424/1995, com vistas a analisar as questões apresentadas pelo Ministério Público junto à Corte, em seu Parecer nº 1.572/2012, no que concerne aos Termos de Compromisso nºs 01/2008 e 02/2008, celebrados entre o Distrito Federal e várias construtoras. DECISÃO Nº 348/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1.040/2017 - SEGETH/GAB e anexos (fls. 289/292), bem como do Ofício SEI-GDF nº 65/2018 - SEGETH/GAB e anexos

(fls. 304/346); II - considerar atendida a diligência constante do item III da Decisão nº 2.712/2017; III - determinar à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH que encaminhe, no prazo de 90 (noventa) dias, os termos de compromisso objeto do Plano de Ação EIVs Guará/RA-X, referentes à compensação dos impactos urbanísticos e ambientais de empreendimentos imobiliários implementados no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV e no Trecho 1 do Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, bem como na Avenida do Contorno, localizados na Região Administrativa do Guará - RA X; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 32727/2015 - Convênio nº 012/10, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e a Favela Produções e Promoções Artísticas e Culturais, denominada Fábrica de Talentos, visando à pesquisa e inovação tecnológica de acessibilidade na área industrial e capacitação de pessoas com deficiência física, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal. DECISÃO Nº 349/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 02/2018 - PRES/FAPDF, fls. 71/72 e anexos de fls. 73/80, protocolado nesta Corte de Contas em 22/1/2018; II - conceder, em caráter excepcional e improrrogável, nova prorrogação de prazo à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF para conclusão da TCE alusiva ao Processo nº 193.000.272/2010, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - alertar o Diretor-Presidente da FAP/DF para que adote as medidas necessárias à conclusão do processo de contas especiais em apreço, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 10795/2016-e - Aposentadoria de ELIAS RODRIGUES PIMENTEL - SES/DF. DECISÃO Nº 350/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 2.306/2016, reiterada pelas Decisões nºs 79/2017 e 1.878/2017, no sentido de que observe os termos do art. 48 da Lei Complementar nº 840/2011, quanto à acumulação de cargos do servidor, notificando-o para, caso queira, apresentar defesa a esta e. Corte; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV e VII, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24265/2016-e - Aposentadoria de JAMIL ABDALA - SE/DF. DECISÃO Nº 352/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do ato que tornou sem efeito a aposentadoria do servidor Jamil Abdala, no cargo de Professor, emitido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, objeto do Ato Eletrônico nº 4292-9, conforme publicação no DODF de 10/07/2017; II - em face da ilegalidade da concessão, proferida por intermédio da Decisão nº 4010/2017, anular, nos registros do SIRAC Concessões, o Ato Eletrônico nº 4292-9, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4748/2017-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, tendo como objetivo avaliar a regularidade e a economicidade da execução do Contrato nº 508/2015, firmado entre a Novacap e a Empresa FCB Transporte, Logística e Serviços Gerais Ltda. DECISÃO Nº 282/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Auditoria (peça 41), bem como das matrizes de achados e de responsabilização (peças 38 e 40, respectivamente); b) das manifestações apresentadas pela Novacap mediante o Ofício nº 1229/2017 - GAB/PRES (peça 36); II - determinar à Novacap que: a) doravante, exija da empresa Vision Net o fiel cumprimento dos Contratos nºs 504/2016 e 537/2016 - ASJUR/PRES, promovendo o pleno funcionamento dos equipamentos instalados, de forma a permitir o gerenciamento de todos os veículos, máquinas e equipamentos durante o período utilizado (Achado 1); b) avalie o cabimento de glosas em razão da parcial inexecução contratual por parte da empresa Vision Net (Contratos nºs 504/2016 e 537/2016), com as consequências legais desta inexecução, caso ainda não tenham sido adotadas providências nesse sentido (Achado 1); c) reavalie a métrica de pagamento do Contrato nº 508/2015-ASJUR/PRES, uma vez que o histórico de utilização mostra-se sobremaneira incompatível com a franquia mínima estabelecida no contrato (Achado 2); d) doravante, em novos contratos ou renovações contratuais com previsão de pagamento por quilometragem mínima, inclua a justificativa para o parâmetro adotado como referência (Achado 2); e) reveja a sistemática/método e os normativos correspondentes referentes à Requisição de Veículos, máquinas e equipamentos, de forma a exigir períodos de utilização com um adequado planejamento, acompanhado de cronograma adequado à realidade dos serviços a serem executados e dos bens utilizados, de forma a reduzir os elevados índices de ociosidade das máquinas e veículos (Achado 3); f) reavalie, de imediato, os quantitativos de veículos e equipamentos disponibilizados, realocando-os ou suprimindo-os, com base nos dados de demanda das requisições propostas, conforme previsto na Instrução de Serviço nº 033/2016-GAB/DA/NOVACAP, de forma a reduzir os elevados índices de ociosidade apresentados (Achado 3); g) adote rígido controle sobre as requisições de máquinas e equipamentos, a exemplo do exame minucioso dos dados históricos apresentados pelo sistema Vision Net, com o objetivo de diminuir a subutilização ou ociosidade, adequando as disponibilidades à real necessidade da Companhia, em conformidade com cronograma estabelecido (Achado 3); h) apresente ao Tribunal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório sobre as medidas adotadas para a efetiva implementação das deliberações aprovadas nesta decisão, bem como os resultados delas decorrentes, que será utilizado para subsidiar o acompanhamento desta Corte; III - autorizar: a) a audiência dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização (Peça 40), com fundamento no art. 43, II, da Lei Complementar nº 01/1994, e art. 269 da Resolução nº 296/2016, a ser processada em autos próprios, para que apresentem, no prazo de 30 dias, razões de justificativa em face das irregularidades consignadas na referida matriz, tendo em vista a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, III, da LC nº 01/94 (Achado 3); b) a realização de monitoramento, nos termos do art. 236 do Regimento Interno, para verificar o cumprimento desta deliberação e os resultados dela advindos, a ser realizado em momento oportuno, mediante a constituição de autos apartados; c) a ciência do Relatório Final de Auditoria, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - Novacap; d) a devolução dos autos em exame à Secretaria de Auditoria, para as devidas providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 12814/2017 - Tomada de contas especial instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT, em decorrência do item "IV-b" da Decisão nº 1.682/2017, proferida nos autos do Processo nº 27.090/2013, por meio do qual o Tribunal determinou a citação da empresa ANDREY MEIRELLES HERMUCHE - EPP, bem como os gestores responsáveis, ALEXANDRE PEREIRA RANGEL e HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral e Secretário de Estado, respectivamente. DECISÃO Nº 353/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do expediente de fls. 115 e anexos de fls. 116/119 como solicitação de prorrogação de prazo; II - conceder ao Sr. Alexandre Pereira Rangel novo prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento à citação determinada pela Decisão nº 1.682/2017, alertando-o a respeito da possibilidade de constituir procurador que lhe represente nos autos; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 13934/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na CEB Distribuição S.A., tendo como objetivo verificar o efetivo cumprimento das Resoluções TCDF nºs 168/2004 e 276/2014, quanto ao cadastramento de contratações e desligamentos ocorridos na referida empresa. DECISÃO Nº 354/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos resultados da Auditoria de Regularidade realizada na CEB Distribuição S.A., em atenção ao Plano Geral de Ação para 2017, constante do Processo nº 35.488/2016-e; b) da Carta nº 317/2017-DD, encaminhada pela CEB Distribuição S.A. em atendimento ao Despacho Singular nº 238/2017 - GCMM; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 20124/2017-e - Pensão civil instituída por MARIANE GUEDES DE ARAÚJO - SES/DF. DECISÃO Nº 355/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.529/2017; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas a título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30120/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 356/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício Presi-2018/010, fl. 68, protocolado nesta Corte de Contas em 18/1/2018; II - conceder prorrogação de prazo ao Banco de Brasília S.A. - BRB para a conclusão do Processo nº 041.000.995/2017, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 30138/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 357/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício Presi-2018/011, fl. 68, protocolado nesta Corte de Contas em 18/1/2018; II - conceder prorrogação de prazo ao Banco de Brasília S.A. - BRB para a conclusão do Processo nº 041.000.994/2017, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 30146/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 358/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício Presi-2018/007, fl. 75, protocolado nesta Corte de Contas em 18/01/2018; II - conceder prorrogação de prazo ao Banco de Brasília S.A. - BRB para a conclusão do Processo nº 041.000.989/2017, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 30227/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 359/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício Presi-2018/013, fl. 68, protocolado nesta Corte de Contas em 18/01/2018; II - conceder prorrogação de prazo ao Banco de Brasília S.A. - BRB para a conclusão do Processo nº 041.000.992/2017, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 30286/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 360/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício Presi-2018/006, fl. 70, protocolado nesta Corte de Contas em 18/01/2018; II - conceder prorrogação de prazo ao Banco de Brasília S.A. - BRB para a conclusão do Processo nº 041.000.991/2017, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 30308/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 361/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício Presi-2018/012, fl. 68, protocolado nesta Corte de Contas em 18/01/2018; II - conceder prorrogação de prazo ao Banco de Brasília S.A. - BRB para a conclusão da tomada de contas especial, alusiva ao Processo nº 041.000.993/2017, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 30367/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 362/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício Presi-2018/008, fl. 68, protocolado nesta Corte de Contas em 18/1/2018; II - conceder prorrogação de prazo ao Banco de Brasília S.A. - BRB para a conclusão da tomada de contas especial, alusiva ao Processo nº 041.000.990/2017, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 34230/2017-e - Concorrência nº 007/2017 - CODHAB/DF, lançada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, visando à contratação de empresa para a execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao empreendimento situado no Riacho Fundo II - 3ª Etapa, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 273/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 100.003.101/2017-PRESI/CODHAB/DF (peça 14), ANEXO I - CD - OFÍCIO 100.003.1/2017 - SEACOMP (peça 15) e demais documentos juntados aos autos na aba "Associados" do sistema e-TCDF, em cumprimento do Despacho Singular nº 341/2017, ratificado pela Decisão nº 5444/2017; II - considerar improcedentes os esclarecimentos apresentados pela Jurisdicionada em relação aos subitens II.c e II.i; parcialmente procedentes os esclarecimentos apresentados para o item II.e; e procedentes os esclarecimentos apresentados para os demais itens constantes do Despacho Singular nº 341/2017, ratificado pela Decisão nº 5444/2017; III - determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/16 c/c o art. 277 do RI/TCDF, que: a) mantenha suspensa a Concorrência nº 007/2016 - CODHAB/DF, até ulterior deliberação desta Corte; b) cumpra o disposto nos subitens "c", "e" e "i" do item II do Despacho Singular nº 341/2017, ratificado pela Decisão nº 5444/2017; IV - ainda, ordenar à CODHAB que efetue as devidas medidas corretivas em face das impropriedades a seguir: a) em relação à habilitação técnica: i) ajuste o regramento firmado no item 12.2 do Projeto Básico, de modo a exigir a apresentação tanto da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, juntamente com as respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, emitidas pelo conselho de fiscalização profissional, para comprovação da qualificação técnico-profissional; ii) suprima o item 9.3.1 do Projeto Básico, relativo ao item 5.1.2 do Edital, em face de o CREA não certificar atestado de capacidade técnico-operacional, adaptando o referido dispositivo, caso entenda necessário, ao disposto no item III.b da Decisão TCDF nº 347/2017; iii) faça constar no Edital, de forma específica, quais serviços serão objeto de qualificação técnica-profissional, nos termos do Inciso II, art. 58, da Lei nº 13.303/2016; b) quanto ao estudo que levou em conta a orçamentação da obra nas duas condições de recolhimento de tributos previdenciários: i) reveja o valor atribuído ao orçamento de "IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DA ZONA MÉDIA COM SEIS VEN-

TOSAS E UMA ESTAÇÃO PITOMÉTRICA - RIACHO FUNDO II 3ª ETAPA" e seu BDI de Serviços; ii) passe a considerar conjuntamente os dois grupos de planilhas (água potável e esgotamento sanitário) na ocasião da escolha do modelo mais vantajoso; V - condicionar o prosseguimento do certame a posterior manifestação desta Corte a respeito do estudo determinado no âmbito do Processo n.º 36.802/2017, relativo à adequação da concepção adotada para as Concorrências n.ºs 007/2017-CODHAB/DF e 010/2017-CODHAB/DF, no tocante à economicidade da separação da execução das obras, bem como sobre a possibilidade de integração, em um mesmo pleito, dos objetos dessas duas contratações; VI - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e relatório/voto do Relator, bem como da INFORMAÇÃO Nº: 27/2017 - DIACOMP à CODHAB/DF e ao presidente da comissão de licitação, a fim de subsidiar o atendimento do item III e IV; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 41571/2017-e - Edital de Abertura das Inscrições e Instruções Especiais nº 001/2017, publicado no DODF de 15.12.2017, que divulga a realização de concurso público para provimento de empregos efetivos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e estabelece instruções especiais que regularão todo o processo seletivo. DECISÃO Nº 270/2018 - Havendo o Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 3305/2018-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 22/2017 visando à aquisição por Sistema de Registro de Preços de material permanente - TERMODESINFECTORAS e AUTOCLAVES, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 57/2018-GCMM, proferido no dia 05.02.2018, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 272/2018 - O Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento.

PROCESSO Nº 3437/2018-e - Representação nº 05/2018-CF, noticiando possíveis irregularidades na formalização de convênios entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Instituições de Ensino Superior ou Técnico, para realização de estágio curricular nas dependências dos hospitais da rede pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 363/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 05/2018-CF, em face do atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II - fixar prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES apresente esclarecimentos acerca dos fatos consignados na representação; III - autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada para subsidiar o cumprimento da diligência requerida no item anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências devidas.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 7/2018, publicado no DODF de 02.02.2018, página 46, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 16h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSE VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 94 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INACIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MARCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ACÓRDÃO Nº 14/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possível prejuízo decorrente de irregularidades verificadas nos Contratos n.ºs 19/10, 20/10, 21/10 e 22/10, celebrados entre a Administração Regional do Recanto das Emas e a empresa Sol Criação e Arte, Serviços Gráficos Ltda., visando à contratação de músicos para a realização do evento "Recanto Show", no exercício de 2010. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito aos responsáveis.

Processo TCDF nº: 30.347/14 - Apensos n.ºs 002.000.139/11 (3 vols.) e 145.000.100/11. Nome/Função/Período: Ewerton de Oliveira Silva (executor dos contratos), Charlie Rangel (Administrador Regional à época) e Sérgio Luiz dos Santos Melo (Diretor de Administração Geral à época) e a empresa Sol Produção, Arte e Eventos Ltda.-ME.

Órgão/Entidade: Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas ou dano causador: Pagamento de valores nos Contratos n.ºs 19, 20, 21 e 22 da RA XV - Recanto das Emas, sem a devida comprovação da realização dos eventos.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 391.156,25 (atualizado até 2017).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c" e 20, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito que lhes foi imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5014, de 6 de fevereiro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente; Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 15/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial cuja instauração foi solicitada para apurar responsabilidades decorrentes de pendências bancárias verificadas na Conta nº 190.871-5, Agência nº 4200-5, do Banco do Brasil, vinculada ao Fundo de Saúde do DF. Solicitação de esclarecimentos (Nota de Inspeção nº 2/2013 - 30.982/2009 e Nota de Inspeção nº 3.2002.14 - 30.982/2009). Audiência da responsável pela sonegação de informação (Decisão nº 2.734/14-CPM). Revelia. Aplicação de multa. Recolhimento. Quitação à responsável.

Processo TCDF nº: 30.982/09.

Nome/Função/Período: Andreia Rosa Ferreira (Gerente de Contabilidade da SES/DF).

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, no sentido de dar quitação à responsável indicada, com fundamento no art. 24 e 28 da Lei Complementar nº 01/94, em face do pagamento da multa que lhe foi imposta pela Decisão nº 4085/16 e pelo Acórdão nº 554/16 (R\$ 1.169,80).

ATA da Sessão Ordinária nº 5014, de 6 de fevereiro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente; Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 16/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial convertida em face de prejuízo identificado na execução do Contrato nº 505/09, celebrado entre a empresa DANLUZ Indústria, Comércio e Serviços Ltda. e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Atesto com consequente pagamento da execução de escavação, carga, transporte e momento extraordinário de material de 3ª categoria, enquanto o contrato previa tais serviços para material de 2ª categoria, esse menos oneroso. Improcedência das defesas. Improvimento do recurso. Contas julgadas irregulares. Imputação solidária de débito.

Processo TCDF nº: 43.227/09

Nome/Função: Giancarlo Ferreira Manfrim/ Executor do Contrato nº 505/09 e DANLUZ Indústria, Comércio e Serviços Ltda./ empresa contratada.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Síntese da irregularidade apurada: atesto com consequente pagamento da execução de escavação, carga, transporte e momento extraordinário de material de 3ª categoria, enquanto o contrato previa tais serviços para material de 2ª categoria, esse menos oneroso.

Débito solidariamente imputado aos responsáveis: R\$ 362.299,59, apurado em 06.10.17, acrescido de atualização monetária e de juros de mora até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", e 20 da LC nº 01/94, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar as responsáveis a recolherem ao erário o valor imputado, solidariamente, acrescido de atualização monetária e de juros de mora até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público junto à Corte da documentação pertinente para adoção das providências previstas no art. 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5014, de 6 de fevereiro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente; Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 18/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual dos ordenadores de despesas, e demais responsáveis da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF nº: 23.736/2015 (01 vol.) - Apenso n.º 072.000.176/2015 (03 vols.).

Nome/Função/Período: Marcelo Botton Piccin, Presidente, de 01.01 a 31.12.14 e Carlos Antônio Banci, Diretor Executivo, de 01.01 a 31.12.14.

Órgão: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: 2.1 - Adesão à ata de registro de preços para a realização de eventos sem a correta caracterização da demanda e 2.2 - Realização de evento com utilização de itens não constantes da ata aderida", advindas do Relatório de Auditoria nº 94/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF, fls. 530/537 do Processo nº 072.000.176/2015.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas, e demais responsáveis da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER, a adoção de medidas, conforme apontado no Relatório de Auditoria nº 94/2016-DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF, visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5014, de 6 de fevereiro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente; Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

INACIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIO IBRAIM SALIMON, matrícula 1.679.231-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Internacional, da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EMILIANO DIÓGENES ABREU, matrícula 156.970-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Internacional, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR EMILIANO DIÓGENES ABREU, matrícula 156.970-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Internacional, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o CEL QOPM JOAQUIM SINÉSIO MARQUES, matrícula GDF 16792017, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2018.

NOMEAR o CEL QOPM CLAUDIO FERNANDO CONDI, matrícula GDF 16749286, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM CLAUDIO FERNANDO CONDI, matrícula GDF 16749286, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ANDERSON VILELA, matrícula GDF 16749340, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ANDERSON VILELA, matrícula GDF 16749340, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o CEL QOPM FREDERICO AVELINO BEZERRA SANTIAGO, matrícula GDF 16828135, do Cargo de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 20 de fevereiro de 2018.

NOMEAR o TC QOPM ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA, matrícula 50.258/8, para exercer o Cargo de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o TC QOPM ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA, matrícula 50.258/8, do Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o CEL QOPM RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE, matrícula GDF 16827848, do Cargo de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 20 de fevereiro de 2018.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o CEL QOPM ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, matrícula GDF 16821068, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2018.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO VIEIRA ZANETTI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS CESAR SOARES DE PAIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA SAMPAIO NONATO, do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA SAMPAIO NONATO para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Comunicação de Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIZELE CHAVES DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR GIZELE CHAVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Internet, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DE LAVENERE BASTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ANGÉLICA CRISTIANI PEREIRA NUNES PINHEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GENIVALDO SILVA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DFA-10, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOÃO DE JESUS BASTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Museu da República, da Coordenação do Museu da República, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARINA LUCENA BRANCO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Contratos e Convênios e Instrumentos Correlatos, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Convênios, da Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

NOMEAR JOÃO DE JESUS BASTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Museu da República, da Coordenação do Museu da República, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR WALESKA FAUSTINO BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Contratos e Convênios e Instrumentos Correlatos, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Convênios, da Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2018, página 10, o ato que nomeou KÁRITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA OLIVEIRA VALENÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE PAIXÃO ALI JADALLA PONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM BARBOSA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Bancas de Jornais e Revistas, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR LEIDIANE GONÇALVES DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Feiras Livres e Ambulantes, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Mobiliário Urbano da Galeria dos Estados, Parques, Terminais Rodoviários e Engenheiros Publicitários, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Mobiliário Urbano da Galeria dos Estados, Parques, Terminais Rodoviários e Engenheiros Publicitários, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL DE SOUZA SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO FAGUNDES CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Articulação e Atendimento nas Cidades, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR IARA REZENDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos e Acompanhamento de Obras e Reparos, da Coordenação de Articulação e Atendimento nas Cidades, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON VILELA EIRAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Diretoria de Projetos e Acompanhamento de Obras e Reparos, da Coordenação de Articulação e Atendimento nas Cidades, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Projetos e Acompanhamento de Obras e Reparos, da Coordenação de Articulação e Atendimento nas Cidades, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR JORDELIA GOMES NEVES VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento de Obras e Reparos, da Diretoria de Projetos e Acompanhamento de Obras e Reparos, da Coordenação de Articulação e Atendimento nas Cidades, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN DOS SANTOS EUSTAQUIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento Local, Articulação e Participação Social, da Coordenação de Articulação e Atendimento nas Cidades, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR JONATHAN OLIVEIRA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio aos Conselhos de Planejamento, da Diretoria de Planejamento Local, Articulação e Participação Social, da Coordenação de Articulação e Atendimento nas Cidades, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIA DIAS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Educação Cidadã, Articulação e Participação Social, da Diretoria de Planejamento Local, Articulação e Participação Social, da Coordenação de Articulação e Atendimento nas Cidades, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR FRANKLYN VICTOR DA SILVA MELCE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Educação Cidadã, Articulação e Participação Social, da Diretoria de Planejamento Local, Articulação e Participação Social, da Coordenação de Articulação e Atendimento nas Cidades, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR HILDA MARIA PASSOS PIRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Gestão Administrativa e Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO RODRIGUES BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Gestão Administrativa e Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOSIAS DA SILVA TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Supervisor de Logística de Órgão, da Gerência da Unidade Taguatinga, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LAZARO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Supervisor de Logística de Órgão, da Gerência da Unidade Taguatinga, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JEAN FRANCISCO ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Conselho de Políticas Sobre Drogas - CONEN, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA SEVERO GUTIERRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Conselho de Políticas Sobre Drogas - CONEN, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA AUGUSTO DE QUEIROZ, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Projetos, Programas e Políticas Públicas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania, Combate ao Uso de Drogas e Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania, Combate ao Uso de Drogas e Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR KEDIMA RODRIGUES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania, Combate ao Uso de Drogas e Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA KAREM DA SILVA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania, Combate ao Uso de Drogas e Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH MARIA ABRAHÃO TOLENTINO DE VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ASTLEY DE PAULA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Assessoria, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR RAQUEL RAMONS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Assessoria, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por esta sendo nomeado em outro cargo, FRANCISCO MACHADO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Comercial, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO TORRES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Comercial, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NATANAEL FELIX DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR NATANAEL FELIX DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licitações, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE MARIA NUNES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA CORRÊA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA MARIA DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR IÑDIARA ALVES SEPTÍMIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA FLORES SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR DARLEN SUZY PADUA GODINHO FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LORENE SANTOS NONATO DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR FATIMA CONCEIÇÃO ALDAVE MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS THOME ARRUDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Central de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA DE MELO RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Normas e Legislação, da Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA CAETANO TOBIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Normas e Legislação, da Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ANTONIO MARCOS GUIMARAES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas, da Subsecretaria de Serviços Ecológicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA DE MELO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas, da Subsecretaria de Serviços Ecológicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2018, DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, página 12, o ato que nomeou ROGÉRIO LUCIO VIANNA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO MARCOS GUIMARAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e a Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014 e considerando os parágrafos 1º e 2º, do art.178 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, BERNARDO FERNANDES TAVORA, Professor, matrícula 211.374-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2018.

NOMEAR ELIETE RODRIGUES GONÇALVES, Professor, matrícula 213.326-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEFFERSON CASSIANO SILVA JUNIOR, Professor, matrícula 39.079-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2018.

NOMEAR WESLEY CHAVES, Professor, matrícula 36.968-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DOS REMÉDIOS RODRIGUES, Professor, matrícula 65.065-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 06 de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIANE ALMEIDA SOARES, Professor, matrícula 65.065-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 06 de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE ALMEIDA SOARES, Professor, matrícula 65.065-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 06 de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANIA DIAS BARBOSA BOAVENTURA, Professor, matrícula 46.645-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 06 de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREIA MARIA DO CARMO AMORIM, Professor, matrícula 24.931-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

NOMEAR FRANCISCO ASSIS COSTA VIEIRA, Professor, matrícula 34.488-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERTA WERNECK LORETTI PINTO, Professor, matrícula 300.442-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

NOMEAR LUCIA TEREZA SAMPAIO DE MORAES, Professor, matrícula 48.573-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KLEUBER PEREIRA FERRAZ, Professor, matrícula 28.195-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA ESTETER COLAÇO, Professor, matrícula 223.423-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ARYADNE MÁRCIA ARGÔLO MUNIZ, Professor, matrícula 201.537-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 06 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAMANTHA ALMEIDA PEREIRA NASCIMENTO, Professor, matrícula 219.307-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2018.

NOMEAR ROSANÁ MOREIRA DE FREITAS, Professor, matrícula 175.313-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 7º, 11 e 18 da Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DESIGNAR ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA para exercer a Função de Presidente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como Conselheira de Direito representante da Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho.

DESIGNAR VERUSKA ALVES para exercer a Função de Vice-Presidente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como Conselheira de Direito representante da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude do Distrito Federal.

DISPENSAR ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO da Função de Presidente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como Conselheiro de Direito representante da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude do Distrito Federal.

DISPENSAR FABIO FÉLIX SILVEIRA da Função de Vice-Presidente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como Conselheiro de Direito representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR THAYANE SANT ANNA PADILHA PARENTE de forma definitiva, Primeira Suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em razão da exoneração da Conselheira Jane Dos Santos Gaston.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos V E XI da Lei 5.244/2013, resolve:

DISPENSAR DANIELE DE PAULA BENÍCIO DA SILVA da Função de Titular, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDREIA DE OLIVEIRA MACEDO para exercer a Função de Titular, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal.

DISPENSAR ALEXANDRE RODRIGO VELOSO da Função de 2º Suplente, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal.

DESIGNAR JULIA MITIKO SAKAMOTO para exercer a Função de 2º Suplente, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal.

DISPENSAR AILTON PEREIRA DA COSTA da Função de Titular, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, com representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE PEREIRA FARIAS para exercer a Função de Titular, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, com representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF.

RODRIGO ROLLEMBERG

## VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 91.342-1, referente ao 4º quinquênio de 09.02.2013 a 07.02.2018.

RENATO SANTANA

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 22 de fevereiro de 2018

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, PAULO ROBERTO BATISTA, Gerente da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 109.143-3 e ANA LÚCIA CARNEIRO DE VASCONCELOS, Assessor Técnico da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 109.094-1, de 27/02/2018 a 28/02/2018, para a cidade de São Luiz / MA, a fim de participarem de "Grupo de Trabalho de Modernização de Fiscalização do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT", com ônus para o Distrito Federal, referente à diária e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins pertinentes.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, MARCELO SOARES ALVES, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, matrícula nº 271.240-7, no período de 28/02/2018 a 02/03/2018, para a cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar do "106º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD?", com ônus para o Distrito Federal, referente à diária e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA, Procuradora-Corregedora, matrícula nº 48.011-8, no período de 07/03/2018 a 11/03/2018, para a cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar da "1ª Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CCPGE", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Daniel Sabóia de Menezes, matrícula 174.627-8, Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula 174.587- 5 e Nádia Vasconcelos, matrícula 1.680.544-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.371/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Daniel Sabóia de Menezes, matrícula 174.627-8, Renate Costa da Silva, matrícula 175.198-0 e Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula 174.587- 5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 480.000.373/2012, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Instrução nº 104, de 13 de julho de 2017, publicada no DODF 136, de 18 de julho de 2017, página 02, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE:

DESIGNAR WAGNER MARTINS RAMOS, matrícula 25.306-5, para substituir BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, matrícula 41.188-4, ocupante do Cargo de Natureza Política, símbolo CNP-03, de Diretor - Presidente, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 26.03.2018 a 14.04.2018, em razão de usufruto de férias da titular.

DESIGNAR MARIA ELISANGELA LIRA COSTA, matrícula 267.230-8, para substituir FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO, matrícula 108.574-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 19.03.2018 a 05.04.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES, matrícula 267.652-4, para substituir CARLOS IVAN MORENO DAMASCENA, matrícula 268.089-0, ocupante do Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Transportes, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 19.02.2018 a 05.03.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR KÁTIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 91.610-2, para substituir ALAN GONÇALVES BARBOSA, matrícula 41.056-X, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Programações Fiscais, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 24.01.2018 a 02.02.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR MARISTELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 108.582-4, para substituir FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO, matrícula 42.063-8, ocupante do Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Áreas em Regularização, da Superintendência de Fiscalização e Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 29.01.2018 a 07.02.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR WILSON MARTINS COSTA, matrícula 269.481-6, para substituir GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 267.340-1, ocupante do Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 31.01.2018 a 09.02.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, para substituir ISA-BELA FICHE SEABRA, matrícula 30.058-6, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Superintendente Adjunta, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 14.03.2018 a 23.03.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, matrícula 24.746-4, para substituir GILBERTO PIRE DE AMORIM JUNIOR, matrícula 40.703-8, ocupante do Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão Administrativa, da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 12.03.2018 a 29.03.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR JOSÉ ALBERTO FERREIRA ALVES, matrícula 267.693-1, para substituir LADICO SOARES DA SILVA, matrícula 268.933-2, ocupante do Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Guarda de Bens, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 25.01.2018 a 25.03.2018, em razão de licença médica do titular.

DESIGNAR DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula 40.998-7, para substituir CRISTIANO LOPES DA CUNHA, matrícula 91.431-2, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência de Fiscalização e Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 14.02.2018 a 23.02.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2018, por imperiosa necessidade do serviço com base, no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, dos servidores KATIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 91.610-2, referente ao período de 31.01.2018 a 09.02.2018, que serão usufruídas no período de 14.02.2018 a 23.02.2018; ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, matrícula 40.596-5, referente ao período de 31.01.2018 a 09.02.2018, que serão usufruídas no período de 02.04.2018 a 11.04.2018; GUILHERME DAVID CARDOSO, matrícula 270.670-9, referente ao período de 05.02.2018 a 14.02.2018, que serão usufruídas no período de 02.07.2018 a 11.07.2018; MARCELO VICENTE DE SANTANA, matrícula 46.207-1, referente ao período de 31.01.2018 a 09.02.2018, que serão usufruídas no período de 09.07.2018 a 23.07.2018; BRUNO MATIAS MONTEIRO, matrícula 267.610-9, referente ao período de 14.02.2018 a 05.03.2018, que serão usufruídas no período de 01.08.2018 a 20.08.2018.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 07, de 11 de Janeiro de 2018, publicada no DODF nº 14, de 19 de Janeiro de 2018, página 28, o ato que designou o servidor EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, matrícula 24.746-4, para substituir FERNANDO CESAR ALVES DA ROCHA, no período de 31.01.2018 a 09.02.2018.

RETIFICAR na Instrução nº 07, de 11 de Janeiro de 2018, publicada no DODF nº 14, de 19 de Janeiro de 2018, página 28, o ato que designou VALDSON MATOS DE LIMA para substituir BRUNA NOHANA PIRES PESSOA, ONDE SE LÊ: "no período de 19.01.2018 a 18.07.2018, em razão de usufruto de férias do titular", LEIA-SE: "no período de 22.01.2018 a 18.07.2018, em razão de licença maternidade do titular".

WAGNER MARTINS RAMOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 21 de fevereiro de 2018

AUTORIZO com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor MARIO DUTRA AMARAL, matrícula nº 60.587-5, Técnico de Gestão Educacional, Especialidade: Secretário Escolar, da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor Especial, símbolo CNE 06, no Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, conforme processo SEI 00060-00039229/2018-81. Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora FABIANA CLÁUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA, matrícula nº 138.504-6, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Curso de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF, com ônus para a órgão de origem, conforme Processo 00060-00226311/2017-30. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de fevereiro de 2018

Processo: 0080-012308/2014. Interessado: DENILSON BENTO DA COSTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o Despacho da Secretária de Estado de Governo substituta de 30/12/2014, publicado no DODF nº 272, de 30/12/2014, pág. 24, referente ao Processo: 080.012.308/2014, Interessado: DENILSON BENTO DA COSTA, Assunto: Cessão de servidor, ONDE SE LÊ "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: "(...) combinado com o Art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, e com o artigo 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...)".

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de novembro de 2017

Processo: 092-000726/2014. Interessado: GLAUBER TEODORO FARIA. Assunto: PROROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/12/2015, e na forma do art. 1º, inciso I, c/c o art. 2º da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a prorrogação da cessão do empregado GLAUBER TEODORO FARIA, matrícula 49.450-7, Agente de Suporte ao Negócio - III, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para continuar exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Presidente da comissão de Licitação para contratação de Bens, Serviços e Obra da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais, a contar de 01/01/2018.

Em conformidade com o Art. 1º, § 3º, da Lei nº 2.469, de 21 outubro de 1999, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, o Decreto nº 35.837/2014 e conforme Decreto nº 36.825/2015 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00221, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG em favor da empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de extintores, para atender à demanda da SEPLAG, conforme processo SEI-GDF nº 00410-00000832/2018-41, a saber: BENEDITO PEREIRA MIRANDA, Técnico em Extintores, matrícula: 51.169-2 e ARI-CÉLIA FERREIRA GALDINO, Gerente de Manutenção, matrícula: 44.084-1, ambos da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da SEPLAG.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 06, de 28/02/2013, publicada no DODF nº 44, de 01/03/2013, que concedeu aposentadoria a servidora JOANA D'ARC FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 23.206-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 393.000.008/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 13, de 30/03/2015, publicada no DODF nº 64, de 01/04/2015, o ato que concedeu aposentadoria a servidora MARIA LENI JOAQUIM, matrícula nº 30.583-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 414.000.586/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 21, de 29/04/2015, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2015, o ato que concedeu aposentadoria a servidora MARUSKA TECHMEIER MORATO, matrícula nº 25.071-6, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 414.000.868/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 55, de 24/08/2015, publicada no DODF nº 169, de 01/09/2015, o ato que concedeu aposentadoria a servidora MARIA FATIMA DE OLIVEIRA TAFFNER, matrícula nº 80.049-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 414.001.656/2015.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 308, de 29/11/2017, publicada no DODF nº 229, de 01/12/2017, que concedeu aposentadoria a servidora MÉRICA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 34.648-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00410-00022165/2017-76.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº 45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 1º inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO, matrícula nº 109.152-2, para substituir CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, matrícula nº 109.100-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 15 de fevereiro a 09 de março de 2018, por motivo de licença médica.  
WILSON JOSE DE PAULA

**PORTARIA Nº 49, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que disciplina o Art. 210 do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, RESOLVE:  
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria SEF nº 291, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de dezembro de 2017, para realizar os procedimentos licitatórios relativos à concessão para expansão, reforma, modernização e operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, e áreas adjacentes, para a realização de feiras, exposições e eventos, os seguintes membros:  
PRESIDENTE - ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 46.180-6;  
1º MEMBRO - VALTER AGAPITO TEIXEIRA, matrícula nº 46.196-2;  
2º MEMBRO - MARCOS VINICIUS NUNES CALADO, matrícula nº 268.895-6;  
3º MEMBRO - FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula nº 267.643-5.  
Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.  
Art. 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.  
Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.  
WILSON JOSE DE PAULA

**PORTARIA Nº 50, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**  
Constitui comissão técnica para promover a avaliação dos bens patrimoniais que específica.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, § 9º, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0090-002.522/2013, RESOLVE:  
Art. 1º Designar MARILENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 20.992-9, e VALCILEI VARLEI DA SILVA, matrícula nº 73.988-X, ambos lotados na Polícia Militar do Distrito Federal, e ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7, Coordenador da Coordenadoria Geral de Patrimônio desta Secretaria, para, sob a presidência deste último, comporem a Comissão Técnica incumbida de caracterizar e avaliar, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de doação, os bens patrimoniais relacionados no anexo ao Ofício nº 184-IGPM/2, constantes da Carga Geral dos Bens Móveis (Complementar) - Número 0001/17, que integra o Processo SEI nº 0054-000626/2015.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
WILSON JOSE DE PAULA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**  
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:  
AUTORIZAR a dispensa de ponto de ANA PAULA DE MEDEIROS CLOSS, matrícula 135.058-7, terapeuta ocupacional, processo SEI 00060-00062090/2018-46 para participar do "Curso de Estimulação Precoce", em Rio Branco - AC, Brasil, no período de 21/02/2018 a 23/02/2018, já incluído o período de trânsito.  
AUTORIZAR a dispensa de ponto de CRISTINA MARIA DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 1.441.518-6, terapeuta ocupacional, processo SEI 00060-00057987/2018-58 para participar do "Curso de Formação em Deep Memory Process do Brasil" em Goiânia-GO, Brasil, no período de 28/03/2018 a 04/04/2018, já incluído o período de trânsito.  
ANELISE CARVALHO PULSCHEN"

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO  
E AVALIAÇÃO DO TRABALHO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 19 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Inciso I, alínea "b" do artigo 7º da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO: - 1) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0708619-56.2017.8.07.0018 a servidora ANNE FREITAS CARDOSO, matrícula nº. 1673393-2, Médica, lotada na SRSNORTE; - 2) Percentual de 15% (quinze por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0708418-64.2017.8.07.0018 ao servidor VITOR RIBEIRO AZAR, matrícula nº. 1671518-7, Médico, lotado no HBDF; - 3) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0738754-57.2017.8.07.0016 a servidora FLAVIA CRUZ DOS REIS CIRINEU REZENDE, matrícula 1678568-1, Médica, lotada na SRSSUDOESTE/SES; - 4) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0726772-46.2017.8.07.0016 a servidora CAROLINA VELOSO RIBEIRO MEIRELES, matrícula 1671217-X, Médica, lotada na SRSCENTROSUL/SES; - 5) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0708544-23.2017.8.07.0016 ao servidor HENRIQUE VAZ RORIZ, matrícula 1673661-3, Médico, lotado na SRSLESTE/SES.  
DAVID EDSON PEREIRA PAES

**SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 13 novembro de 2017, publicado no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, página 38, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO JOSÉ NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 132621-x, cirurgião-dentista, para exercer a função de Responsável Técnico da Unidade da Unidade de Odontologia da Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.  
MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE FEVEREIRO DE 2018**  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 13 de novembro de 2017, publicado no DODF 218, de 14 de novembro de 2017, página 38, RESOLVE:  
CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: NEWTON ALVES GOMES, 119.976-5, 7º, 27/03/2012 a 25/03/2017; LUCIA LUZIA DOS ANJOS, 122.624-X, 5º, 28/11/2012 a 26/11/2017; MARCELO RODRIGUES SANTOS, 127.045-1, 4º, 26/01/2011 a 24/01/2016; CLARICE EVANGELISTA NOBRE, 127.647-6, 6º, 21/09/2012 a 19/09/2017; JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA, 127.684-0, 6º, 12/01/2013 a 10/01/2018; LUCIENE DOS SANTOS SILVA, 127.692-1, 6º, 11/11/2012 a 09/11/2017; CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, 129.376-1, 3º, 27/07/2000 a 23/09/2005, 4º, 24/09/2005 a 22/09/2010 e 5º, 23/09/2010 a 21/09/2015; ANGELA KOURY MENESCAL LANDWEHR, 129.553-5, 4º, 14/02/2013 a 12/02/2018; MARIA DALVA SALVIANO DA SILVA, 132.119-6, 5º, 25/08/2012 a 23/08/2017; JOSEFA ELISA DE SOUSA, 132.129-3, 5º, 29/11/2012 a 27/11/2017; CRISTIANA MARTINS DOYLE, 132.310-5, 5º, 08/12/2012 a 06/12/2017; JOÃO MACHADO DA SILVA, 132.369-5, 5º, 10/12/2012 a 08/12/2017; MARIA EDNA ARAUJO PINHEIRO, 132.446-2, 5º, 08/01/2013 a 06/01/2018; MYRIAN WESGUEBER, 132.523-X, 5º, 05/02/2013 a 03/02/2018; MARIA DE NAZARE LIMA MILHOMEM, 143.863-8, 3º, 10/09/2012 a 08/09/2017; LUCIANA PINTO MORAES, 144.380-1, 3º, 02/10/2012 a 30/09/2017; MARIA APARECIDA HELENO, 144.395-X, 3º, 10/02/2013 a 08/02/2018; ANA CIRIACA GENTIL RAMALHO, 151.590-X, 2º, 16/10/2010 a 13/10/2016; WESLEY ZAHN SILVA, 146.639-9, 2º, 22/09/2012 a 20/09/2017; WESLEY MOURA GOMES BARBOSA, 154.483-7, 2º, 06/02/2012 a 30/12/2017; RAQUEL ELISA DE ALMEIDA, 1.435.249-4, 1º, 09/09/2011 a 06/09/2016; ANDRE OLIVEIRA LIMA, 1.439.601-7, 1º, 31/07/2012 a 29/07/2017; RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS QUEIROZ, 1.439.634-3, 1º, 13/08/2012 a 11/08/2017; JUCILENE BARROS DE ANDRADE, 1.439.689-0, 1º, 29/08/2012 a 27/08/2017; PAULA JULIENE GOMES DA SILVA, 1.439.705-6, 1º, 04/09/2012 a 02/09/2017; ELIANE GOMES DA COSTA, 1.439.913-X, 1º, 04/09/2012 a 02/09/2017; JORGE HENRIQUE DE SOUSA E SILVA FILHO, 1.439.979-2, 1º, 04/09/2012 a 02/09/2017; AMANDA MICHELLE MONTEIRO NUNES BELTRAO, 1.440.006-5, 1º, 04/09/2012 a 02/09/2017; FRANCISCA VOLUZIA ALVES DE LIMA SOARES, 1.440.109-6, 1º, 04/09/2012 a 02/09/2017; ELIZABETE DA SILVA CAMARA, 1.440.134-7, 1º, 04/09/2012 a 02/09/2017; FERNANDA OLIVEIRA TAVARES, 1.440.199-1, 1º, 14/09/2012 a 12/09/2017; KLEYTON AGUIAR ROCHA, 1.440.637-3, 1º, 29/10/2012 a 27/10/2017; RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA, 1.440.567-9, 1º, 01/11/2012 a 30/10/2017; TARSIS PEREIRA RIBEIRO DANTAS, 1.441.002-8, 1º, 18/12/2012 a 16/12/2017; LARISSA OLIVEIRA DIAS, 1.441.044-3, 1º, 10/12/2012 a 08/12/2017; MARJORIE MOREIRA DE CARVALHO, 1.441.321-3, 1º, 16/01/2013 a 14/01/2018; JURACY FERREIRA LOURENÇO, 1.441.351-5, 1º, 16/01/2013 a 14/01/2018; DENISE RABELLO DE BRITO FRANCO, 1.441.355-8, 1º, 02/01/2013 a 31/12/2017; ALEXANDRA DE SOUZA TRIVELINO, 1.441.506-2, 1º, 16/01/2013 a 14/01/2018; ARIANNA FROTA FONTENELLE SOUSA, 1.441.600-X, 1º, 17/01/2013 a 15/01/2018; GIZELE SANTOS BARBOSA, 1.433.002-4, 1º, 08/04/2011 a 05/04/2016; LORENA SANTANA DE MENDONCA SANTOS, 1.670.919-5, 1º, 01/10/2008 a 29/10/2013.  
TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 12, de 17/01/2018, o ato que concedeu a Readaptação Funcional com restrições definitivas, de acordo com o artigo 277 da Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto nº 34.023/2012, à servidora CASSIA CRISTINA FREITAS LEITE, 136.424-3, Enfermeira.  
TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 233, de 07/12/2017, página 24, o ato que concedeu a Readaptação Funcional com restrições definitivas, de acordo com o artigo 277 da Lei Complementar 840/2011 e Decreto 34.023/2012 à servidora TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO, 142.884-5, auxiliar de enfermagem.  
TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 09 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 219, de 16/11/2017, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora TATIANE DE LIMA TAKAMI, matrícula 1.440.252-1, 1º quinquênio, referente ao período de 28/09/2012 a 26/09/2017.  
MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, e período aquisitivo), aos servidores: ANA PAULA DE MOURA MELO, 1.432.456-3, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º, 25/03/2011 a 24/03/2016; BEATRIZ GONCALVES PORFIRIO, 1.441.366-3, ES/Terapeuta Ocupacional, 1º, 16/01/2013 a 15/01/2018; EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, 116.613-, TS/Auxiliar de Enfermagem, 7º, 30/11/2011 a 29/12/2016; IEDA BERNARDES DE OLIVEIRA, 131.470-X, TS/Técnico Administrativo, 5º, 05/01/2012 a 04/01/2017; KARINIE MARINHO VIEIRA, 1.441.466-X, CM/MÉDICO, 1º, 16/01/2013 a 15/01/2018; REGINA AFONSO DA SILVA, 146.952-5, TS/AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º, 30/10/2008 a 29/10/2013; ROSINEI CARDOSO DE SOUZA, 1.441.623-9, CE/ENFERMEIRO, 1º, 14/01/2013 a 13/01/2018; VANIA DE SOUZA FERREIRA, 1.440.171-1, ES/ASSISTENTE SOCIAL, 1º, 10/09/2012 a 09/09/2017.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula 1.402.196-X, como executor do Contrato nº 9912365172, objeto do processo nº 063.000.235/2014.

Art. 2º Designar KAMILA MORAES BEZERRA, matrícula 1.402.193-5, como executor do Contrato nº 027/2017 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 063.000.322/2016.

Art. 3º Designar KAMILA MORAES BEZERRA, matrícula 1.402.193-5, como executor do Contrato nº 028/2017 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 063.000.322/2016.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE:

Art. 1º Substituir DEUSMAR ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 94.304-5, por MARCELO DE SOUZA, matrícula nº 185.624-3, para constituir Comissão para proceder o Inventário Físico Anual dos Bens Patrimoniais do DER/DF, referente ao exercício de 2017, na Comissão publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, página 63, Ordem de Serviço nº 07, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MÓZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 232.642-6 e ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula nº 193.328-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 113.006803/2017 - NE nº 00199 (GRAMA), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15, da Lei nº 8666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BUZAR

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução de 26 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 220.806-7 para substituir BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 220.790-7, na Comissão de Coordenação e Acompanhamento de que trata a INSTRUÇÃO nº 115 de 20 de maio de 2016, publicada no DODF nº 99 de 25 de maio de 2016 - Contrato 018/2014 - LOTE 01 - Processo 113.007.877/2012.

Art. 2º A substituição se dá em virtude de férias regulamentares do titular, pelo período de 01 a 30 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos da servidora TATIANA LEMOS DOS SANTOS BRANDÃO DE ARAUJO, matrícula nº 212.335-5, autorizada por meio da Portaria, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2018, conforme Processo nº 0080-010480/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER, Para fins de regularização funcional, Horário Especial para Servidor Estudante, nos termos do art. 61, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JULIANA MAURER EHLERT, matrícula nº 0221.151-3, ocupante do cargo de Assistente à Educação - Analista de Gestão Educacional - Psicologia, no período de 23/08/2013 a 31/12/2014, referente aos seguintes semestres letivos: 2º/2013, 1º/2014 e 2º/2014. Processo nº 0472.000195/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.660-1, WANIA MARIA RIBEIRO MARTINS, 463.000611/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 23/12/2017; 21.374-8, SANDRA SILVA BATISTA, 080.008703/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e

Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 12/12/2017; 23.484-2, SCHELLA VELOSO DE CARVALHO SILVA, 465.000255/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 30/10/2014; 23.686-1, FRANCISCA MEDEIROS DE SOUSA, 080.009418/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/01/2018; 24.503-8, VERA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA, 080.009596/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2017; 028.765-2, GILMAR JORGE DOS SANTOS, 468.000725/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2018; 29.230-3, MARIA DULCIMAR ROCHA, 462.000876/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/11/2017; 29.643-0, MARCIA JANETE DE PAULA EVANGELISTA, 080.008972/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/12/2017; 31.153-7, MARILDA GOMES PIRES, 080.008821/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/01/2018; 32.402-7, VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, 467.001610/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/11/2017 a 05/01/2018; 35.637-9, LUCIA FREITAS DE SOUZA JUVITO, 080.008768/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/01/2018; 35.756-1, VANDA MOREIRA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, 465.000335/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/01/2018; 37.206-4, ODINEIDE SOTERO GOMES, 470.000555/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 05/01/2018; 40.310-5, JEANE CRISTINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 473.000413/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/01/2018; 43.545-7, MARICELMA ARAKAKI LUCIO, 468.000959/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2017; 43.970-3, SELENE CARVALHO DE MIRANDA, 468.001363/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2018; 44.315-8, ROSANGELA RODRIGUES DE MOURA, 467.001303/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2017; 45.448-6, ROSANGELA COSMO XAVIER, 080.008800/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/01/2018; 45.966-6, MAIZA MACHADO DE LIMA, 474.001011/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2018; 46.475-9, MARCIA FRANCINE LOPES E. VASCONCELOS RIBAS, 474.000421/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/12/2017; 048.528-4, MARLUCIA BISPO DE ASSIS RODRIGUES, 080.008183/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 07/01/2018; 48.706-6, GISELMA ALVES SILVA, 080.009476/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2017; 49.424-0, SEBASTIANA CÂNDIDA DIAS, 080.009033/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/01/2018; 51.097-1, EDSON DA SILVA BARROS, 474.000004/2009, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 28/05/2017; 51.644-9, MARCIO FERNANDO GOMES FONSECA, 00080.00001039/2018-69, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 15/12/2017; 56.298-X, PAULO SERGIO LEAL ALVES, 080.009419/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 24/12/2017; 57.611-5, ALVIMAR RODRIGUES PIRETO, 474.000764/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 20/10/2017; 58.792-3, LUIZ GONZAGA LAPA JUNIOR, 080.014361/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/08/2017 a 12/11/2017; 61.291-X, MARILIA LIMA CABRAL, 084.000598/2016, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 11/12/2017; 61.726-1, VALDENE GOMES DE SOUZA LACERDA, 467.001643/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2017 a 16/11/2017; 62.459-4, CRISTINA BERNARDES RIBEIRO, 474.000337/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43091; 62.814-X, IZABELLA DESIREE VINAGRE, 470.000291/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/01/2018; 64.713-6, ADRIANA SANTANA, 465.000295/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2018; 64.740-3, CELIA REGINA SOUSA DE OLIVEIRA, 080.005324/2014, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 22/12/2017; 64.760-8, VALDIRENE RIBEIRO VIEIRA SANTOS, 463.000835/2013, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 22/12/2017; 64.774-8, LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS ROCHA, 468.000055/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 24/12/2017; 64.783-7, WALDERLENE RAMALHO DA SILVA, 474.000763/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 27/12/2017; 64.786-1, MARIA HÖZANA DOS SANTOS, 465.000039/2013, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 27/12/2017; 64.924-4, ERCI ALVES DE FREITAS, 470.000246/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/12/2017; 65.060-9, MONICA MARIA PEREIRA RESENDE, 474.000241/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/12/2017; 65.075-7, RONEIDE SILVA DE OLIVEIRA, 474.000521/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43118; 65.172-9, CLAUDIA DA CUNHA OLIVEIRA VASCONCELOS, 474.000898/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 25/01/2018; 65.346-2, FERNANDO GOMES BARBOZA, 473.000064/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/10/2017; 65.637-2, ANA CRISTINA BARBOSA MARTINS LAVAREDA, 474.001005/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 13/12/2017; 66.493-6, VALDELICE ALVES DE SOUSA, 474.000458/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/12/2017; 66.496-0, GREICIANE NOBREGA DIAS, 474.000415/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/01/2018; 66.552-5, MARIA DAS DORES BARBOSA DE ALMEIDA, 080.006582/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/01/2018; 66.841-9, FERNANDO BARROZO, 080.006868/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2017; 68.395-7, OSNIL SOARES NUNES, 080.008592/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 08/01/2018; 46.475-9, SELEIDE NUNES DE OLIVEIRA, 080.009062/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2017; 68.599-2, JOAO BATISTA BERTO, 463.000683/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 26/12/2017; 176.392-X, MARIA APARECIDA LUIZ BRANDAO, 472.000437/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 24/07/2017; 201.034-8, ANTONIA ARTEME SILVA LIRA,

472.000371/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/01/2018; 201.519-6, ISABELMILE COSTA MILITAO CARNEIRO, 470.000597/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/01/2018; 201.523-4, VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO, 080.007895/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 16/12/2017; 203.792-0, MAILENE DE OLIVEIRA BUONAFINA, 473.000372/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2016; 300.199-7, ODETE SOUSA MENEZES, 080.008951/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2018; 300.332-9, MARIA LUZIA AGUIAR DA ROCHA, 468.000645/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/12/2015; 300.711-1, IRANI DE SOUZA PINTO, 080.008723/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/2017.  
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 38.356, de 24 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 270.731-4 e HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 271.650-X, para atuarem como PREGOEIROS nos procedimentos licitatórios de interesse das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF.

Art. 2º Designar FERNANDA ARANTES ZARDINI, matrícula nº 154.268-0, para atuar como apoio aos pregoeiros designados no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ILDA RIBEIRO PÉLIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e com base no artigo 3º, §3º, do Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 14 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240, de 18/12/2017, página 19, o ato que designou JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula 1661543-3, para substituir JOSELIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 033000-0, no Cargo de Gerente de Planejamento, Símbolo DFG 14, no período de 24/01/2018 a 12/02/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula 1661543-3, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir JOSELIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 033000-0, Gerente de Planejamento, Símbolo DFG-14, no período de 20/01/2018 a 18/02/2018, por motivos de licença médica da titular do cargo.  
ARGILEU MARTINS DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 101.171-5 e RICARDO MARTINS SILVA, matrícula: 1.661.700-2 das funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2013-SEAGRI/DF, firmado em 07 de junho de 2013 entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pela contratada no fornecimento de mão de obra carcerária, do regime aberto, semiaberto e livramento condicional, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme consta do Processo 070.002.789/2012.

Art. 2º Designar RICARDO MARTINS SILVA, matrícula: 1.661.700-2 e MAURO APARECIDO OLIVEIRA, matrícula: 0.100.695-9 para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2013-SEAGRI/DF, firmado em 07 de junho de 2013 entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pela contratada no fornecimento de mão de obra carcerária, do regime aberto, semiaberto e livramento condicional, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme consta do Processo 070.002.789/2012.

Art.3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, RESOLVE: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada. Relação por nome do Servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo:

Especialização: MARIA PAULA FREIRE CAMARGOS, 1682497-0, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2018, 00050-00165387/2017-19; DANIEL TELES LOPES DE SOUSA, 1682723-6, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00000018/2018-62; YURI MEDEIROS SANTANA, 1682514-4, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00000011/2018-41; PASCALLE GAMA LIMA DE OLIVEIRA, 1682424-5, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00002127/2018-14; ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, 1682693-0, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00000095/2018-12; HUGO LEONARDO BORBA KUCKELHAUS, 1682452-0, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2018, 00050-00164694/2017-82; LUIZ GUSTAVO HARDMAN LIMA, 1682450-4, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00164121/2017-59; JAQUISON ROCHA DE SOUSA, 1682691-4, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2018, 00050-00165398/2017-07; MARCO SAMUEL DA MOTA ARAÚJO, 1682487-3, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2018, 00050-00164874/2017-64; GUSTAVO MORAIS DE ARAÚJO, 1682582-9, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2018, 00050-00164819/2017-74; MATHEUS ROSA TEIXEIRA, 1682479-2, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00000880/2018-75; MARILIA NUNES ROSA, 187775-5, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00002680/2018-57; VINICIUS DIAS RIOS SILVA VIANA, 1682914-X, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00003645/2018-55; NICOLAS DE MELO VALLE, 1682796-1, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00002734/2018-84; GABRIEL SOARES BATISTA, 1682583-7, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00164960/2017-77; SABRINA CARVALHO DE MEDEIROS, 1682440-7, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00004143/2018-41; BRUNO DE ALMEIDA JORGE, 1682508-X, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00002915/2018-19; CIBELE MATOS CAVALCANTE, 1682457-1, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00164133/2017-83; WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, 1682511-X, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00000468/2018-55; KETULLY TAYANNE ALVES NEIVA REIS, 1682451-2, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00005307/2018-58; WOLMAR THYAGO CORDEIRO CORREIA DOS REIS, 1682636-1, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00000521/2018-18; DIEGO MENDES DE SOUZA, 1682557-8, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00005892/2018-96; HUGO AURELIO TINOCO BARROS, 1682719-8, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00005923/2018-17; WELLINGTON REIS DE OLIVEIRA, 1682626-4, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00165580/2017-50; CICELY WELUMA ROSSI DE LIMA, 1682462-8, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2018, 00050-00164320/2017-67; LUIS PAULO NOBREGA JUSTINO, 1682808-9, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00003001/2018-67; ALBERTO GAIA GONZAGA JUNIOR, 1682752-X, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2018, 00050-00165489/2017-34; ANDERSON RAMOS GOMES, 1682692-2, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00000519/2018-49; MATHEUS ROSA TEIXEIRA, 1682479-2, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00000880/2018-75; GUELTZ COSTA PINTO, 1682807-0, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00000882/2018-64; ARTHUR PLÁ DE AVILA MENEZES, 1682809-7, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00000726/2018-01; LEONEL DE OLIVEIRA NEVES, 1682461-X, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2018, 00050-00164300/2017-96; RICARDO COSTA STARLING DE ARAÚJO, 1682887-9, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00003643/2018-66; LIDIANE MADEIRO DE ALMEIDA, 1682625-6, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00000052/2018-37; LUCIANA DA PAIXÃO FARIAS, 1682634-5, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2018, 00050-00165633/2017-32; KLEBERSON BRUNO RIBEIRO DA SILVA, 1682810-0, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00000735/2018-94; GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, 1682760-0, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00417-00007247/2018-84; IGOR MAIA DE CASTRO, 1683183-7, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00005040/2018-07; ELISANGELA GOUVEA DA SILVA ISRAEL, 1682669-8, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00006435/2018-19; CHRISTYAN DE SOUSA ARAÚJO BARROS, 1682618-3, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00006437/2018-16; FELIPE SOUSA BANDEIRA, 1682439-3, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00000082/2018-43.  
DANIELA FRANÇA BARRETO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, RESOLVE: DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do Servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo:

MARIA PAULA FREIRE CAMARGOS, 1682497-0, AG.ATIV.PENIT, 4%, 27/12/2017, 00050-00165387/2017-19; JUSCELINO CAVALCANTE MOTA JUNIOR, 168280-54, AG.ATIV.PENIT, 4%, 09/01/2018, 00050-00000693/2018-91; ANDERSON RAMOS GOMES, 1682692-2, AG.ATIV.PENIT, 4%, 05/01/2018, 00050-00164652/2017-41; KLEBERSON BRUNO RIBEIRO DA SILVA, 1682810-0, AG.ATIV.PENIT, 4%, 09/01/2018, 00050-00000735/2018-94; GUSTAVO MORAIS DE ARAÚJO, 1682582-9, AG.ATIV.PENIT, 4%, 20/12/2017, 00050-00164819/2017-74; MARCO SAMUEL DA MOTA ARAÚJO, 1682487-

3, AG.ATIV.PENIT, 4%, 21/12/2017, 00050-00164874/2017-64; WANDERSON DE SOUSA E SILVA, 1682476-8, AG.ATIV.PENIT, 4%, 21/12/2017, 00050-00164756/2017-56; YURI MEDEIROS SANTANA, 1682514-4, AG.ATIV.PENIT, 4%, 02/01/2018, 00050-00000011/2018-41; JOEL RODRIGUES DUARTE, 176354-7, AG.ATIV.PENIT, 4%, 11/01/2018, 00050-00000997/2018-59; ALDEMIR APIO JUNIOR, 1682751-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 12/01/2018, 00050-000001335/2018-04; JAQUISON ROCHA DE SOUSA, 1682691-4, AG.ATIV.PENIT, 4%, 28/12/2017, 00050-00165398/2017-07; CIBELE MATOS CAVALCANTE, 1682457-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 05/12/2017, 00050-00164135/2017-72; ERMINIO STENIO DA SILVA COSTA, 1682750-3, AG.ATIV.PENIT, 4%, 08/01/2018, 00050-00000559/2018-26; RENATO MOREIRA DE SOUSA, 1682519-5, AG.ATIV.PENIT, 4%, 17/01/2018, 00050-00002022/2018-65; ATILIO RAMOS NETO, 1682623-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 17/01/2018, 00050-00002026/2018-43; DANIEL TELES LOPES DE SOUSA, 1682723-6, AG.ATIV.PENIT, 4%, 02/01/2018, 00050-00000018/2018-62; DEIVERSON MENDES OLIVEIRA, 194660-9, AG.ATIV.PENIT, 4%, 25/01/2018, 00050-00003212/2018-08; MARCIO VICENTE DE LIMA, 1682767-8, AG.ATIV.PENIT, 4%, 11/01/2018, 00050-00001084/2018-50; WAGNER SOUZA DO NASCIMENTO, 1682713-9, AG.ATIV.PENIT, 4%, 31/01/2018, 00050-00004254/2018-58; RAFAEL PEREIRA FERNANDES, 1682494-6, AG.ATIV.PENIT, 4%, 30/01/2018, 00050-00004010/2018-75; WANDERSON SILVA BARROS, 176196-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 30/01/2018, 00050-00004049/2018-92; KETULLY TAYANNE ALVES NEIVA REIS, 1682451-2, AG.ATIV.PENIT, 4%, 26/12/2017, 00050-00165167/2017-95; NICOLAS DE MELLO VALLE, 1682796-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 23/01/2018, 00050-00000687/2018-34; JESSICA RACQUEL MOURA DE BARROS, 176053-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 29/01/2018, 00050-00003725/2018-19; GABRIEL SOARES BATISTA, 1682583-7, AG.ATIV.PENIT, 4%, 29/01/2018, 00050-00164960/2017-77; WAGNER SOUZA DO NASCIMENTO, 1682713-9, AG.ATIV.PENIT, 4%, 31/01/2018, 00050-00004254/2018-58; JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, 179339-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 23/01/2018, 00050-00002803/2018-50; PRICILA MENDES RAUGUSTO, 1682584-5, AG.ATIV.PENIT, 4%, 25/01/2018, 00050-00003302/2018-91; VINICIUS DIAS RIO SILVA VIANA, 1682914-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 29/01/2018, 00050-00003646/2018-08; MARICE NOGUEIRA LEMOS, 176498-5, AG.ATIV.PENIT, 4%, 08/01/2018, 00050-00000477/2018-46; WOLMAR TYAGO CORDEIRO CORREA DOS REIS, 1682636-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 08/01/2018, 00050-00000521/2018-18; ALDEMIR APIO JUNIOR, 1682751-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 12/01/2018, 00050-00001335/2018-04; DIEGO ROSA PEREA, 187564-7, AG.ATIV.PENIT, 4%, 15/12/2017, 00050-00164183/2017-61; WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, 1682511-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 08/01/2018, 00050-00000468/2018-55; FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, 1682507-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 18/12/2017, 00050-00164359/2017-84; ANA CAROLINA ALVES PEREIRA, 1682595-0, AG.ATIV.PENIT, 4%, 21/12/2017, 00050-00164830/2017-34; JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, 187560-4, AG.ATIV.PENIT, 4%, 02/02/2018, 00050-00004575/2018-52; TASSYO XIMENES TERRO, 1682596-9, AG.ATIV.PENIT, 4%, 06/02/2018, 00050-00005127/2018-76; IGOR MAIA DE CASTRO, 1683183-7, AG.ATIV.PENIT, 4%, 06/02/2018, 00050-00005037/2018-85; KARINA FIGUEIREDO PRETTO, 1682400-8, AG.ATIV.PENIT, 4%, 05/02/2018, 00050-00004736/2018-16; PAULO CHRISTOPHER GONCALVES RODRIGUES, 1682801-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 09/01/2018, 00050-00000703/2018-99; HYTALO PARREIRA ARAUJO, 194831-8, AG.ATIV.PENIT, 4%, 31/01/2018, 00050-00164424/2017-71; RODRIGO LAYA, 180506-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 27/10/2017, 00050-001206/2016; ELAINE PEREIRA BORGES, 176568-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 09/01/2018, 00050-00000724/2018-12; CHRISTYAN DE SOUSA ARAUJO BARROS, 1682618-3, AG.ATIV.PENIT, 4%, 10/01/2018, 00050-00000905/2018-31; ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, 176185-4, AG.ATIV.PENIT, 4%, 05/02/2018, 00050-00164098/2017-01; ADELMO DE ANDRADE NASCIMENTO, 1431431-2, AG.ATIV.PENIT, 4%, 02/02/2018, 00050-00004625/2018-00; NIVANIA PEREIRA MATOS DA SILVA, 31566-4, AG.ATIV.PENIT, 4%, 08/08/2017, 00050-00004594/2018-89; DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO, 187538-8, AG.ATIV.PENIT, 4%, 25/01/2018, 00050-00003173/2018-31; LEONEL DE OLIVEIRA NEVES, 1682461-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 18/12/2017, 00050-00164300/2017-96; TAYSON ALVES TERRO, 1682586-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 02/01/2018, 00050-00000086/2018-21; SARAH ESTEVAM MARIANI PASSOS, 1682443-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 09/01/2018, 00050-00164246/2017-89; CICELY WELUMA ROSSI DE LIMA, 1682462-8, AG.ATIV.PENIT, 4%, 20/12/2017, 00050-00164320/2017-67; RAFAEL ALENCAR MATOS, 1682839-9, AG.ATIV.PENIT, 4%, 15/01/2018, 00050-00001696/2018-42; VIVIAN RAMOS, 1875957, AG.ATIV.PENIT, 4%, 18/12/2017, 00050-00161659/2017-10; ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA, 1682628-0, AG.ATIV.PENIT, 4%, 29/12/2017, 00050-00165148/2017-69; ALESSANDRA DUARTE GUIMARAES, 1682492-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 25/01/2018, 00050-00003286/2018-36; TATIANA COUTINHO DA SILVA HOTT, 1793403, AG.ATIV.PENIT, 4%, 08/02/2018, 00050-00005231/2018-61; RICARDO COSTA STARLING DE ARAUJO, 1682887-9, AG.ATIV.PENIT, 4%, 26/01/2018, 00050-00003574/2018-91; GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, 1682760-0, AG.ATIV.PENIT, 4%, 31/01/2018, 00417-00007247/2018-84; ISRAEL DA MOTA MENDES, 1682721-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 02/02/2018, 00050-00004635/2018-37; LUA PABLO SOUSA DOS SANTOS, 1682663-9, AG.ATIV.PENIT, 4%, 17/01/2018, 00050-00000210/2018-59; NUBIA DA COSTA GONTIJO, 178417-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 08/02/2018, 00050-00005827/2018-61; DIEGO FERNANDES GOIS, 176210-9, AG.ATIV.PENIT, 4%, 05/02/2018, 00050-00004906/2018-54; DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, 177730-0, AG.ATIV.PENIT, 4%, 01/02/2018, 00050-00004514/2018-95; DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ, 178566-4, AG.ATIV.PENIT, 4%, 29/01/2018, 00050-00003724/2018-66; LUIS PAULO NOBREGA JUSTINO, 1682808-9, AG.ATIV.PENIT, 4%, 24/01/2018, 00050-00003000/2018-12; LARYSSA SOARES NEVES, 1682739-2, AG.ATIV.PENIT, 4%, 16/02/2018, 00050-00006527/2018-07; ANTONIA EDNA DOS SANTOS CANDIDO, 107191-2, AG.ATIV.PENIT, 4%, 07/02/2018, 00050-00005420/2018-33; MARISTELA FERREIRA CHAGAS, 107152-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 09/02/2018, 00050-00005942/2018-35; KLEBERSON BRUNO RIBEIRO DA SILVA, 1682810-0, AG.ATIV.PENIT, 4%, 01/03/2018, 00050-00000735/2018-94; ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, 1682693-0, AG.ATIV.PENIT, 4%, 02/01/2018, 00050-00000090/2018-90; ERICA ROSA DA CONCEICAO, 178388-2, AG.ATIV.PENIT, 4%, 30/01/2018, 00050-00003928/2018-05.

DANIELA FRANÇA BARRETO

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 05 de fevereiro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 69/2017 - CPD/GAB/SSPDF (5023841); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 005/2017-SESIPE (processo nº 00050-00152162/2017-01). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 25 de fevereiro de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017-SESIPE (00050-00152162/2017-01) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 311, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 28 de agosto de 2017, página 22, para apurar a prática

de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor LUCÉLIO CEDRO MOREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.667.479-0, atualmente lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 70 (5025804) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 032/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00152159/2017-89). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 26 de fevereiro de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 032/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00152159/2017-89) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 318, de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores WELLINGTON RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº 58.469-X; SILVIO MOREIRA ROSA, matrícula nº 24.518-6 e ERIVALDO GOUVEIA LIMA, matrícula nº 219.641-7, todos Agentes Policiais de Custódia, lotados no Centro de Progressão Penitenciária CPP/SESIPE. Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 16 de fevereiro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 89 (5310941) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 014/2017-SESIPE (processo nº 0050-0000711/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 17 de fevereiro de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 014/2017-SESIPE (0050.000.711/2017), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 121, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 30 de março de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.403-7, atualmente lotada no Centro de Progressão Penitenciária - CPP. Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 558, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.194/2018. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM EDUARDO MALISKI, matrícula nº 01.956/9, reformado com proventos integrais, falecido em 07 de dezembro de 2017, integralmente para a senhora ALICE GOMES MALISKI, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

#### PORTARIA Nº 560, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.220/2018. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM VALTER LAURO PINTO, matrícula nº 03.841/5, reformado com proventos integrais, confirmado na referida graduação mediante a Portaria PMDF nº 1000 de 31/01/2006, publicada no DODF nº 29 de 08/02/2006, falecido em 23 de janeiro de 2018, integralmente para a senhora JOSEMEIRE EMÍLIA DIAS PINTO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

#### PORTARIA Nº 561, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.200/2018. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e § 3º; artigo 53 e artigo 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM TALVANI RIBEIRO, matrícula nº 02.699/9, reformado com proventos integrais, confirmado na referida graduação mediante a Portaria PMDF de 10/03/2003, publicado no DODF nº 56 de 21/03/2003, falecido em 29 de novembro de 2017, no percentual de 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) para cada beneficiária: ELIZA LEITE SOARES, TAHYNARA SOARES LEÃO RIBEIRO, CAMILLA NICASSIA NUNES RIBEIRO, ANA TYARA LEÃO RIBEIRO e ANDRÉIA MARIA RIBEIRO VILELA, respectivamente, companheira, filha maior do leito e filhas maiores e de outro leito do instituidor; e no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) para a senhora RUTH MARIA DE MELO, ex-esposa e pensionista judiciária, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 DIVINO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1403241, a contar do dia 23 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 DIVINO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1403241, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos

88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI: 00053-00005042/2018-11.

AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 ADERIVALDO JOSE DO NASCIMENTO, matrícula 1417545, a contar do dia 16 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 ADERIVALDO JOSE DO NASCIMENTO, matrícula 1417545, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI: 00053-00066060/2017-81.

AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 VILMAR DE JESUS SANTANA, matrícula 1403044, a contar do dia 1º de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 VILMAR DE JESUS SANTANA, matrícula 1403044, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI: 00053-00007333/2018-36.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR, a pedido, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar da data desta publicação, e, em consequência, excluir da OBM a qual pertence, o Cadete BM WELINGTON ALENCAR BORGES, CPF: 030.608.931-95, de acordo com os artigos 88, inciso V; 90 e 110, inciso I do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986. Processo Administrativo SEI n.º 053-00008347/2018-77.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 38, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e em cumprimento ao Decreto n.º 36.524, de 29/05/2015, RESOLVE:

Art. 1º Institui o Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Novo Site do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF composto pelos membros abaixo, com a presidência da primeira para criar, desenvolver, estruturar, junto às áreas técnicas a nova página na Internet da Autarquia

I. ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, mat. 250.284-4 - Ascom

II. VANESSA OLINTO DE MENEZES, mat. 250447-2 - Ascom

III. GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIANO, mat. 67804-x - Dirtec

IV. FELIPE ELIAS DA SILVA, mat. 193.001-x - Dirtec

V. PATRICIA DE MELO MAIA, mat. 250.407-3 - CGAB

VI. ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA, mat. 985-7 - Ouvidoria

VII. ANDREA DE AGUIAR E SILVA, mat. 1375-7 - Numad

Art. 2º O grupo de trabalho para desenvolvimento do Novo Site do DETRAN/DF fica estruturado pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 3º Dentre as atividades estará a criação de cronograma das atividades, levantamento das necessidades de investimentos na área de Tecnologia de Informação, acompanhamento dos processos que tenham impacto no desenvolvimento do novo site, alinhamento com as áreas fins para levantamento das suas demandas, alinhamento com o Planejamento Estratégico do DETRAN/DF, entrega de proposta do site para aprovação do Diretor-geral e publicação.

§ 1º A participação no grupo de trabalho referido no caput não será remunerada.

§ 2º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer unidade organizacional do DETRAN/DF, autorizados ou convidados pela Presidente, para subsidiar suas deliberações, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784 de 16 de março de 2007 e o artigo 1º, inciso I do Decreto n.º 23.212 de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução n.º 491, de 25/06/2014, publicada no DODF n.º 129, de 27/06/2014, pág. 15, os termos que concederam aposentadoria ao servidor BALTASAR PEREIRA, matrícula 636-X, agente de trânsito, a fim de alterar o fundamento legal das vantagens pessoais para "artigo 7º da Lei n.º 1.004/96, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 1.141/96, e com o artigo 4º, § único, da Lei n.º 1.864/98", mantendo inalterados os demais termos. Processo n.º 055.016638/2014.

SILVAIN FONSECA BARBOSA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e o artigo 1º, inciso I, do Decreto n.º 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a ALESSANDRA SILVA PEREIRA TEIXEIRA, viúva do ex-servidor Cleiber Teixeira Souto, ma-

trícula 738-2, agente de trânsito, classe especial, padrão IV, e como beneficiário de pensão temporária seu filho IAGO TEIXEIRA PEREIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar n.º 769/2008. A contar de 02/02/2014. Processo n.º 055.002867/2014.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n.º 42, de 25/02/2014, pag. 51.

INSTRUÇÃO Nº 753, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto n.º 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor ANTÔNIO PEREIRA ALVES, matrícula 891-5, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e com o artigo 43, da Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008. Processo 055.026302/2014.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n.º 208, de 03/10/2014, pag. 48.

INSTRUÇÃO Nº 572, DE 27 DE JUNHO DE 2014 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto n.º 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 672-6 assistente de trânsito, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769 de 30 de junho de 2008. Processo n.º 055.016171/2014.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n.º 147, de 21/07/2014, pag. 32.

INSTRUÇÃO Nº 665, DE 29 DE AGOSTO DE 2014 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto n.º 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CONCEDER aposentadoria ao servidor ILDEFONSO FREITAS DA SILVA, matrícula 336-0, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, da CRFB, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008 e com as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998. Processo 055.022099/2014.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n.º 182, de 02/09/2014, páginas 19 e 20.

INSTRUÇÃO Nº 666, DE 29 DE AGOSTO DE 2014 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto n.º 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSE MARIA PEDROSO, matrícula 244-5, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, da CRFB, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008. Processo 055.020257/2014.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 182, de 02/09/2014, pag. 20.

INSTRUÇÃO Nº 667, DE 29 DE AGOSTO DE 2014 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto n.º 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSE BALDUÍNO DE AGUIAR, matrícula 067-1, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, da CRFB, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008. Processo 055.022007/2014.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n.º 182, de 02/09/2014, pag. 20.

INSTRUÇÃO Nº 668, DE 29 DE AGOSTO DE 2014 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto n.º 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à servidora NEIDE SALES DE OLIVEIRA, matrícula 1141-X, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, da CRFB, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008. Processo 055.020706/2014.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n.º 182, de 02/09/2014, pag. 20.

INSTRUÇÃO Nº 669, DE 29 DE AGOSTO DE 2014 (\*)  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à servidora ROMILCE ALVARES DE OLIVEIRA CAMARGO, matrícula 726-9, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, da CRFB, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 055.021118/2014.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 182, de 02/09/2014, pag. 20.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, ao servidor ELISON XAVIER COELHO, matrícula nº 174.468-2, Dependente: Gabriella de Oliveira Xavier, nascida aos 05/08/2013, conforme certidão apresentada.

ANDERSON MOURA E SOUSA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018  
A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, RESOLVE: DESIGNAR ANDERSON GONÇALVES DUTRA, matrícula 235924-3, Assessor Técnico, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO, matrícula 232476-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/02/2018 a 10/03/2018, por motivo de Licença Paternidade.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018  
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, RESOLVE: DESIGNAR DENISE ALVES GONÇALVES, matrícula 44076-0, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula 32966-5, Supervisor de Órgão, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade Rodoviária, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/03/2018 a 14/03/2018, por motivo de Férias Regulamentares.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018  
A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 119 de 14 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 217, pág. 143 de 17 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar MARCOS JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 270.765-9 em substituição ao servidor CÍCERO CARLOS GOMES DE LACERDA, matrícula 82.185-8, como Executor Suplente para o Contrato nº 014/2013, celebrado entre o SLU/DF e a empresa KCCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, processo nº 094.000.950/2013.

Art. 3º Permanece como Executor titular do referido Contrato o servidor Francisco Soares Filho.

Art. 4º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018  
Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 9912316112/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, resolve:

Art. 1º Designar MATEUS MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES matrícula n.º 809-5, CPF 036.969.071-03 como Titular e KAROLINE DE SOUSA MARQUES matrícula nº 921-0, CPF 065.951.901-17 como suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 9912316112/2018, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam as necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos anexos do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
GILSON PARANHÓS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 105, parágrafo único, incs. I e VII, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Licitação para atendimento das demandas referente à área pública por Quiosques e Trailers do Paranoá Parque, tendo em vista a aprovação do Projeto Urbanístico da Área Pública:

I - JOSUÉ BATISTA DA COSTA, matrícula 15000272-3, analista em políticas públicas; que presidirá a comissão

II - RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 1500036-2, técnico em políticas públicas;

III - JULIANA DOS SANTOS FERREIRA NUNES, matrícula 1500052-4, técnico em políticas públicas;

IV - PEDRO GUILHERME ANDRADE CABRAL, matrícula 1500048-6.

V - DAYANE ANDRADE RICARDO, matrícula 16775473.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso XXXVIII e L do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, c/c com o Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010 e a Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.461-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Contrato nº 002/2018, celebrado entre a RA II e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, o qual trata da prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências dos próprios da RA II, processo nº 131.000.016/2018, competindo-lhe as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os §§ 1º e 2º, art. 67 da Lei 8.666/1993; b) atestar as notas fiscais/faturas referente a prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para a execução do serviço; d) apresentar o relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado pelo superior hierárquico.

Art. 2º Designar como eventual substituta VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS LESSA, matrícula nº 158.334-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA RÓDRIGUES MAGALHÃES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 (\*)  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno

das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 1º, da Resolução 102/98 - TCDF e demais normas emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar prováveis irregularidades apontadas nos subitens 3.4 e 3.5, do Relatório de Auditoria nº 062/2016-DI-RAD/CONAG/SUBCI/CGDF, concernente aos Processos: 0301.000.048/2013; 0301.000.224/2013; 0301.000.236/2013; 0301.000.239/2013; 0301.000.258/2013 e 0301.000.335/2013.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores: LAULETE PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 174.616-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DOUGLAS CARLOS DE SOUZA CABRAL, matrícula nº 1.682.716-3, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II e SHARLENE MARQUES DE BRITO DE SOBRAL, matrícula nº 269.712-2, Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Riacho Fundo II para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os possíveis danos causados ao Erário do Distrito Federal; Processo nº. 0301.000.318/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

(\*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 186, de 27/09/17, página 32.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR DAGMA APARECIDA MARCELINA, matrícula nº 1.668.255-6, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 1.668.246-7, Símbolo CNE-07, Diretora, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso LXIII, do Decreto nº 38.094/2017. RESOLVE:

Art. 1º Designar EDNA FERREIRA DA SILVA, Gerente, da Gerência de Execução de Obras da Diretoria de Obras, matrícula nº 1.681.097-X, como Executor da Contratação de Empresa - Confeção de Bolo e Refrigerantes - para atender ao evento do 14º Aniversário da Cidade Estrutural, conforme consta do processo nº 306.000.013/2018.

Art. 2º Designar VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Assessor, Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 1.679.700-0, como Executor da Contratação Artística - para atender ao evento do 14º Aniversário da Cidade Estrutural, conforme consta do processo nº 306.000.012/2018.

Art. 3º Designar EULETE MAGALHÃES DE SOUZA, Chefe, do Núcleo de Informática, da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.681.389-8, como Executor da Contratação de Empresa - Palco e Som - para atender aos eventos do Exercício de 2018, conforme consta do processo nº 306.000.018/2018.

Art. 4º Compete ao Executor as seguintes atribuições: a) acompanhar, supervisionar e fiscalização as execuções, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; b) atestar às faturas; c) exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas; d) apresentar Relatório.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR JANILSON CURCINO CARNEIRO, Matrícula nº .1677.615-1, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, para substituir, MAXWELL SOUSA RODRIGUES DE AMORIM, Matrícula nº 1.675.762-9, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Administração Regional do Jardim Botânico, no período de 19 de fevereiro de 2018 à 28 de fevereiro de 2018, por motivos de férias regulares do titular, nos termos do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.

ALESSANDRO PAIVA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA Nº 18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Chamamento Público para selecionar pessoas jurídicas sem fins lucrativos (Associações e Cooperativas de Produtores Orgânicos do Distrito Federal) que atenderem ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SEMA-DF para comercialização de produtos orgânicos em feiras nos parques sob administração do IBRAM/DF, com as seguintes atribuições: I - avaliar as instituições que apresentarem candidatura; II - julgar, classificando e indicando as vencedoras, de acordo com critérios de pontuação constantes do referido edital e as vagas disponíveis nos Parques; IV - apreciar eventuais recursos interpostos às decisões da Comissão.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Chamamento Público os servidores, membros titulares e suplentes, a seguir designados pelos órgãos abaixo relacionados para representá-los:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema/DF Titular: Leonel Graça Generoso Pereira Suplente: Ronaldo Martins Alves

II - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF Titular: Lara Line Pereira de Souza Suplente: Guilherme de Siqueira Scattone

III - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF Titular: André Mendonça Suplente: Marcela Versiani

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Leonel Graça Generoso Pereira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IGOR TOKARSKI

#### CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

##### PORTARIA Nº 63, DE 07 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009) e em consonância com a deliberação do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para elaborar estudo preliminar das Normas Gerais de Outorgas e consolidar proposta para apresentar a Câmara Técnica Permanente de Assessoramento-CTPA do CRH, sob a coordenação da Secretária Executiva.

Art. 2º Designar os membros titulares e suplentes, respectivamente, da forma que se segue:

I - Maria Sílvia Rossi e Nazaré Lima Soares como representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;

II - Rafael Machado Mello e Cristiane Martins de Sousa Nava Castro como representantes da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA;

III - Patrícia Magalhães Gomes e Maria do Carmo Magalhães Cezar como representantes da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB;

IV - Vandete Inês Maldaner e Danilo Lima e Silva como representantes do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF;

V - Patrícia Valls e Silva e Regina Stella Quintas Fittipaldi como representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranoá - CBH/Paranoá.

VI - Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá como representante do Fórum das ONGs Ambientais do Distrito Federal.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 dias a partir da primeira reunião.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR TOKARSKI

Presidente do Conselho

#### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

##### PORTARIA Nº 44, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daniela Mendonça Mota, matrícula nº 270.434-X, do cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-III e da função de Assessora na Superintendência de Recursos Hídricos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Nomear Maria Alitta Fagundes Pessoa Guimarães, para exercer o cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-III e designá-la para exercer a função de Assessora no Serviço Jurídico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEANDRO NAVARRO BUENO, matrícula 173125-4, e ANTÔNIO CARLOS MARQUES GONÇALVEZ, matrícula 103392-1, em substituição a CARLOS AUGUSTO PEREIRA CARVALHO, matrícula 101944-9, e ANTÔNIO CARLOS MARQUES GONÇALVEZ, matrícula 103392-1 para atuarem, respectivamente como executor e suplente do Contrato CCER/CUSD nº 695/2017-CEB, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., que tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo na Unidade de Internação de São Sebastião - UISSS, situada no Núcleo Rural, Aguilhada, São Sebastião/DF, Identificação CEB nº 1.495.964-X, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Processo nº 0417.000.727/2015.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

### CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, bem como pelo artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a NULIDADE TOTAL do Processo de Sindicância nº 417.000.441/2017, considerando o lapso temporal entre o término do prazo inicialmente estabelecido e a publicação do ato de prorrogação.

Art. 2º Constituir nova Comissão Sindicante para prosseguir na apuração, nos mesmos autos, com fulcro no artigo 257 § 5º, inciso III da LC nº 840/2011.

Art. 3º Designar para comporem a nova Comissão de Sindicância os servidores BÁRBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.912-2, MARIANA MATOS VIDAL, Técnica Socioeducativa, matrícula nº 198.112-9, e PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, para, sob a presidência da primeira, darem prosseguimento aos trabalhos.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO DE ASSIS DO VALE

(\*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2018, página 25.

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão de Processo Disciplinar, na forma em que foi exarado, constante dos autos do processo nº 0417.000.524/2017.

Art. 2º Aplicar ao servidor CLOVES WELLINGTON DE OLIVEIRA a sanção disciplinar de advertência, com fundamento no artigo 195, inciso I c/c artigo 199 da LC nº 840/2011, em razão da prática da infração disciplinar prevista no art. 191, inciso I c/c 180, II, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 51, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula nº 158423-5, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para Coordenar e Executar o Termo

do Convênio SICONV Nº 852907/2017, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e a Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal, cujo objeto é a "Modernização de serviços e implantação de equipamentos na Biblioteca Pública de Ceilândia", de acordo com o processo SEI nº 00150-00003872/2018-34.

Art. 2º Designar SHEILA GUALBETO BORGES PEDROSA, matrícula nº 169169-4, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como executora suplente do supra citado Convênio.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o Servidor IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 267.462-9, Assessor da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paraolímpicos e Espaços Esportivos, referente à Nota de Empenho 2018NE00065, de 07/02/2018, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER para a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, de acordo com os autos do Processo nº 0220-002934/2017-00.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado;

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 68, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR WILLIAN RAYNER LIMA matrícula nº 235.557-4, para substituir ANTONIA ALDENIR CARNEIRO SILVA, matrícula 231.531-9, no cargo de Coordenadora, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR HIALAMY PAZ BANDEIRA matrícula nº 178.078-6, para substituir REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula 183.769-9, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica da Execução Penal, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 69, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a necessidade de pleno atendimento aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da continuidade do serviço público, o risco de comprometimento do atendimento à população hipossuficiente do Distrito Federal, missão constitucional indeclinável da Defensoria Pública do DF, observados ainda, o provimento judicial exarado nos autos da Ação Popular nº 2015.01.1.107934-4/8ª Vara da Fazenda Pública do DF, a intelecção do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Distrito

Federal no Parecer nº 680/2016 exarado em sede de pedido de reexame feito contra a Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, e finalmente, observadas as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 0401-000312/2012, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 60, de 09 de fevereiro de 2018, Publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, páginas 46/47, a nomeação do candidato, RODRIGO CANTUÁRIA SALIM FEITOSA, 97º, para exercer o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, tendo em vista a solicitação, após nomeação, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01-DPDF, publicado no DODF nº 74 de abril de 2013 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 15-DPDF, publicado no DODF nº 80, de 23 de abril de 2014, para exercer o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): LAURA FERNANDES DE LIMA LIRA, 111º.

\* O candidato ANTONIO ARAUJO SEGUNDO, 110º deixou de ser nomeado tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.312/2012, solicitou, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

RICARDO BATISTA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Artigo 1º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 07, de 18/01/2018, publicada no DODF nº 16 em 23/01/2018, pág. 21, RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 162.628-0, por BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula 238.922-3, assessora técnica da SITIC, na qualidade de fiscal administrativo para atuar no Contrato nº 019/2017, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa Telefônica Brasil S.A, cujo objeto consiste na prestação de Serviço de Transmissão de Dados utilizando Tecnologia MPLS, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal- DPDF, conforme consta do processo 401.000.317/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR VILELA DA SILVA

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000156/2016, prorrogados por força da Portaria nº 175, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 360.000318/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 175, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000447/2012, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR EDUARDO MADUREIRA DE SOUZA, matrícula nº 467-7, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, do Núcleo de Informações Estratégicas da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 53, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ROMULO MIRANDA ALVIM, matrícula nº 635-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, do Núcleo de Informações Estratégicas da Presidência, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 54, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO DE OLIVEIRA RIBAS, matrícula nº 636-0, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Procurador Demostenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 55, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DISPENSAR EDUARDO MADUREIRA DE SOUZA, matrícula nº 467-7, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Núcleo de Informações Estratégicas da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 56, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR FREDERICO FIGUEIRA NARDOTTO, matrícula nº 1272-6, Técnico de Administração, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Núcleo de Informações Estratégicas da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.001.008/2014. Contrato: nº 001/2017 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 046/2016. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa J.A SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - ME (Contratada). Objeto: Prestação dos serviços (contínuos, eventuais e sob demanda) de operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva dos sistemas das instalações elétricas, de combate a incêndio (excluindo-se o sistema de detecção de calor e fumaça) hidrossanitárias e afins, com fornecimento de peças e materiais instalados no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Prorrogação: Prorrogação do período da vigência do contrato por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 23 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, JAIME ALEXANDER SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 44, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
PARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS  
RETIRAR A CONDIÇÃO SUB JUDICE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna público o Edital para retirar a expressão sub judice do candidato, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1 RETIRAR, devido a Ação Judicial nº 0700188-87.2017.8.07.0000 transitada em julgada, a expressão sub judice da candidata a seguir, constante no subitem 1.1.1 do EDITAL Nº 38, de 06 de Novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017 que divulgou o Resultado Final dos aprovados no concurso público para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, nota final e classificação final no certame: 154108189, ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, 79,55, 536.

2 Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital Nº 38, de 06 de novembro de 2017.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de aparelhos de medição e orientação e de ferramentas para utilização na manutenção elétrica (multímetro digital, câmera termográfica, alicate amperímetro digital, detector de presença e sequência de fase, alicate prensa, martelete perfurador rompedor e furadeira/parafusadeira) para atender a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG), conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Valor total estimado: R\$ 16.144,97. Unidade Orçamentária: 32.101 - SEPLAG/DF. Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.7897. Fonte: 100. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. Abertura das Propostas: dia 09/03/2018, às 09h30min. Processo (SEI) nº 00410-00019539/2017-76 O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgobernamentais.gov.br](http://www.comprasgobernamentais.gov.br). Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Em 22 de fevereiro de 2018  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Pregoeiro

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

Processo: 00413-00001102/2017-00 - DAS PARTES: O Distrito Federal por intermédio da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), e o Instituto de Previdência do Distrito Federal (IPREV/DF). DO OBJETO: o presente Acordo de Cooperação Técnica - ACT tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o Iprev/DF e a CGDF, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de intercâmbio de conhecimentos técnicos, experiências, informações e tecnologias de interesse mútuo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, prorrogável por interesse dos participantes, mediante Termo Aditivo, publicado no DODF; DA ASSINATURA: 22/12/2017; DOS SIGNATÁRIOS: Adler Anaximandro de Cruz e Alves, na qualidade de Diretor-Presidente do Iprev/DF; Henrique Moraes Ziller, na qualidade de Controlador-Geral do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## RESULTADO FINAL EDITAL Nº 01/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO FINANCIAMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO A PÓS-GRADUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - PIPG/SEF-DF

Em cumprimento ao disposto no Inciso V e § 1º do Art. 8º da Portaria nº 214, de 13/10/2017, publicada no DODF nº 19/10/2017 (abaixo transcrito), promovemos a divulgação do RESULTADO FINAL da Seleção de Candidatos ao Financiamento de Vagas ao Programa de Incentivo à Pós-Graduação da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - PIPG/SEF-DF, conforme lista abaixo discriminada:

"Art. 8º Os resultados do processo seletivo serão divulgados na intranet da SEF, observadas as seguintes fases:

...  
V - resultado final, obtido após homologação do Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada, contendo o total de pontos e a ordem de classificação final dos candidatos selecionados.

§ 1º O resultado final do processo seletivo a que se refere o inciso V do caput será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF."

...."

Matrícula	Nome do Servidor	Resultado
137.715-9	Adalberto Imbrosio Oliveira	Indeferido
109.006-2	Alessandra Freire de Mendonça	Deferido
109.021-6	Anderson Borges Roepke	Deferido
109.179-4	Cassius Maciel Lage	Deferido
91.029-5	Eliene Torres Quintanilha Nunes	Deferido
39.002-X	Flávia Muniz Damasceno	Deferido
109.476-9	Gunther Siqueira Lemos Gomes	Deferido
109.017-8	Nyvea Lourenço	Deferido
109.544-7	Paulo Henrique de Souza Assis	Deferido
41.648-7	Roberta Viana da Silva	Deferido
137.715-9	Roberto Imbrosio Oliveira	Deferido
271.216-4	Rogério de Souza Leitão	Indeferido
109.116-6	Rômulo Baldez de Barros	Deferido
36.749-4	Rosemary Carvalho Sales	Indeferido
46.300-0	Silvio César Borges	Deferido

WILSON JOSÉ DE PAULA  
Secretário de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

## EDITAL Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura da(s) Notificação(ões) abaixo relacionada(s), em consonância com o inciso III do artigo 11 da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o inciso III do artigo 12 da Lei supramencionada, em 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, ficando o(s) contribuinte(s) intimado(s), nos termos do § 1º e inciso V do artigo 8º da Lei 5.005, de 26.12.2012, a comprovar, via envio de imagem para o endereço eletrônico [nicms@fazenda.df.gov.br](mailto:nicms@fazenda.df.gov.br) ou apresentação no endereço Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 507, o(s) pagamento(s) ou parcelamento(s) do(s) débito(s) inscrito(s) em Dívida Ativa constante(s) em certidão positiva de débitos. O não cumprimento da notificação ensejará a exclusão de ofício da empresa da sistemática de apuração do ICMS pela Lei 5.005/2012, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da referida Lei, ficando obrigada a recolher o imposto próprio calculado mediante aplicação das alíquotas previstas no artigo 18 da Lei 1.254, de 11.11.1996. Relacionada(s) na seguinte ordem: Nº NOTIFICAÇÃO: RAZÃO SOCIAL; CF/DF; Nº CERTIDÃO: 1) 868/2015, PROLOG DISTRIBUIDORA LTDA EPP; 07.430.596/001-00; 035-00.150.689/2016 de 01/02/2016. A(s) notificação(ões) supracitada(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa(s) por ele(s) legalmente autorizada(s), nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Monitoramento do ICMS e de Regimes Especiais - NICMS, situado no SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 507, Asa Norte, Brasília-DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO  
Gerente

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

## EDITAL Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICA a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 128.000.042/2018, PETERSON FREITAS DE MORAIS, 901.759.991-04, AIA 37/2018; 128.002.070/2017, ABE FIBRA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA ME, 03.061.966/0001-27, AI 10404/2017; 128.002.063/2017, CA-CON SOCIEDADE LTDA - EPP, 02.776.286/0001-27, AI 10412/2017; 128.002.173/2017, PAMELA DE SOUSA COSTA, 14.196.623/0001-96, AIA 10330/2017; 128.001.952/2017, PAULO CESAR CONCEIÇÃO SANTOS 97223557320, 18.229.787/0001-23, AIA 9639/2017; 128.001.869/2017, COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA LTDA - ME, 23.028.966/0002-13, AIA 8921/2017; 128.002.026/2017, HIPER CREME - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, 20.956.989/0001-19, AIA 9919/2017; 128.002.041/2017, DOUGLAS ALVES PEREIRA, 014.958.851-86, AIA 10177/2017; 128.002.043/2017, KUHNS FITNESS VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA - ME, 37.633.237/0001-10, AIA 10181/2017; 128.001.788/2017, M&S DISTRIBUIDORA LTDA - ME, 17.247.348/0001-80, AIA 8703/2017; 128.001.887/2017, A. M. AGROFLORESTAL

LTDA ME, 14.842.085/0001-60, AIA 9415/2017; 128.001.852/2017, MATHEUS BRENO KEVEN CALIXTO - ME, 26.929.321/0001-69, AIA 9307/2017; 128.002.157/2017, MARCIO MAIA DE ASSIS, 393.135.141-68, AIA 10325/2017; 128.002.038/2017, COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA LTDA, 23.028.966/0001-32, AIA 9756/2017; 128.001.972/2017, JOSE ARRUDA E NERES LTDA - ME, 04.882.008/0001-80, AIA 9757/2017; 128.001.959/2017, JACI SANTANA DO ROSARIO - ME, 11.556.295/0001-01, AIA 9747/2017. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

GIANCARLO BOTTINO

#### EDITAL Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou Termo Aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 128.002.116/2017, UNI - UNIAO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, 02.536.467/0001-86, AI 10373/2017; 128.002.081/2017, BENNO TRANSPORTES LTDA, 00.789.967/0001-02, AI 10411/2017; 128.002.082/2017, BENFICA CARGAS E LOGÍSTICA LTDA, 02.038.280/0001-52, AI 10410/2017. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

GIANCARLO BOTTINO

#### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A CONSULTORIA JURÍDICA

#### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS

Conforme estabelecido no Edital de Credenciamento BRB Nº 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participar da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 15º Andar, Auditório, Brasília/DF, no dia 27 de fevereiro de 2018, às 14h, para deliberar sobre a seguinte ordem: distribuição das operações de crédito inadimplentes a serem ajuizadas e redistribuição dos processos sob os auspícios dos escritórios Gualberto e Bastos Advogados, Cláudio Luiz Lombardi Advogados, Viana Peixoto Advogados e Campos e Valtuille Advogados Associados S/S. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

Em 21 de fevereiro de 2018  
DURVAL GARCIA FILHO  
Consultor Jurídico

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 092/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUELAV LAVANDERIAS LTDA ME. CNPJ nº 17.479.671/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada, envolvendo o processamento, higienização de enxoval, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doenças, com disponibilização de balanças, carrinhos para transporte, seladoras, sacos plásticos para embalagem das roupas limpas, dentre outros que se fizerem necessários para a consecução do objeto deste Contrato, na modalidade lavanderia externa, obedecendo às normatizações da ANVISA, em especial, às Resoluções do Ministério da Saúde (HRS). Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Valor Total: R\$ 2.765.145,60 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620226550001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE08300. Valor de empenho inicial: R\$ 368.686,08 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos). Emitido em 21/11/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2017-SES/DF (2268418), Resultado por Fornecedor (2268552), Proposta da empresa (2268684), Termo de Homologação do PE nº 118/2017 (2269046), Termo de Adjudicação do PE nº 118/2017 (2268713), Autoriza da Nota de empenho (3334456, Nota de Empenho (3468970), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto Federal 5.450/2005. Processo nº: 00060-00074964/2017-27. Data de Assinatura: 20/12/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: VIVIAN PORTO VIEIRA GOMIDE. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 02.278.922/0001-90. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2018 a 22/01/2019, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10305620226100001 e 10305620226100001. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fontes de Recursos: 138008307 e 138008307. Notas de Empenho: 2018NE00358 e 2018NE00359. Valores de empenho inicial: R\$ 1.135.037,80 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, trinta e sete reais e oitenta centavos) e

R\$ 275.948,83 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos). Emitidos em 19/01/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 065.000.003/2014. Data de Assinatura: 23/01/2018. Pela SES/DF: DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREIA. Pela contratada: FERNANDO ANTONIO BARATA JUNIOR. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e SUELI RODRIGUES LOUZEIRO. Publicação do Ajuste Original: 01/02/2017.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 354/2017

A Subsecretaria da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 354/2017, processo 0060.003.188/2017, cujo objeto é a Aquisição emergencial de Medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA ISENTA DE SACAROSE SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PO LIOILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 5G FRASCO AMPOLA, em favor da empresa S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total global de R\$ 66.726,90 (Sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove e noventa centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévias autorizações de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 22 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 335/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200. Ata nº 335/2017, Processo SEI nº: 00060-00113478/2017-31- COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, MEDCOMERCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

#### CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2017, referente à aquisição do material de consumo ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG - Cód. SES (28750), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00119779/2017-79.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

#### COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 330/2017

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 330/2017, sagraram-se vencedoras as licitantes: FARMA VISIÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 14.310.834/0001-08, 01 (R\$ 2.0500), 08 (R\$ 0,8500); DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-CNPJ: 07.640.617/0001-10, 03 (R\$ 4,1980), 15 (R\$ R\$ 0,0770), 17 (R\$ 0,0770), 19 (R\$ 0,0770); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSP. S/A-CNPJ: 07.752.236/0001-23, 06 (R\$ 14,4000); FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA-CNPJ: 06.628.333/0001-46, 13 (R\$ 0,4600); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 11.034.934/0001-60, 21 (R\$ 6,000). Os itens 02, 04, 07, 09, 14, 16, 18, 20 e 22, foram cancelados, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital, e os itens 05, 10, 11 e 12 foram desertos. Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 1.975.578,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 13/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 13/2018 (LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA e TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO CITRATADO), sagraram-se vencedoras as (empresas itens, valores), PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 00.740.696/0001-92, 01 R\$ 2,48; GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 71.957.310/0001-47, 02 R\$ 0,2570. Valor Total Licitado R\$ 173.500,0000.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

#### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 8/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC, para a atividade de operação da Linha 1 do Sistema de Transporte Metroviário do Distrito Federal, nas Regiões Administrativas de Brasília, Guará, Aguas Claras, Taguatinga, Samambaia e Ceilândia. Processo: 00391-00016267/2017-82.

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO  
Diretor-Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 - METRÔ-DF - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para Aquisição de 42 (quarenta e dois) bancos de condutor (piloto) para substituição nos Trens das Frotas 1000 e formação de estoque mínimo de sobressalentes, a fim de atender as necessidades operacionais do METRÔ-DF, conforme processo nº 097.000.341/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 491.019,90 e estão assegurados na LOA 2018, PT 26.453.6216.2756.6136, ND 33.90.30, Fontes 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 7 de março de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado

nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER  
Pregoeiro

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 113-00005312/2018-89. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Objeto: Cobrir despesa com publicações no Diário Oficial do DF referente ao mês de Janeiro/2018. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 19.170,00 (dezenove mil cento e setenta reais), em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. Em, 15 de fevereiro de 2018 MARCIO BUZAR Diretor-Geral

Processo: 113-00005395/2018-14. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$31.066,31(trinta e um mil e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). Objeto do Processo: para cobrir despesas com pagamento de seguro obrigatório (DPVAT) exercício 2018 O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de BANCO DE BRASILIA. Em, 20 de fevereiro de 2018.MARCIO BUZAR Diretor-Geral

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

Processo:	113.028422/2017
Modalidade/Número:	Concorrência nº 006/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-047/DF-002 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO E BARRERA DE CONCRETO NO BRT EIXOS-SUL, CICLOVIA E REJUVENESCIMENTO DO PAVIMENTO.
Valor Estimado (R\$):	14.826.642,95
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.3005.0004. - Ampliação de Rodovias - Recuperação e Melhoramento - DF-047 (EPAR) - Natureza da Despesa 44.90.51. Fonte 135 Financiamento Caixa..
Prazo Execução:	180 dias
Contatos:	Fone: (61)3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-000, Edifício Sede do DER/DF, Térreo, na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, Cep: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Por determinação do TCDF, Despacho Singular nº 24/18-GCMA, está suspensa a licitação em epígrafe.

Em 21 de fevereiro de 2018.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

### DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### EXTRATO DE COMPRAS JANEIRO/2018

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de janeiro de 2018: CONCORRÊNCIA - NE 00125, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda., R\$ 300.000,00; NE 000128, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda., R\$ 500.000,00; NE 00145, Via Engenharia S/A, R\$ 5.279.093,15; NE 00166, JM Terraplanagem e Construções Ltda., R\$ 15.463.928,42. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 00007, CEB Distribuição, R\$ 62.000,00; NE 00088, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, R\$ 60.795,60; NE 00108 - SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, R\$ 126.400,00. INEXIGÍVEL - NE 00022, Conrado & Conrado Ltda., R\$ 80.000,00. PREGÃO - NE 00003, Auto Posto Millenium 2000 Ltda., R\$ 120.000,00; NE 0004 - Auto Posto Millenium 2000 Ltda., R\$ 150.000,00; NE 00012, G. B. da Silva Equipamentos de Sinalização EPP, R\$ 98.100,00; NE 00016, M7 Tecidos e Acessórios Ltda-EPP, R\$ 102.540,00; NE 00017 - M7 Tecidos e Acessórios Ltda-EPP, R\$ 563.970,00; NE 00040, J. Marangoni Comércio, Importação e Exportação Ltda-EPP, R\$ 95.000,00; NE 00045, J. Marangoni Comércio, Importação e Exportação Ltda-EPP, R\$ 70.000,00; NE 00066, RR Guilherme Automóveis Ltda-EPP, R\$ 100.000,00; NE 00069, Visan Segurança Privada Ltda., R\$ 98.929,07; NE 00070, Visan Segurança Privada Ltda., R\$ 367.000,00; NE 00071, Visan Segurança Privada Ltda., R\$ 229.487,45; NE 00079, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda-ME, R\$ 107.248,78; NE 00080, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda-ME, R\$ 84.602,41; NE 00091, Triumph Fabricação de Motocicletas de Manaus Ltda., R\$ 153.000,00; NE 00092, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 85.430,70; NE 00103, Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., R\$ 534.092,66; NE 00104, Talentech Tecnologia Ltda., R\$ 612.711,60; NE 00109, Lig-Mobile Telecomunicações Ltda., R\$ 201.590,96; NE 00115, 3M do Brasil Ltda., R\$ 423.150,00; NE 00127, HL Terraplanagem Ltda., R\$ 250.000,00; NE 00132, Comercial e Distribuidora Piancó Eireli-ME, R\$ 108.515,63; NE 00139 - Central IT Tecnologia da Informação Ltda., R\$ 66.000,00; NE

00141, Inoplastic Comercial Ltda-ME, R\$ 278.210,00. CARÁTER EMERGENCIAL - NE 00110, Engebrás Ind. Com. Tecnologia de Informática Ltda., R\$ 1.530.867,32. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 00142, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 364.306,31; NE 00143, Folha de Pagamento Pensionista-200202-DER, R\$ 77.703,01; NE 00151, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 7.893.021,24; NE 00152, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 96.028,35; NE 00156, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF, R\$ 1.597.258,44; NE 00158, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 992.498,43; NE 00160, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 614.132,07; NE 00162, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 666.475,29; NE 00163, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF, R\$ 133.061,95; NE 00164, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 259.812,02.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL PROJETO BR-L 1076 SEDICT-DF/BID PROCIDADES PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - ADES

Concorrência LPN nº 01/2017 SEDICT/DF do tipo empreitada por preço unitário, para execução das obras para a complementação do sistema de drenagem pluvial do Polo JK 1ª e 2ª etapas, localizado na cidade de Santa Maria/DF - processo nº 370.000.478/2016 Valor estimado da contratação: R\$ 20.479.998,49 - Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF, PROCIDADES/DF, natureza da despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações fonte 136 - Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos Prazo de Vigência do contrato: 340 (trezentos e quarenta) dias corridos - Data e horário de realização da licitação: 26 de março de 2018 às 10 horas (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SEDICT torna público aos interessados a reabertura da licitação acima na data e horário indicados, na Sede desta SEDICT, sito no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "K", Edifício Wagner, 1º e 2º subsolos Asa Norte Brasília DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.sedict.df.gov.br/>, na página principal, aba "Licitações", bem como maiores informações a respeito do certame.

Em 22 de fevereiro de 2018  
SILVIO HENRIQUE PERFEITO  
Presidente da Comissão

#### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### TOMADA DE PREÇO Nº04/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2017-PRESI, torna pública a ANULAÇÃO da Licitação Tomada de Preço nº04/2017, Processo nº111.000.973/2013, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Decisão nº 6065/2017. O acompanhamento e inteiro teor dos documentos serão disponibilizados no sítio da Terracap [www.terra-cap.df.gov.br](http://www.terra-cap.df.gov.br), na seção licitações compras/serviços.

Em 20 de fevereiro de 2018  
GLAUBER TEODORO FARIA  
Presidente da Comissão

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2017 -IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3222ª sessão, realizada em 21/02/2018, decidiu - Decisão nº 96/2018- DIRET, com base nos tópicos 46.3 e 47, do Edital n.º 05/2017-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.000602/2017, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 11 - MARK COMPANY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 14.790.000,00; ITEM 12 - STONES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 18.130.000,00. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 71.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 71.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 72 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 63 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Em 22 de fevereiro de 2018  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 39, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CANDIDATOS HABILITADOS PARA INGRESSO E MATRÍCULA  
O CORONEL CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública que os candidatos Leonardo Fellows Dourado, inscrição nº 724004851 e Mariana Braga Aguiar Zartarian, inscrição nº 724001568, foram convocados e se apresentaram na data de 21 de fevereiro de 2018 para entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, tendo sido os candidatos considerados habilitados para o ingresso e matrícula.

Em 21 de fevereiro de 2018

VILSON VARGAS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA  
Presidente da Comissão Permanente de Concursos

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017

PROCESSO: 052.001.103/2017. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, controle técnico de manutenção e fornecimento de peças e acessórios para a aeronave modelo "Beechcraft Baron 58", nº de série TH173 de prefixo PT-ICT pertencente à Polícia Civil do Distrito Federal. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 57/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa GOIAS MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA - EPP, CNPJ 01.601.285/0001-89, para o grupo 01, no valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 21 de fevereiro de 2018

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL Torna Pública a homologação da empresa ZIG PAG CORRESPONDENTE E COBRANÇA LTDA, CNPJ nº 12.651.789/0012-82, nos termos do Edital de Chamamento Público DETRAN/DF nº 02/2017, a credenciar junto ao DETRAN/DF para atuar como processadora das operações e respectivos pagamentos de débitos de veículos por intermédio de cartão de crédito e débito nos termos da Resolução CONTRAN nº 697, de 10 de outubro de 2017, Processo SEI nº 055.00106325/2017-34.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO  
Diretor-Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 112.003.437/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. - ASJUR/PRES Nº 006/2018. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento de 02 senhas de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, conforme Termo de Referência e na proposta de fls. 03/05, todos constantes do processo nº 112.003.437/2017, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). DO PRAZO: O prazo de vigência do objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada, na forma do disposto no Art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. O prazo de início dos serviços será imediato, contado da data da assinatura do contrato. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 100, conforme Previsão Orçamentária de fls. 103 e Nota de Empenho nº 2018NE00039, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), datada de 09/01/2018, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: Rudimar Barbosa dos Reis.

PROCESSO: 112.002.904/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a WANDERLEI NUNES DE AZEVEDO COMUNICAÇÃO VISUAL - ME. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos de provas, fotolitos e impressão digital e/ou off-set de convites, pastas, adesivos, além de encadernação, banners, faixas entre outros que deverão ser produzidos ao longo de um ano a partir da assinatura do contrato para os interesses da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: (LOTE 02) R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Wanderlei Nunes de Azevedo

PROCESSO: 112.003.539/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 110/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - EPP. DO OBJETO: a aquisição de capacete, bagageiro de aço para bicicleta, pneu, pedal, câmara de ar, cabo de aço, conduíte, terminal de conduíte, jogo de 36 raios de aço, saapata de freio para bicicleta, kit estojo de remendo, colar de esferas, jogo movimento central, graxa e para-lama, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido da Aquisição de Material - PAM nº 052/2017 da DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), às fls. 010, no Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: R\$ 16.299,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Edivaldo Fernandes Cspai

PROCESSO: 112.003.273/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 107/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA - EPP. DO OBJETO: a aquisição de aguarrás, corante líquido, massa corrida, massa para vedação e fixação, resina acrílica, thinner, verniz incolor, impermeabilizante e tampa para vaso sanitário e outros, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido da Aquisição de Material - PAM nº 048/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), às fls. 025/027, no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: (LOTE 01) R\$ 81.986,80 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). (LOTE 04) R\$ 394.320,00 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Cleber Fernandes Silva Mendonça

PROCESSO: 112.003.273/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 107/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. DO OBJETO: a aquisição de aguarrás, corante líquido, massa corrida, massa para vedação e fixação, resina acrílica, thinner, verniz incolor, impermeabilizante e tampa para vaso sanitário e outros, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido da Aquisição de Material - PAM nº 048/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), às fls. 025/027, no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: (LOTE 02) R\$ 89.407,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Márcio Roberto Rocha Cavaleiro

PROCESSO: 112.003.273/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 107/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. DO OBJETO: a aquisição de aguarrás, corante líquido, massa corrida, massa para vedação e fixação, resina acrílica, thinner, verniz incolor, impermeabilizante e tampa para vaso sanitário e outros, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido da Aquisição de Material - PAM nº 048/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), às fls. 025/027, no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: (LOTE 03) R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: José Severiano Bastos.

PROCESSO: 112.003.273/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 107/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a COMERCIAL D.J. LTDA - EPP. DO OBJETO: a aquisição de aguarrás, corante líquido, massa corrida, massa para vedação e fixação, resina acrílica, thinner, verniz incolor, impermeabilizante e tampa para vaso sanitário e outros, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido da Aquisição de Material - PAM nº 048/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), às fls. 025/027, no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: (LOTE 06) R\$ 115.980,00 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta reais). (LOTE 07) R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Edson Jose Duarte.

PROCESSO: 112.003.273/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 107/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI. DO OBJETO: a aquisição de aguarrás, corante líquido, massa corrida, massa para vedação e fixação, resina acrílica, thinner, verniz incolor, impermeabilizante e tampa para vaso sanitário e outros, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido da Aquisição de Material - PAM nº 048/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), às fls. 025/027, no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: (LOTE 08) R\$ 8.499,90 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: João da Silva Mendonça.

PROCESSO: 112.003.273/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 107/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - EPP. DO OBJETO: a aquisição de agurrás, corante líquido, massa corrida, massa para vedação e fixação, resina acrílica, thinner, verniz incolor, impermeabilizante e tampa para vaso sanitário e outros, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido da Aquisição de Material - PAM nº 048/2017 da SECOM/DI-MAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), às fls. 025/027, no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: (LOTE 10) R\$ 8.489,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Edivaldo Fernandes Csapai

PROCESSO: 112.003.792/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME. DO OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de copo plástico, copo de vidro e xícara para café, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 054/2017, às fls. 008, da DIMAT/DEMAP/DA, (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: (LOTE 01) R\$ 22.829,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Douglas Bernardi Rodrigues Borges.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (\*)

Nº DO PROCESSO: 112.000.151/2017. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 567/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 567/2016 - ASJUR/PRES por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o término de vigência de 22/12/2017 para 20/06/2018, SEM ÔNUS PARA NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a Complementação do Centro Olímpico de Planaltina, situado no Setor Recreativo e Cultural Módulo Esportivo em Planaltina - DF. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

(\*)Repubilicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, Publicado no DODF nº 29, de 09/02/2018, página 48.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

#### EDITAL Nº 181 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB 41ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 000283-60.2017.5.10.0022, que tramita perante a 22ª Vara do Trabalho de Brasília, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 23 a 27 de fevereiro (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 1024237, EMISON DIEGO CAMPOS DE PÁDUA, 02967592102, 274.

Em 22 de fevereiro de 2018  
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

#### CHAMADA PÚBLICA DE P&D 2018

A CEB Distribuição S.A., situada no SIA setor de Áreas Públicas Lote C - Brasília-DF, considerando a Resolução Normativa ANEEL nº 754, de 13 de dezembro de 2016, comunica aos consumidores e à sociedade em geral que estará realizando Chamada Pública, mediante intercâmbio documental, no período e na forma abaixo especificada:

1- Objetivo: Obter subsídios para o aprimoramento do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento a ser implementado pela CEB Distribuição S.A. referente ao ano de 2018.

2- Forma de Participação:

a) O edital e os anexos, objeto desta Chamada, estarão à disposição dos interessados no seguinte endereço: internet - <http://www.ceb.com.br/index.php/inovacoes-ceb>.

b) As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço [ped@ceb.com.br](mailto:ped@ceb.com.br) e para SIA setor de Áreas Públicas Lote C - Bloco D - Sala 14 - Brasília - DF, CEP: 71.215-902.

c) As propostas de projeto serão recebidas das 8h do dia 23.02.2018 até às 17h do dia 20.04.2018. Propostas via correios serão consideradas se recebidas na CEB ou protocoladas nas Agências da Empresa de Correios até às 17h do dia 20.04.2018.

d) Esclarecimentos ou Recursos sobre o Edital deverão ser apresentados até o dia 05.03.2018.

MAURÍCIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA  
Diretor-Geral

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo: 092.000640/2018 e a necessidade de contratação de fornecimento de energia para unidade operacional subordinada a esta Diretoria, através do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, à fl. de nº 55, e, ainda, em conformidade

com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 657.600,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Ao ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 21/02/2018, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 21/02/2018, por Maurício Leite Luduvic - Presidente.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 17/2018 - CAESB. PROCESSO: 092.008485/2017 - Pregão Eletrônico nº 239/2017. ASSINATURA: 22/02/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em ferro galvanizado (joelho, lâmina, niple, plug, tubo e válvula). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: CCK COMERCIAL EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 1.065,97 (mil e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para os itens 06 e 07; CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A; VALOR: R\$ 81.768,91 (oitenta e mil e setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) para os itens 11, 12, 13 e 14; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP; VALOR: R\$ 16.975,60 (dezesseis mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreirap - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CCK COMERCIAL EIRELI-EPP: Emerson Luis Koch; CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A: Roberto Gomide Castanheira; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP: Vicente Dias de Lima Júnior.

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 (\*)

Processo SEI/GDF: 0094.000773/2017. Objeto: Aquisição de placas metálicas informativas e educativas para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação do SLU/DF, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna público o Pregão Eletrônico nº 01/2018. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 9.229,17 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos). Unidade Orçamentária: 22214. UASG: 926254. Elemento de Despesa: 33.90.30 Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2018, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2018, às 09h00min (horário de Brasília) no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital ficará disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/licitacoes/andamento/pregao/2018/eletronico.html>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Em 21 de fevereiro de 2018

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA  
Pregoeira

(\*) Repubilicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 36, de 22/02/2018, pag. 32.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018-SEGETH/SUAG/CPL - UASG 926209

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas) da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, em Brasília/DF, nos exercícios de 2018/2019, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. Valor total estimado R\$ 2.065.459,44 (dois milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Programa de Trabalho: 15.127.6208.3678.0003. Fonte: 169. Processo nº 00390-00011643/2017-71 (Processo SEI). Abertura das Propostas dia 07/03/2018 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações através do telefone: 0xx(61) 3214-4131.

Em 22 de fevereiro de 2018.

DANIEL RIEHL  
Pregoeiro

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

Processo: 392.004.357/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ENGENHAR - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP - CNPJ 13.270.510/0001-20. Objeto: Este contrato tem como objeto a elaboração do Inventário Florestal para emissão da Licença de Instalação, tendo como objetivo a elaboração do cálculo do Valor de Referência a título de da compensação florestal, em atendimento às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28209 Programa de Trabalho: 15.127.6208.4011.0003. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2018NE000071 emitida em 06/02/2018 no valor de R\$ 22.510,00 (Vinte e dois mil quinhentos e dez reais). Valor do Contrato: R\$ 22.510,00 (Vinte e dois mil quinhentos e dez reais). Data da Assinatura: 19/02/2018. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação do extrato contratual na imprensa oficial do Distrito Federal. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Giulliano Gonçalves Conde, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017**  
Processo: 392.001.134/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: GRIFO ARQUITETURA LTDA. - EPP - CNPJ 08.744.868/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato nº 007/2017, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares cálculo estrutural e fundações; urbanização, acessibilidade e paisagismo no interior dos lotes; instalações hidráulico-sanitárias e de águas pluviais; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); instalações prediais de gás (GLP) e paisagismo das áreas intersticiais situadas entre os conjuntos; para Edifícios de Uso Misto, com Unidades Habitacionais e Comércio, localizadas no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, Quadra 105, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX. Valor do Contrato: R\$ 1.885.609,77 (hum milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil seiscientos e nove reais e setenta e sete centavos) Data da Assinatura: 19/02/2018. Vigência: prorrogado até 06/09/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Fábio Domingos Batista, na qualidade de Representante Legal. (Contrato publicado no DODF nº 46, de 06 de março de 2017); Data da publicação do Primeiro Termo Aditivo (DODF nº 131, pág. 51, de 11/07/2017); Data da publicação do Segundo Termo Aditivo (DODF nº 220, pág. 50, de 17/11/2017)).

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016**  
Processo: 392.005.269/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: MCA/MANOEL COELHO ARQUITETURA & DESIGN LTDA - CNPJ 79.991.113/0001-56. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 18/03/2018 até 18/09/2018, referente a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização e acessibilidade; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; de Unidades Habitacionais Coletivas, localizadas na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, para o lote QR 503 CJ 9-A LT 04, de 900 m² (lote principal) a partir do Projeto, apresentado em nível de Estudo Preliminar, declarado vencedor do Concurso nº 05/2016, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. Valor do Contrato: R\$ 1.095.234,93 (Hum milhão, noventa e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Data da Assinatura: 11/11/2016. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Manoel Izidro Coelho, na qualidade de Sócio Administrador. (Data de Publicação do Contrato DODF nº 217, pág. 92 de 18/11/2016; 1º Termo Aditivo DODF nº 67, pág. 63 de 06/04/2017 e 2º Termo Aditivo DODF nº 212, pág. 41 de 06/11/2017.)

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016**  
Processo: 392.004.888/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: A3P PROJETOS LTDA - CNPJ 23.144.248/0001-21. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato nº 034/2016, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações prediais de gás (GLP); e instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); de Unidades Habitacionais Coletivas no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 01, Etapa 01, Quadra 700, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX. Valor do Contrato: R\$ 545.579,39 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos). Data da Assinatura: 19/02/2018. Vigência: prorrogado até 11/09/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Leandro Sasse, na qualidade de Representante Legal. (Contrato publicado no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2016; Data da publicação do Primeiro Termo Aditivo (DODF nº 24 de 02/02/2017); Data da publicação do Segundo Termo Aditivo (DODF nº 174 de 11/09/2017); Data da publicação do Terceiro Termo Aditivo (DODF nº 220 de 17/11/2017)).

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO: 141.003.581/2017. INTERESSADO: GISELE ROMUALDO MARAUL. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e § 1º e 2º, do art. 42, do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contigua à loja 23 (lote 7), situada no SHCS CL Quadra 305, Bloco "A", de propriedade de Gisele Romualdo Maraul, conforme justificativa constante no processo em referência. GUSTAVO CARVALHO AMARAL. Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

PROCESSO: 141.002.962/2017. INTERESSADO: JAIR MENDES QUEIROZ E EVELYN MARQUES OLIVEIRA QUEIROZ SHIOTSUKI. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e § 1º e 2º, do art. 42, do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contigua à loja 68, situada no SHCS CL Quadra 410, Bloco "D", de propriedade de Jair Mendes Queiroz e Evelyn Marques Oliveira Queiroz Shiotsuki, conforme justificativa constante no processo em referência. GUSTAVO CARVALHO AMARAL. Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

PROCESSO: 141.001.139/2012. INTERESSADO: JAIR MACHADO DA SILVEIRA CAPUTO E GEOVANE ANSELMO SIVEIRA CAPUTO. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e § 1º e 2º, do art. 42, do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contigua à loja 31 (lotes 41 e 42), situada no SHCS CL Quadra 305, Bloco "B", de propriedade de Jair Machado da Silveira Caputo e Geovane Anselmo Siveira Caputo, conforme justificativa constante no processo em referência. GUSTAVO CARVALHO AMARAL. Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**  
A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 18, de 21 de fevereiro de 2018, em observância, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e das demais normas que regem a espécie, inclusive daquelas previstas no presente Edital, torna público que realizará SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO DISTRITO FEDERAL), OBJETIVANDO A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS NOS PARQUES sob Administração do IBRAM/DF e que forem considerados em condições adequadas pelos atores envolvidos: Produtores orgânicos, SEAGRI-DF, IBRAM e administração local de cada Parque. Os parques serão disponibilizados pelo Ibram/DF, nos termos da legislação vigente e conforme especificado neste Edital e seu Anexo, cuja documentação de habilitação e propostas deverão ser entregues no período 22/02/2018 a 23/03/2018, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na SEMA/DF, localizada à SEP/QUADRA 511 BLOCO C ED. BITTAR - 4º ANDAR, BRASÍLIA-DF, CEP 70297-400. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico [www.sema.df.gov.br](http://www.sema.df.gov.br) ou na SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS - SU-SEC, localizada no mesmo endereço, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones (61) 3214-5688.

### 1. DO OBJETO DO EDITAL

Permissão de uso de espaço público em Parques sob a responsabilidade do IBRAM/DF, no âmbito do Programa Brasília nos Parques, a PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO DISTRITO FEDERAL) PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS.

### 2. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2.1. Para o cumprimento do objeto, serão disponibilizadas as áreas públicas de Parques sob a gestão do IBRAM/DF, considerados aptos a receberem as feiras.

2.2. Os parques disponibilizados pelo Ibram são os seguintes: i) Parque Águas Claras (Águas Claras); ii) Parque Olhos D'Água (Asa Norte); iii) Parque Ezequias Heringer (Guará); iv) Parque Dom Bosco (Lago Sul); v) Parque Bosque do Sudoeste (Sudoeste); vi) Parque Jequitibás (Sobradinho); vii) Parque Urbano e Vivencial do Gama (Gama); viii) Parque Lago do Cortado (Taguatinga); ix) Parque Três Meninas (Samambaia); x) Parque Vivencial do Lago Norte (Lago Norte); xi) Parque Sucupira (Planaltina).

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer ao chamamento público, PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO DISTRITO FEDERAL), que estejam habilitadas e satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Cada PESSOA JURÍDICA só poderá apresentar uma única inscrição, para concorrer a espaço nos Parques que forem disponibilizados para o desenvolvimento de atividades comerciais, em conformidade com a localização contida neste Edital.

3.3. Cada PESSOA JURÍDICA deve apresentar na sua Proposta, o(s) Parque(s) que tenham interesse em concorrer por ordem de prioridade, sendo apresentado desde o maior interesse (1º lugar) até o 5º lugar. No julgamento das Propostas, será considerada a maior qualificação pelo nível de pontuação e feita a classificação documental entregue de cada produtor que foi considerado pela PESSOA JURÍDICA como participante fornecedor da proposta. O critério de sorteio será utilizado no caso de empate.

3.4. Somente poderão participar organizações de produtores orgânicos devidamente certificados. Cada produtor relacionado pela organização proponente deverá apresentar conformidade com a Lei 10.831, de 22 de dezembro de 2003 e seus regulamentos e deverá apresentar Termo de Adesão e Compromisso ao Programa de Boas Práticas Agropecuárias - Brasília Qualidade no Campo, nos termos da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016.

3.5. A organização proponente deverá apresentar, em sua relação de produtores, conforme consta no Anexo III, apenas aqueles produtores que estiverem em conformidade com o item 3.4. Aqueles que não atenderem a esses requisitos, mesmo que associados, não poderão participar do certame.

3.6. Não será permitida a entrada de novos produtores no decorrer do contrato firmado com a instituição proponente aprovada no certame. Esta deverá aguardar novo certame ou a renovação semestral do contrato para apresentar nova proposta que inclua produtores que tenham se habilitado após a contratação.

3.7. A participação no certame implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos estabelecidos pela SEMA/DF, IBRAM e SEAGRI/DF.

3.8. Estão impedidas de participar:

3.8.1. Entidade privada sem fins lucrativos (Associação ou Cooperativa de Produtores Orgânicos do Distrito Federal) que tenha como dirigente agente político de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público (e do Tribunal de Contas do Distrito Federal), ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.8.2. Entidade privada sem fins lucrativos que esteja em mora, inadimplente com ajustes celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal e Distrital;

3.8.3. Instituições que estejam suspensas temporariamente ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

3.8.4. Instituições que se encontrem em situação de dissolução ou liquidação.

3.8.5. Pessoa Jurídica que seja agente político de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público (e do Tribunal de Contas do Distrito Federal), dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

3.8.6. Pessoa jurídica que esteja inadimplente com o Poder Público Federal e do Distrito Federal.

### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para participar do processo de seleção, as Pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar os documentos relacionados neste edital, em plena validade na data de sua entrega, em cópia acompanhada do original para efeito de autenticação por servidor da SEMA/DF, ou em cópia autenticada em Cartório.

4.2. Documentos de habilitação jurídica:

4.2.1. Documentos de constituição e representação da Instituição proponente:

4.2.1.1. Estatuto Social adequado ao Código Civil, em pleno prazo de vigência, registrados na Junta Comercial no caso de Cooperativas, ou em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações.

4.2.1.2. Ata de eleição e posse da atual diretoria da Instituição, em pleno prazo de vigência na data de entrega da documentação, registrados na Junta Comercial, no caso de Co-

operativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Caso sejam Atas distintas, apresentar as duas.

4.2.1.3. Declaração expressa da Instituição, sob as penalidades da Lei, de inexistência de fatos impeditivos que a impeçam de contratar com a Administração do Distrito Federal (não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal ou Federal), conforme modelo em anexo I.

4.3. Documentos do Presidente da Instituição, ou equivalente:

4.3.1. Documento de Identificação;

4.3.2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.3.3. Comprovante de residência;

4.4. Documentação complementar:

4.4.1. Relação dos associados, cooperados ou membros da Associação ou Cooperativa que estejam em conformidade com as exigências da Lei 10.831, de 22 de dezembro de 2003 e seus regulamentos, com os respectivos endereços e áreas das propriedades, nos moldes do modelo apresentado no Anexo III.

4.4.3. Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Brasília Qualidade no Campo, instituído pela Seagri/DF, por meio da Portaria nº 35 de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a Instituição do Programa de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo, conforme segue endereço:

<http://www.agricultura.df.gov.br/servicos/selo-bpa.html>

4.4.5. Documentos que comprovem a conformidade de cada produtor relacionado com a Lei 10.831, de 22 de dezembro de 2003 e seus regulamentos.

4.4.6. Fica desabilitada a Pessoa Jurídica que não apresente todos os documentos requeridos de cada Produtor. É obrigatória a apresentação dos documentos em seu(s) prazo(s) de validade vigente. Somente apresentar na Proposta o(s) documento(s) de todo(s) produtor(es) que integram o fornecimento para o Chamamento.

4.5. Informações complementares:

4.5.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da instituição proponente, à exceção dos relativos aos seus dirigentes.

4.5.2. O prazo para autenticação de documentos por servidor da SEMA/DF se encerra no dia data limite para entrega da documentação

4.5.3. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues juntamente com a proposta de croqui da feira, dias e horários de funcionamento.

4.5.3.1. O horário e dia de funcionamento será aos sábados, das 07:00 às 13:00, podendo ser flexibilizados os horários e dias da semana, mediante análise para outra permissão, que poderá ser acordada com a Administração de cada Parque. Será feita uma avaliação, no período de 06 meses a contar do início das Permissões, podendo ser revistas normas que possam aprimorar o Programa, a critério da Comissão Especial de Chamamento Público.

4.5.4. As pessoas jurídicas que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste instrumento, serão inabilitadas.

4.5.5. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a pessoa jurídica será declarada habilitada a prosseguir no certame.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação e a proposta, necessários à participação dos interessados neste certame, serão entregues em envelope fechado, no prazo e local estabelecidos neste Edital.

5.2. Não serão aceitos e considerados documentos de habilitação, proposta, pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnação ao Edital que forem apresentados por correio eletrônico (e-mail).

#### 6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos do modelo constante no anexo III.

6.2. O espaço público será disponibilizado para ocupação de apenas 01(uma) Pessoa Jurídica por parque mediante assinatura do Termo de Permissão de uso, a ser disponibilizado pelo IBRAM, conforme Anexo II. Fica estabelecido o prazo de vigência de 06 meses do Termo (contado em dias corridos), condicionando a 01 (uma) renovação por mais 06 (seis) meses, caso não existam outros candidatos que apresentem interesse no mesmo parque e Chamamento realizado.

6.3. A Comissão Especial de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 18, de 21 de fevereiro de 2018, será constituída por representantes, titulares e suplentes, da Sema, do Ibram e da Seagri.

6.4. É facultado à Comissão Especial designada ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do certame, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, inclusive no que se refere a impedimento legal ou judicial de atuação do Poder Público na mesma área de atuação da Pessoa Jurídica participante.

#### 7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. A Pessoa Jurídica deverá apresentar, na proposta, as seguintes contrapartidas a serem oferecidas:

7.1.1. Manter diversidade de produtos e constância de oferta;

7.1.2. Manter assiduidade e pontualidade nos dias pré-determinados pelo Termo de Permissão;

7.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem das estruturas nos dias da feira;

7.1.4. Manter o local da feira limpo, responsabilizando-se cada permissionário, pela coleta, retirada do parque e destinação correta de resíduos produzidos durante a feira;

7.1.5. Manter cordialidade no trato com os clientes;

7.1.6. Manter as estruturas e produtos limpos e com boa apresentação;

7.1.7. Manter boa apresentação pessoal e uso de uniformes;

7.1.8. Manter em locais visíveis material conjunto do "Programa Brasília nos Parques" e "Brasília Qualidade no Campo - Boas Práticas Agropecuárias".

7.1.9. Manter a conformidade orgânica, nos termos da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 e seus regulamentos;

7.1.10. Manter a conformidade estabelecida pelo Programa Brasília Qualidade no Campo, nos termos estabelecidos pela Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016 da Seagri/DF.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos interessados será estabelecida a partir do somatório da pontuação obtida de acordo com os parâmetros a seguir, observando o perfil do grupo que constitui a Pessoa Jurídica:

8.1.1. Agricultor familiar com Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) individual = 10.

8.1.4. Agricultor inscrito no Cadastro Ambiental Rural = 09

8.1.2. Agricultor familiar sem DAP individual = 09.

8.1.3. Agricultor patronal = 08

8.1.4. Pessoa Jurídica com estabelecimento no Distrito Federal = 04.

8.1.5. Certificado de Boas Práticas Agropecuárias - Selo Brasília Qualidade no Campo = 01.

8.1.6. A classificação será efetuada pela ordem decrescente de pontuação, em cada Parque, obtida pelo somatório dos pontos de cada um dos itens dos critérios de classificação.

8.1.7. Em caso de desistência, impedimento que sobrevier à classificação ou não comparecimento da Pessoa Física ou Jurídica selecionada para assinatura do Termo de Permissão

no prazo estabelecido, a Comissão Especial seguirá a ordem de classificação para promoção da habilitação.

#### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público por irregularidades, devendo dirigir o requerimento, devidamente instruído, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do DF - Comissão Especial de Chamamento Público, e protocolá-lo no Núcleo de Documentação e Protocolo da SEMA/DF até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para fechamento (23/03/18) do período de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, devendo a Comissão Especial julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. Não serão conhecidos os requerimentos de impugnação enviados por correio eletrônico (e-mail) e vencido o respectivo prazo legal.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Comissão Especial caberá recurso por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da divulgação da respectiva Ata.

10.3. Os recursos das decisões serão protocolados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e dirigidos à Comissão Especial de Chamamento Público.

10.4. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Especial de Chamamento Público e entregues no Núcleo de Documentação e Protocolo da SEMA/DF, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Feita a classificação das propostas e não havendo a interposição de recurso, ou após os procedimentos supervenientes em caso de interposição de recurso, a Comissão Especial emitirá relatório conclusivo encaminhando o processo à Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos para fins de homologação, devidamente fundamentada.

11.2. Homologado o procedimento de chamamento público, será dada publicidade do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no sítio oficial da SEMA/DF ([www.sema.df.gov.br](http://www.sema.df.gov.br)), IBRAM ([www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)) e da SEAGRI-DF (<http://www.agricultura.df.gov.br>), além de seus quadros de aviso.

11.3. No prazo mínimo de 2 (dois) dias após a homologação, as Pessoas Jurídicas selecionadas serão notificadas e convocadas a assinar o Termo de Permissão correspondente.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Permissão

#### 13. DO TERMO DE PERMISSÃO

13.1. O Termo de Permissão a ser celebrado será disponibilizado pelo Ibram, no qual serão considerados todos os elementos apresentados pelas concorrentes classificadas, que tenham servido de base para o julgamento deste certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.2. O prazo para a assinatura do respectivo Termo de Permissão será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação pela SEMA/DF.

13.3. Quando da convocação para assinatura do Termo de Permissão, as Pessoas Jurídicas vencedoras do Chamamento Público deverão apresentar as documentações a seguir:

13.3.1. Certidão negativa de débitos expedida pela Fazenda Pública do Distrito Federal.

13.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

13.3.3. Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

13.3.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.4. O Termo de Permissão de Uso em caráter precário poderá ser revogado a qualquer tempo, tanto no interesse da administração como no do interessado, sem ônus às partes.

13.5. No Termo de Permissão estão fixadas as responsabilidades das partes e as demais obrigações.

13.5. É facultado a SEMA/DF, quando a convocada não assinar o Termo de Permissão ou não aceitar retirá-lo no prazo e condições estabelecidos, convocar as instituições remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Termo de Permissão.

#### 14. DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Constitui motivo para rescisão da Permissão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

14.1.1. Uso do espaço cedido de forma desvirtuada do Termo de Permissão e sem autorização do Poder Público.

14.1.2. Uso do espaço cedido e do patrimônio público adjacente de forma a colocar em risco o arário.

14.1.3. Uso de bens cedidos pelo poder público, quando for o caso, de forma descuidada.

14.1.4. A rescisão do Termo de Permissão ensejará a imediata instauração das medidas cabíveis ao caso, incluindo sindicância, processo administrativo disciplinar ou tomada de contas especial, bem como a remessa do processo à Procuradoria Geral do Distrito Federal para cobrança judicial, se for o caso.

#### 15. DOS PRAZOS

15.1. Para impugnação do Ato Convocatório - 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para fechamento (23/03/18) do período de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

15.2. Para julgamento de requerimento de impugnação do Ato Convocatório - a Comissão Especial, quando for o caso, deverá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis após recebimento de requerimento correspondente.

15.3. Para entrega da documentação de habilitação e proposta - o envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA deverá ser entregue na Seção de Expediente da SEMA/DF, localizada no SEPN QUADRA 511 BLOCO C ED. BITTAR, 4º ANDAR, BRASÍLIA-DF, CEP 70297-400, no período de 22 de fevereiro de 2018 a 23 de março de 2018, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

15.4. Para abertura dos Envelopes contendo a documentação e proposta: os envelopes entregues serão abertos em ato público no dia 26/03/2018, a partir das 9h00min, na sala de reuniões sede da SEMA/DF, localizada à SEPN QUADRA 511 BLOCO C ED. BITTAR, BRASÍLIA-DF, CEP 70297-400, quando todas as folhas de seu conteúdo deverão ser rubricadas pela Comissão Especial e pelos interessados presentes. No caso de mais de dois interessados presentes, estes deverão eleger 02 (dois) representantes para rubricar os documentos.

15.5. Para julgamento e divulgação do resultado da análise da documentação, bem como das propostas das instituições habilitadas - 27/03/2018. As reuniões da Comissão serão realizadas em ato público e em horário normal de expediente e o resultado da análise constará de Ata da Comissão Especial, contendo a pontuação das instituições habilitadas.

15.6. Para recurso contra atos da SEMA/DF - 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da divulgação da respectiva Ata.

15.9. Homologação do procedimento de chamamento público - a critério da SEMA/DF.

15.10. Para assinatura do Termo de Permissão - até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação para comparecimento ao IBRAM/DF.

#### 16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1. O presente Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar sua revogação e ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

16.2. A anulação do presente Chamamento Público por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar as Instituições participantes.

16.3. No caso de revogação ou anulação do presente Chamamento Público, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### 17. DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste Edital os anexos abaixo, que podem ser acessados pelo link <http://www.sema.df.gov.br/feira-organica-nos-parques/>:

ANEXO I - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos

ANEXO II - Modelo de Termo de Permissão

ANEXO III - Ficha Modelo de Inscrição e Relação de Associados/Cooperados  
Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2018

LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

\* No Termo de Permissão deverá ser estabelecido que cada pessoa jurídica poderá comercializar, no máximo, 25% de produtos orgânicos oriundos de outros produtores e que também possuam certificação, nos termos da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 e seus regulamentos.

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2017

PROCESSO SEI nº 0197-000938/2017. PARTES: ADASA e DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA-EPP. Objeto: aquisição de 33 estações hidrométricas telemétricas para modernização da rede de monitoramento dos recursos hídricos do distrito federal que está sob responsabilidade desta ADASA. PRAZO/VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 2 (dois meses) a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 885.500,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.206; Programa de Trabalho: 18.544.6210.2671.0001; Natureza de Despesa: 44.90.52/33.90.30; Fonte de Recurso: 150/151. NOTA DE EMPENHO: 2017NE01085, 2017NE1086 e 2017NE01087, emitidas em 13/12/2017, relacionadas sob o evento nº 400091; Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2017. Signatários: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela DUALBASE, FELIPE ALFREDO JAHN, Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018

PROCESSO SEI nº 0197-000910/2017. PARTES: ADASA e RD7 PRODUTORES DE EVENTOS INTELIGENTES EIRELI-ME. OBJETO: prestação de serviços, sob demanda, de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, a ser efetuada com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 01/2018-ADASA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2017. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir de sua assinatura. VALOR: o valor total estimado é de R\$2.507.983,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil novecentos e oitenta e três reais). Notas de Empenho: 2018NE00091/2018NE00092. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.206/09101; Programas de trabalho: 04.131.6001.3678.6036/04.122.6210.3068.0004; Natureza da despesa: 33.90.39; Fontes de recursos: 150/101. DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pela RD7, Francisco Leonardo Rodrigues Silva, Representante legal.

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SEI-GDF Nº 02/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 002/2018-ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que estabelece a regulamentação dos procedimentos para a implantação, operação, manutenção, monitoramento e encerramento de aterros sanitários destinados à disposição final de rejeitos pelo Distrito Federal. DATA: 27/02/2018, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico [002\\_2018@adasa.df.gov.br](mailto:002_2018@adasa.df.gov.br) ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 09 de março de 2018. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico [ouvidoria@adasa.df.gov.br](mailto:ouvidoria@adasa.df.gov.br), no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMACOES: 3961-4900 ou [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br). PAULO SALLES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 12/2018

PROCESSO: 0150-001447/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00020/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MAYKEL BRAGA ANDION na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 012/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "Para gostar de ouvir - Formação de platéia" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MAYKEL BRAGA ANDION.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 312/2016

PROCESSO: 150-003377/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X CAZA FILMES LTDA; Nota de Empenho nº 00395/2016. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 312/2016, VALOR: R\$ 998.753,36 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 548 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Capitão Astúcia - Longa-metragem Para Salas De Cinema, Módulo I"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: CAZA FILMES LTDA, TÊSTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2016

PROCESSO: 150.000155/2016; CLAUSULA PRIMEIRA - Das Partes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09,

e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA. EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 08.030.124/0001-21, neste ato representada pela senhora MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES, na qualidade de Procuradora, resolvem aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº08/2016-SEC, celebrado em 29/02/2016, publicado no DODF nº45, de 08/03/2016, pág.64. CLAUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA QUARTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, em conformidade com o Artigo 55, Parágrafo Único, da Lei nº 13.019/2014 e de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3. do Termo de Fomento nº047/2017-SEC, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Projeto "NA FEIRA TEM CULTURA NORDESTINA", consoante Processo nº 150.00003748/2017-98-SEI, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL - AS-FORRO - DF, CNPJ nº 08.760.998/0001-34. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº047/2017-SEC até 06/06/2018. Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, em conformidade com o Artigo 55, Parágrafo Único, da Lei nº 13.019/2014 e de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3. do Termo de Fomento nº 048/2017-SEC, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Projeto "DESFILE BELEZA NEGRA", consoante Processo nº 150.00003732/2017-85, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ nº 14.238.314/0001-31. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 048/2017-SEC até 06/06/2018. Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

#### RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: RAUL FERNANDO ISIDORO CHAVES. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAUL FERNANDO ISIDORO CHAVES, no valor de R\$ R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00067/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ADSON RODRIGO SILVA, no valor de R\$ R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00068/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00052/2018

PROCESSO: 150.002746/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANA LUIZA ALMEIDA LUPIANO NOBRE FARIAS - CPF nº 007.348.641-83. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 6.982,44 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00055/2018

PROCESSO: 150.002745/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a VINICIUS FRANCISCO PINTO MARTINS - CPF nº 029.937.951-55. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 6.982,44 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00047/2018

PROCESSO: 0150-001504/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUIS CARLOS ORIONE DE ALENCAR ARRAS - CPF nº 296.033.071-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO DO SHOW "CAFÉ CENTRO-OESTE"". Do Valor: R\$ 79.910,00 (setenta e nove mil, novecentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00050/2018

PROCESSO: 0150.002117/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a VOLMI BATISTA DA SILVA - CPF nº 143.986.991-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROGRAMA VIOLAS E VIOLEIROS". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00051/2018

PROCESSO: 150.000.471/2015. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ASCETUR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA - CNPJ nº 10.172.307/0001-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Manutenção do Grupo Trupe de Argonautas". Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0012; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017  
Processo: 220.001.227/2013. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND. Objeto Este instrumento tem por objeto a consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas à ações de desenvolvimento social nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo I e Samambaia, desenvolvendo atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos "educação, participação e rendimento", realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, qualificação social, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações. Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.044.698,87 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais, oitenta e sete centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II-Programa de Trabalho: 27.812.6206.4035.0001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100, cabendo a contrapartida da Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 358.422,26 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais, vinte e seis centavos) que obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Vigência: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura (10/02/2018) até (10/02/2019), por 12 (doze) meses, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho Pelo Distrito Federal, denominado Concedente GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado do Esporte Turismo e Lazer e Pela Organização da Sociedade Civil, PAULO CESAR DE OLIVEIRA MARQUES, na qualidade de Vice- Presidente Executivo da Fundação Assis Chateaubriand.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017  
Processo: 220.001.228/2013. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND. Objeto Este instrumento tem por objeto a consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas à ações de desenvolvimento social nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizado nas Regiões Administrativas de Ceilândia (Parque da Vaquejada) e São Sebastião, desenvolvendo atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos "educação, participação e rendimento", realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, qualificação social, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações. Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.393.098,92 (cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, noventa e oito reais, noventa e dois centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II-Programa de Trabalho: 27.812.6206.4035.0001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100, cabendo a contrapartida da Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 413.488,72 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, setenta e dois centavos), que obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Vigência: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura (10/02/2018) até (10/02/2019), por 12 (doze) meses, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho Pelo Distrito Federal, denominado Concedente GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado do Esporte Turismo e Lazer e Pela Organização da Sociedade Civil, PAULO CESAR DE OLIVEIRA MARQUES, na qualidade de Vice- Presidente Executivo da Fundação Assis Chateaubriand.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0401.000.035/2018. Com base no disposto na Lei Complementar nº 828/2010, no Decreto Distrital nº 32.598/2010, nas Decisões nº 2.213/2011 e 3.013/2011 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, e ainda, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 69/2012, RECONHEÇO A DÍVIDA na forma que segue: U.O.: 48.101. Programa de trabalho: 03.122.6002.8502.8711 - Administração de Pessoal. Credor: Túlio Max Freire Mendes e outros. Valor: R\$ 13.051,75 (treze mil, cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Declaro que na importância acima, NÃO HÁ acréscimos de qualquer valor a título de lucros, ressarcimentos ou indenização. Publique-se e encaminhe-se à DIGEP para prosseguimento.

GILMAR VILELA DA SILVA  
Subsecretário de Administração Geral

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento sine die do pregão supra, tendo em vista a necessidade de adequação do Termo de Referência, Anexo I do edital. Processo SEI nº 020-00029681/2017-70. UASG 926121. Informações: (61) 3342-1086. Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 480.001079/2011

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do artigo 84 do Anexo Único ao Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, c/c inciso V, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, em analogia ao artigo 248, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, decide NOTIFICAR a empresa EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.010.014/0001-04, para tomar conhecimento da Decisão exarada no processo nº 480.001079/2011, pela qual declarada a sua inidoneidade para contratações públicas, conforme publicada no DODF nº 34, de 20/02/2018, p. 13, ficando ainda a empresa intimada na forma do artigo 109, inciso III da Lei nº 8.666/93, na pessoa de seu respectivo representante legal, bem como de seu defensor constituído nos autos, Dr. Roberto Wagner Claudino Chalub, OAB/GO 21.736. O processo e demais informações estão disponíveis junto à Diretoria de Processos Administrativos de Fornecedores - DIPAF, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buri, 12º andar, Sala 1204, Praça do Buriti, Brasília-DF.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017 (\*)

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: MAXTERA TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 01.705.972/0001-44 - Objeto: prestação de serviço técnico especializado em modelagem preditiva e aplicação estatística (item 9), de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2016, na Ata de Registro de Preços nº 18/2016 - Processo nº 25059/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico com Ata nº 51/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 36.519/2015, pelos Decretos Federais nºs: 5.450/2005, 7.892/2013, no que couber, e 7.174/2010, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 27/12/2017 a 26/02/2020 - Execução: de acordo com o item 5.5.4 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, respeitado o prazo de vigência contratual - Valor estimado: R\$737.500,00 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126600325572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2018NE00025 - Data de Emissão da NE: 04/01/2018 - Valor da NE: R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) - Data da Assinatura: 27/12/2017 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Wiliam Kitadani Satake

(\*) Republicado por sido encaminhada com incorreção no original publicado no DODF nº 8, de 11/01/2018, página 36.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: A. TELECOM TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ nº 37.166.592/0001-26 - Objeto: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais e suporte técnico, incluindo as rotinas de manutenção e níveis de serviços para atendimento e solução de chamados técnicos para a central telefônica HIPATH 4000, instalada no TCDF - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 30100/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2014, amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 13/02/2018 a 12/02/2019 - Valor do Aditivo: R\$108.175,68 (cento e oito mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2018NE00034 - Data de Emissão da NE: 05/01/2018 - Valor da NE: R\$12.620,49 (doze mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) - Data da Assinatura: 08/02/2018 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Giselda Penteadó Melles.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 3/2015 (DODF nº 36, pág. 40, 20/02/2015); 1º TA (DODF nº 13, pág. 36, 20/01/2016); 2º TA (DODF nº 5, pág. 85, 06/01/2017);

## INEDITORIAIS

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A  
CNPJ - 00.010.215/0001-93

Senhores Acionistas,

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos à V.Sªs. as Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31/12/2017 e em 31/12/2016, e, por não haver fatos relevantes, deixamos de comentá-las, porém colocamo-nos à disposição de V.Sªs. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.2017 e 31/12/2016 - Expresso em R\$ (reais)					
ATIVO	31/12/2017	31/12/2016	PASSIVO	31/12/2017	31/12/2016
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>360.827,94</b>	<b>641.581,81</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.113.223,07</b>	<b>1.285.457,51</b>
CAIXA	15.398,14	96.254,39	FORNECEDORES	93.141,08	43.823,45
BANCOS	117.430,42	17.594,88	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	439.783,81	6.806,72
APLIC.FINANC.	321.706,69	111.115,54	EMPRÉSTIMO ACIONISTA	7.637.500,00	-
IMPOSTOS A COMPENSAR	-	80.246,04	OBRIGAÇÕES FISCAIS	368.000,08	74.525,50
OUTROS CRÉDITOS	(93.707,31)	336.370,96	OBRIGAÇÕES C/EMPREGADOS/DIRETORES	71.974,67	36.927,72
DESP.EXERC.SEG.PGS.ANT.	-	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES	237.481,45	1.026.062,47
			PROV. P/CONTR.SOCIAL S/LUCRO LIQ.	265.341,98	45.758,84
			DIVIDENDOS	-	51.552,81
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>38.735.842,67</b>	<b>38.387.550,42</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>225.342,09</b>	<b>283.184,59</b>
DESPESAS ANTECIPADAS	-	-	CONTAS A PAGAR- GARANTIA LOCAÇÃO	225.342,09	283.184,59
INVESTIMENTOS	43.945,00	43.945,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>29.758.105,45</b>	<b>37.460.490,13</b>
ATIVO IMOBILIZADO	1.007.974,87	2.693.326,62	CAPITAL SOCIAL	39.440.339,74	39.440.339,74
(-)DEPRECIACÕES	(612.850,78)	(2.246.583,92)	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(586.705,66)	(2.202.498,47)
ITO	38.296.773,58	37.896.862,72	RESERVA CAPITAL - P/INC.FISCAL	472,69	472,69
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>39.096.670,61</b>	<b>39.029.132,23</b>	RESERVA LUCRO - RES.LEGAL	89.424,23	905.799,39
			LUCROS/PREJUÍZO ACUMULADO	(9.185.425,55)	(683.623,22)
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>39.096.670,61</b>	<b>39.029.132,23</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2017 E 31/12/2016		
	2017	2016
Receita Operacional Bruta	5.263.160,16	3.375.578,60
(-) Imp. Incid. S/Receita	(207.931,84)	(312.236,44)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>5.055.228,32</b>	<b>3.063.342,16</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Administrativas	(10.134.118,02)	(1.581.382,86)
Gerais	(3.675.307,28)	(1.054.419,34)
Outras Despesas Operacionais	(103.891,29)	(111.398,85)
Receitas Financeiras	11.086,03	15.569,59
Impostos e Taxas	(27.707,92)	(56.048,24)
Enc.Financ.Liqs- Ganho financ.	-	-
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(8.874.710,16)</b>	<b>275.662,46</b>
<b>RECEITAS E DESP.NÃO OPERAC.</b>		
Outras Receitas não Operacionais	12.120,93	15.015,23
(-)Desp. Não Operacionais	-	-
<b>RESULT LIQ.ANTES PROV.</b>	<b>(8.862.589,23)</b>	<b>290.677,69</b>
(-) PROV. P/CSLL	(151.579,01)	(36.181,79)
(-) PROV. P/IRPJ	(395.251,85)	(82.715,01)
<b>LUCRO/PREJ LÍQ. DO EXERCÍCIO</b>	<b>(9.409.420,09)</b>	<b>171.780,89</b>
Lucro/Prejuízo por Ação	- 1,0010	0,0183
Vlr. Patrimonial da Ação	3,1658	3,9852

DLPA EM 31/12/2017 E EM 31/12/2016		
	2017	2016
<b>Saldo inicial de Lucros Acumulados</b>	-	-
Ajuste de exercício anterior	-	-
<b>Sub-total de Lucros Acumulados</b>	-	-
Resultado Líquido do Exercício	(9.409.420,09)	171.780,89
<b>Destinações dos resultados atuais:</b>		
Incorporação p/aumento de Capital	-	-
Saldo à disposição da Assembléia	-	-
Constituição da Reserva Legal	-	-
<b>Saldo final de Lucros Acumulados</b>	<b>(9.409.420,09)</b>	<b>171.780,89</b>

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016		
1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	2017	2016
Lucro Líquido do Período	(9.409.420,09)	171.780,89
<b>Itens do Result que não interferem no Caixa</b>		
Depreciação	(1.633.733,14)	(273.493,37)
Mutações Patrimoniais	-	-
Diminuição de Impostos a Compensar	(80.246,04)	-
Aumento / Diminuição de Créditos	(430.078,27)	(236.338,74)
Diminuição das Despesas Antecipadas	-	-
Aumento dos Fornecedores	(49.317,63)	28.788,38
Aumento / Diminuição dos Salários	(35.046,95)	14.970,21
Aumento das Obrigações	7.743.400,98	(71.279,25)
Aumento das Provisões	219.583,14	45.739,88
<b>(=) Caixa Líquido da Atividade Operac.</b>	<b>(3.674.858,00)</b>	<b>(319.832,00)</b>
2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aplicações no Ativo Imobilizado	(1.685.351,75)	61.896,79
Aplicações em Obras em Andamento	399.910,86	891.833,74
Aquisição de Investimento	-	-
<b>(=) Caixa Líq. das Atividades de Invest</b>	<b>(1.285.440,89)</b>	<b>953.730,53</b>
3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Dividendos	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Aporte de Capital	799.417,65	453.122,80
<b>(=) Caixa Líq. Atividades de Financ.</b>	<b>799.417,65</b>	<b>453.122,80</b>
<b>AUMENTO NO CAIXA</b>	<b>(2.389.417,11)</b>	<b>(1.273.562,53)</b>
4 - AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES		
Saldo de Caixa e equivalente no início do exerc.	(1.982.849,58)	(709.287,05)
Saldo de Caixa e equivalente no final do exerc.	(4.372.266,69)	(1.982.849,58)
<b>Aumento/Redução das disponibilidades</b>	<b>(2.389.417,11)</b>	<b>(1.273.562,53)</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, suas alterações e em conformidade com os princípios contábeis previstos na legislação societária, que a partir da edição da Lei 9.249/95, não requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionários. Em 2007 foram iniciadas as obras de construção civil de novo edifício, anexo ao Ed.Pio X, na SHLS 716 que ainda não foram concluídas.

Brasília, 31 de dezembro de 2017

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA VIEIRA  
Contador-CRC-DF 014952/O-7

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL**

CNPJ 08.805.773/0001-57 - FUNDADO EM 20/07/2008

QR 03 CONJUNTO F CASA 49 - CANDANGOLÂNDIA - BRASÍLIA/DF

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Pelo presente edital o Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Distrito Federal, CNPJ 08.805.773/0001-57, com sede na QR 03 Conjunto F Casa 49 - Candangolândia - Brasília - DF, para cumprimento do disposto no art. 605 da C.L.T., científica os empregadores que se dedicam às atividades econômicas que nos são correspondentes, em todo o Distrito Federal, que deverão descontar dos salários de seus empregados, referente ao mês de março/2018, a contribuição sindical, cujo valor está estabelecido no artigo 582 da CLT e recolhê-la no mês de abril de 2018, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, sob pena de sua cobrança ser acrescida das cominações do artigo 600 da CLT, ficando desde já notificados os senhores empregados e empregadores, que a assembleia geral extraordinária realizada no dia 28.01.2018 autorizou, prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não, atendendo às formalidades exigidas nos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. 01) A opção de que trata o art. 585 da CLT é facultada somente aos profissionais liberais que, nas empresas com as quais mantenham vínculo empregatício, exerçam, efetivamente, a atividade para a qual estejam legalmente habilitados. 02) O recolhimento deverá ser procedido, sem multa, até 30 de abril, através dos órgãos arrecadadores: 1º) - Caixa Econômica Federal; 2º) - Banco do Brasil S.A.; 3º) - Estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os empregadores nos enviar a cópia da guia autenticada mecanicamente pelos estabelecimentos. 03) Lembramos aos senhores empregadores que o não recolhimento, no prazo legal, implicará nas sanções do art. 600 da CLT: Multa de 10%, mais 2% de mora mensal e 1% de juros, também mensal, e correção monetária, providência que será tomada por este Sindicato, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízo das penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com art. 598 da CLT. 04) Estão obrigados a recolher, em favor deste Sindicato, a contribuição sindical de seus empregados, as empresas de postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, lavagem, lubrificação, trocas de óleo e lojas de conveniências em postos de combustíveis na base territorial do Distrito Federal. 05) Lembramos, ainda, que a contribuição sindical do empregado admitido após o mês de março será descontada no primeiro mês de trabalho, e o recolhimento no mês subsequente, salvo se esse desconto já tiver sido realizado, no ano em curso, no emprego anterior e anotado na carteira profissional, de acordo com o que dispõem os arts. 601 e 602 da CLT. 06) Os pedidos de guias ou esclarecimentos, poderão ser dirigidos ao endereço acima, no que os interessados serão prontamente atendidos. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2018, Carlos Alves dos Santos - Presidente.

DAR-147/2018.

**SINDICATO DOS SERVIDORES DAS CARREIRAS QUE COMPÕEM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTIVOS DE TRÂNSITO DO DF**

**ASSEMBLEIA GERAL COM PARALISAÇÕES**

O SINDETRAN/DF informa às autoridades e população que a categoria aprovou, na Assembleia de 20/02, uma ASSEMBLEIA GERAL para o dia 08 de março às 10h15, no Detran Taguatinga, com INDICATIVO DE GREVE e com três PARALISAÇÕES de 24h de todos os serviços da Autarquia Detran DF (a partir das 06h), nos dias 26/02, 02/03 e 08/03. Pauta: campanha salarial 2018, cumprimento da pauta 2015, indicativo de greve e informes gerais. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2018. Fábio Medeiros - Presidente.

DAR-150/2018.

**SINDICATO DOS SERVIDORES DAS CARREIRAS QUE COMPÕEM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTIVOS DE TRÂNSITO DO DF**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O SINDETRAN/DF retifica o Edital publicado no DODF 030 do dia 14.02.2018, pág. 52. ONDE SE LÊ: "SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DAS EMPRESAS E AUTARQUIAS DO DISTRITO FEDERAL". LEIA-SE "SINDICATO DOS SERVIDORES DAS CARREIRAS QUE COMPÕEM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTIVOS DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL".

DAR-151/2018.

**SINDICATO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL E ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Procuradores do DF e Associação dos Procuradores do Distrito Federal convocam os seus filiados a comparecerem à Assembleia Geral. A Assembleia Geral tem o objetivo de deliberar sobre: 1.Reajuste Salarial; 2.Saj; 3. Indenização de Transporte; 4. Escola; 5. Encontro das Procuradorias Fiscais; 6.Substituição; 7.Gratificação de Titulação; 8. Assuntos Gerais. Esta ocorrerá no dia 28/02/2018 (quarta feira), às 15:00 horas, na sala do lanche da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, SAM Bloco I, Edifício Sede, Asa Norte/DF. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018. Carlos Augusto Valenza Diniz, Presidente - Sindproc.

**FLORIDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de POSTO DE GASOLINA, na Rodovia BR 070 - km 15,1 - Ceilândia - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. ERNESTO ROCHA TORRES.

DAR - 157/2018

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL**

SETOR DE DIVERSÕES SUL BLOCO J Nº 44

SALAS 214, 217 e 219, BRASÍLIA/DF

PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2017

**RECEITAS**

Contas	Prevista	Arrecadadas
Mensalidade Sindical	60.000,00	50.954,00
Contribuição Sindical	60.000,00	57.869,40
Contrib. Assistencial	160.000,00	225.765,01
Aplicações Financeiras	65.000,00	49.799,99
Recup. de Despesas	0	1.195,22
Reemb. Desp terceiros	35.000,00	0
Reemb.Fed. (em ata)	160.000,00	180.910,49
Dev. de Contribuições	-50.000,00	0
Total das Receitas	495.000,00	566.544,11

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2017 -DESPESAS**

Contas	Autorizadas Realizadas	
Serviço de Terceiros		
Total do Grupo	9.900,00	5.125,00
Honorários profissionais		
Total do Grupo	57.300,00	79.108,59
Despesas Gerais	359.456,00	115.365,53
Total do Grupo		
Despesas Administrativas	155.012,00	292.853,77
Total do Grupo		
Despesas Financeiras	2.145,00	3.737,34
Total do Grupo		
Despesas tributarias	11.187,00	23.139,56
Total do Grupo		
Total Geral das Despesas	595.000,00	519.329,79

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2017

RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA

Presidente

DAR-158/2018.